GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.913 Campo Grande, sexta-feira, 12 de agosto de 2022. 229 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
DESPACHO DO GOVERNADOR 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 66
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 127
ATOS DE LICITAÇÃO 140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 159
MUNICIPALIDADES 204
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 222

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

7DECRETO Nº 16.005, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) - Turma 15, do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) - Turma 15, do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), para o preenchimento de 360 (trezentas e sessenta) vagas, com início previsto para a segunda quinzena do mês de setembro do ano de 2022.

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso especificado no art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Decreto "O" nº 082/2022, de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.911 de 10 de agosto de 2022, pág. 02, da seguinte forma**:**

ONDE SE LÊ:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
15101.03.846.0901.9001
Cumprimento de Sentenças Judiciais
Inciso 1

LEIA-SE:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
15101.03.846.0901.9001
Cumprimento de Sentenças Judiciais
Inciso 2

Campo Grande, 11 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO "O" Nº 084/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 084/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3		3	100	2.000.000,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	2		3	100	6.974.000,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		4	100	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL				100	8.974.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	2		3	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS						
	3		1	100	0,00	1.960.000,00
	3		3	100	100.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						
	3		1	100	1.500.000,00	0,00
	3		3	100	360.000,00	0,00
	3		4	100	0,00	16.000,00
29204.12.571.2068.4097		F				
Desenvolvimento da Pós-Graduação.						
	3		4	100	16.000,00	0,00

SUBTOTAL					100	1.976.000,00	1.976.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO							
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO							
65101.08.122.0019.4321		S					
Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST							
	3		3		100	0,00	16.600,00
65101.08.244.0019.4344		S					
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social							
	3		4		100	16.600,00	0,00
SUBTOTAL					100	16.600,00	16.600,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL							
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL							
71204.18.541.2078.4430		F					
Gestão de Unidades de Conservação							
	1		4		244	1.850.000,00	0,00
SUBTOTAL					244	1.850.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
71206.20.122.0020.4441		F					
Manutenção e Operacionalização da AGRAER							
	3		1		100	0,00	1.620.000,00
71206.20.573.2071.4444		F					
AGRAER Pesquisa Agropecuária							
	3		1		100	270.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F					
ATER para Agricultura Familiar							
	3		1		100	1.000.000,00	0,00
71206.21.631.2071.4446		F					
Desenvolvimento Agrário e Fundiário							
	3		1		100	350.000,00	0,00
SUBTOTAL					100	1.620.000,00	1.620.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS							
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS							
75201.13.392.2079.4555		F					
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.							
	3		3		100	2.568.310,00	0,00
	3		4		100	0,00	451.450,00
75201.13.392.2079.4556		F					
Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.							
	3		3		100	0,00	25.000,00
75201.13.392.2079.4558		F					
Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia da Cultura.							
	3		3		100	0,00	25.000,00
75201.13.392.2079.4559		F					
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Cultuais do Estado.							
	3		4		100	0,00	2.066.860,00
SUBTOTAL					100	2.568.310,00	2.568.310,00
TOTAL					100	18.154.910,00	8.180.910,00
TOTAL					244	1.850.000,00	0,00
TOTAL GERAL						20.004.910,00	8.180.910,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DA RODOVIA MS-112 E TRECHOS DAS RODOVIAS BR-158 E BR-436

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que será instaurado procedimento licitatório de Concorrência Pública, objetivando a concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário - Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento dos requisitos legais e pelas razões que passa a expor:

I - em razão do disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos diretamente ou, por meio de licitação, sob regime de concessão ou permissão;

II - em razão do previsto na Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre os contratos de parceria, entre eles, a concessão de serviços públicos; na Lei nº 4.476, de 18 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviço público referente ao Sistema Rodoviário Estadual, e o Decreto nº 13.926, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias;

III - em razão do Programa Estadual de Parcerias, instituído pela Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que objetiva estruturar projetos e firmar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando à garantia da expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;

IV - em razão do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe que o Poder Concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

A área objeto do projeto abrange um total de 6 (seis) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, quais sejam: Cassilândia, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Selvíria e Três Lagoas. Localizada na porção nordeste do Estado, as rodovias se desenvolvem ao longo da divisa com os Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, com extensão total de 412,40 km.

Trata-se de importante rota de escoamento da produção da porção norte da região Centro-Oeste, servindo como acesso ao modal hidroviário do MERCOSUL, através da Hidrovia do Rio Tietê-Paraná, além de servir como rota rodoviária para os caminhões que buscam o porto Marítimo de Paranaguá e Santos. Atua também como porta de acesso ao Estado de São Paulo ligando os Municípios de Aparecida do Taboado (MS) e Rubinéia (SP).

Contudo, as rodovias necessitam da realização de significativas melhorias nas condições de sua trafegabilidade, em razão do tráfego intenso de veículos comerciais e para resguardar a segurança dos usuários, considerando os elevados índices de acidentes. Para que seja possível o aprimoramento dessa infraestrutura rodoviária, são necessários investimentos expressivos.

O Estado de Mato Grosso do Sul optou, então, por instrumentalizar a consecução desse objetivo, por meio da adoção do modelo de concessão do sistema rodoviário à iniciativa privada, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto às expectativas dos usuários.
A opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca ampliar a eficiência com foco na fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos e maior *expertise* na atuação.

Além disso, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira concluíram que a realização das obras e melhorias necessárias a recuperação, operação, manutenção, conservação e ampliação de capacidade da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, mediante contratação por concessão, irá gerar um benefício para o Estado de Mato Grosso do Sul de aproximadamente R$ 490 milhões, em comparação às contratações realizadas pelo modelo convencional de licitação.

Importante ressaltar que os serviços serão prestados pela Concessionária de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, contribuindo com a redução dos custos de transportes e mitigação dos acidentes, beneficiando diretamente todos os usuários das vias.

A viabilidade da presente concessão foi comprovada, por meio dos estudos de viabilidade técnica, econômico-

financeira, ambiental e jurídica desenvolvidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 02/2021.

Dessa forma, fica justificada a concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, que se viabilizará por meio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área assim definidos:

Trecho a ser concedido: Rodovias MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, com extensão de 412,40 km, correspondendo aos seguintes trechos:

- MS-112: Entroncamento com a Rodovia BR-158 (Três Lagoas) até o início do trecho urbano de Cassilândia – 200,50 km;
- BR-158: Entroncamento com a Rodovia MS-306 (Cassilândia) até o entroncamento com a Rodovia MS-444 (Selvíria) - 193,80 km;
- BR-436: Entroncamento com a rodovia BR-158 (Aparecida do Taboado) até o término da ponte rodoferroviária - 18,10 km.

Obras e Melhorias a serem implementadas: no trecho a ser concedido, verifica-se a necessidade de serviços de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de obras de melhorias e ampliação de capacidade para dotar esse importante corredor rodoviário da melhor infraestrutura de transporte.

O Contrato de Concessão prevê a implantação das seguintes obras e melhorias:

- **MS-112:**
  - Implantação de 361,79 km de acostamento;
  - Construção de 5,41 km de terceira faixa;
  - Implantação de 13 dispositivos de retornos;
  - Implantação de 2 entroncamentos tipo "X";
  - Implantação de 6 entroncamentos tipo "T";
  - Implantação de 7 acessos;
  - Alargamento de 3 pontes;
  - Implantação de 1 Posto da Polícia Militar Rodoviária Estadual;
  - Implantação das Praças de Pedágio PP3 e PP5;
  - Implantação de 2 PPM;
  - Implantação de 3 SAU;
  - Implantação de 1.526 m do contorno de São Pedro.
- **BR-158:**
  - Implantação de 7,29 km de acostamento;
  - Construção de 35,37 km de terceira faixa;
  - Implantação de 13 dispositivos de retornos;
  - Implantação de 2 entroncamentos tipo "X";
  - Implantação de 7 entroncamentos tipo "T";
  - Implantação de 9 acessos;
  - Alargamento de 10 pontes;
  - Reforma de 1 Posto da Polícia Rodoviária Federal;

- Implantação das PP1, PP2 e PP4;
- Implantação de 4 PPM;
- Implantação de 3 SAU;
- Implantação de 6.608 m do contorno de Cassilândia.

· **BR-436:**

- Construção de 12,50 km de terceira faixa;
- Implantação de 2 entroncamento tipo "T";
- Implantação de 2 acessos;
- Implantação da PP6;
- Implantação de 1 posto fiscal SEFAZ.

Além das intervenções relacionadas, será obrigação da Concessionária a implantação e operacionalização das infraestruturas e serviços de:

· **Socorro mecânico:** 6 (seis) guinchos leves e 2 (dois) guinchos pesados;

· **Socorro médico:** 6 (seis) Ambulâncias de Resgate Tipo "C" para atendimento de emergências pré-hospitalares;

· **Inspeção de tráfego:** 2 (dois) veículos de inspeção para controle do tráfego, que circulará continuamente no trecho concedido, verificando as condições de segurança na rodovia, prestando auxílio aos usuários, detectando ocorrências e acionando os recursos necessários ao atendimento;

· **Combate a incêndios:** 2 (dois) caminhões-pipa no combate a incêndios às margens da rodovia;

· **Apreensão de animais:** 2 (dois) caminhões multiuso adaptados para apreensão de animais e desobstrução de pistas, aumentando a segurança dos usuários e diminuindo o risco de acidentes;

· **Postos de Atendimento aos Usuários:** serão 6 (seis) unidades de apoio aos usuários, com comunicação direta com a concessionária, além de estacionamento, sanitários, telefones e área de descanso.

As rodovias contarão ainda com um Sistema de Rodovia Inteligente:

· **Centro de Controle Operacional (CCO):** responsável por operar câmeras, interligadas por uma rede de fibra óptica, que realizarão a cobertura, em tempo real, de 100% das rodovias;

- 12 painéis de mensagens variáveis – fixo;
- 6 painéis de mensagens variáveis - Móvel;
- Sistema de controle de velocidade com 12 radares fixos;
- 24 equipamentos de detecção e sensoriamento de pista (SAT);
- Sistema móvel de pesagem de veículos;
- Sistema de análise de tráfego;
- Sistema de comunicação com os usuários;
- 408,7 km de rede de fibra óptica.

Prazo da Concessão: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assunção dos serviços.

Diante do exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada a conveniência da concessão e caracterizados seu objeto, prazo e área, na conformidade do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a minuta de edital e anexos do Projeto de Parceria Público-Privada de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e anexos do Projeto de Parceria Público-Privada de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, em atenção ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.826, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS

CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP

ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 9 DE MARÇO DE 2022.
DATA: 11 de agosto de 2022, às 8h30min.
LOCAL: Sala de situação da SEGOV, Parque dos Poderes, Bloco VIII, Campo Grande - MS.
CONSELHEIROS:
JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGP; ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; LUIZ RENATO ADLER RALHO - Secretário de Estado de Fazenda; RENATO MARCILIO DA SILVA - Secretário de Estado de Infraestrutura; e RICARDO JOSÉ SENNA (Suplente) - Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
EPE:
GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-Financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.
MEMBROS CONVIDADOS:
MARTA ROCHA - Diretora-Presidente da Sanesul.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 27ª Reunião do CGP, qual seja: Autorização para abertura de Licitação do Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa, para implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos para atender a demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública e da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL; e Validação do Cronograma do Projeto. Dando início a apresentação, foi dada a palavra a Diretora Juliana Pegolo, que deu início a apresentação dos principais aspectos alterados em razão do período de Consulta Pública e da Audiência Pública do projeto, destacando: i) ajustes nas garantias; ii) dimensionamento da demanda de energia; iii) CAPEX; iv) OPEX; v) estimativa de receita bruta, e vi) contraprestação mensal. Em continuidade à explanação, foi dada a palavra a Diretora Gabriela Rodrigues para as considerações a respeito do contrato, abordando os seguintes pontos: i) objeto do contrato, prazo e valor; ii) valor das contraprestações máximas edital do Governo e da Sanesul; iii) revisões ordinárias; iv) licenças ambientais e parecer de acesso; e, v) Cronograma do Projeto. Encerrada a apresentação do Projeto, o Presidente do CGP submeteu o assunto à

deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei nº 5.829 de 09 de março de 2022 por unanimidade, APROVAR a Abertura de Licitação do Projeto de Parceria Público-Privada de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGP, João Eduardo Barbosa Rocha, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

João Eduardo Barbosa Rocha
Presidente do CGP
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Eliane Detoni
Conselheira
Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheira
Procuradora-Geral do Estado

Luiz Renato Adler Ralho
Conselheiro
Secretário de Estado de Fazenda

Renato Marcilio da Silva
Conselheiro
Secretário de Estado de Infraestrutura

Ricardo José Senna
Conselheiro
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 61/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 280/2019
Processo n. 11/025887/2018 – ALIM n. 41426-E de 20/11/2018
Sujeito Passivo: Odorata Ind e Com de Cosmeticos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.079-1 – Advogados: Francisco Éverton Zaferino e outros
Autuantes: Andréa Neves Craveiro de Sá e Marinete de Jesus Bezerra
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 20/2021
Processo n. 11/016727/2019 – ALIM n. 43352-E de 3/9/2019
Sujeito Passivo: Alia Transportes Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.400.597-5 – Advogados: Anderson Soares de Oliveira e outros
Autuante: João Carlos Nascimento Júnior
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame Necessário n. 16/2019
Processo n. 11/030648/2017 – ALIM n. 37773-E de 28/11/2017
Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa
Autuante: Roberto Vicente Pestana
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 287/2021

Processo n. 11/004187/2019 – ALIM n. 41948-E de 7/2/2019
Sujeito Passivo: Iaco Agrícola S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.352.488-0
Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: gado suíno no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/ 2022

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.490,00	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	4.768,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	137,08	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	288,46	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	89,40	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	5,96	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	596,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 016, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Tornar sem efeito a publicação que menciona.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 015, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, constante na página 2 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.910, de 09 de agosto de 2022, conforme informações contidas no processo 11/010132/2021.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA à Resolução Conjunta SAD/PGE n. 20, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 46 e 47.

Onde se lê:"RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE N. 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021."

Leia-se: "RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE N. 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021."

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 50/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2022, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a CGPAT/SUPAT da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 50/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS: REFERENTE AO PROCESSO 55/008792/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVALIADORA: CGPAT/SUPAT/SAD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QT'D	Unidade de Medida	Observações
				Inicio	Fim			
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado.	1979	1980	2	Processos	Os processos não possuem valor histórico e não tem destinação de guarda permanente.
Informações Correlatas								
04/000616/1980; 04/000417/1979								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Inicio	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.1 - Processo de autorização de uso de imóvel.	2006	2006	1	Processos	Os processos não possuem valor histórico e não tem destinação de guarda permanente.
Informações Correlatas								
13/004007/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		QTD	Unidade de Medida	Observações
				Inicio	Fim			

4	4.4	4.4.7	4.4.7.2 - Processo de cessão de uso de imóvel.	1986	2018	36	Processos	Os processos não possuem valor histórico e não tem destinação de guarda permanente.
Informações Correlatas								
04/000589/1995; 04/000464/2000; 04/000403/2000; 13/031782/2003; 13/001680/2007; 13/005866/2007; 13/007048/2007; 13/001198/2009; 13/000422/2013 (perda de objeto); 13/000432/2013 (perda de objeto); 13/000739/2014 (perda de objeto); 13/001280/2014 (perda de objeto); 55/000372/2015 (perda de objeto); 13/031183/2003; 13/001705/2005; 13/004237/2005; 13/004995/2005; 13/001258/2006; 13/002121/2006; 13/003652/2006; 13/003653/2006; 13/005195/2006; 13/002691/2007; 13/005868/2007; 13/000128/2009; 13/000236/2009; 13/000289/2009; 13/000534/2009; 04/000465/1986; 13/009851/1992; 55/000897/2016 (perda de objeto); 04/001539/1995; 04/001839/1995; 04/001216/1992; 04/0478/1989; 04/001642/1996								
Classe	**Subclasse**	**Assunto**	**Tipo Documental**	**Data Limite**		**QTD**	**Unidade de Medida**	**Observações**
				Inicio	**Fim**			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.5 - Processo de permissão de uso de imóvel.	2005	2019	4	Processos	Os processos não possuem valor histórico e não tem destinação de guarda permanente.
Informações Correlatas								
13/005270/2005; 13/000430/2006; 55/000636/2017 (perda de objeto); 13/000720/2013 (perda de objeto)								
Total Geral de processos 43								

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 51/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2022, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Núcleo de Cadastro de Fornecedores/SUCOMP da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 51/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS: REFERENTE AO PROCESSO 55/008744/2022.

UNIDADE AVALIADORA: NÚCLEO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/SUCOMP/SAD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida Observações
				Início	Fim		
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	2016	2017	1121	Os documentos não possuem valor histórico e não tem destinação de guarda permanente.

Informações Correlatas
Documentos de cadastro de fornecedores

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 73.505.349/0002-30);
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0002-02);
GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 10.599.807/0001-46);
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0001-21);
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.855.398/0001- 00;
EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.978.782/0001-87;
ETIQUETAS HEMO LTDA CNPJ: 15.284.881/0001-97;
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A CNPJ: 04.619.893/0001-09;
NOREM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOR CNPJ: 10.757.784/0001-50;
MARCHI & BARRETO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 22.311.794/0001-47;
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDACNPJ: 01.844.555/0005-06 ;
AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 05.434.101/0001-94;
QUALY MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.784.485/0001-01;
LUAN HENRIQUE MACHADO ANTUNES EIRELI CNPJ: 24.679.461/0001-09;
GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.174.368/0001-83;
FAT INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.142.613/0001-42;
V. MEDEIROS JÚNIOR CNPJ: 24.070.580/0001-51;
NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 06.301.987/0001-60;
ADZT BRASIL PUBLICIDADE DIGITAL LTDA CNPJ: 13.446.343/0001-26 SE PEY LTDA
MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES CNPJ: 92.249.150/0001-51;
ELIANE CRISTINA BERNARDO FEITOSA CNPJ: 24.332.727/0001-34;
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 01.763.720/0001-71;
CORREIO DO ESTADO S.A (CNPJ: 03.119.724/0001-47);
COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP (CNPJ: 14.050.075/0001-91);
ROGÉRIO S. DO AMARAL E CIA LTDA – ME (CNPJ: 07.057.058/0001-10);
GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 04.381.032/0001-35);
CIST-CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI ME (CNPJ: 26.288.015/0001-90);
PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 11.909.227/0001-70);
HUMBERTO VINICIUS MARQUES (CNPJ: 23.754.297/0001-86);
COMUNICAÇÃO MÁXIMA LTDA- ME (CNPJ: 03.398.712/0001-07);
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 88.197.330/0001-60);
MARMITARIA LTDA CNPJ: 86.472.693/0026-99;
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00;
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 19.211.006/0001-36;
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.198.128/0001-70;
DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10;
OSVALDO RIBEIRO JÚNIOR CNPJ: 15.746.387/0001-05;
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA CNPJ: 00.033.757/0001-81;
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA CNPJ: 92.981.752/0001-07;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL LTDA CNPJ: 52.202.744/0003-54;
MARIA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES CNPJ: 22.354.800/0001-43;
POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 62.723.838/0001-60;
P.R.P. BORGES COMERCIO EIRELI CNPJ: 05.457.629/0001-89;
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA CNPJ: 61.282.661/0001-41;
W.N DIAGNOSTICA LTDA EPP/VOL.2 (CNPJ: 09.100.467/0001-88);
AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ: 20.063.556/0001-34);
FERNANDO DE BRITO-ME (CNPJ: 07.656.997/0001-81);
SOMMAX ETIKETA'S AUTOADESIVAS LTDA – EPP CNPJ: 36.784.908/0001-80);
FANEM LTDA/VOL.4 (CNPJ: 61.100.244/0001-30) EPP;
NOVA SAUDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - (CNPJ: 15.570.386/0001-44);
KZT-SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP (CNPJ: 08.773.548/0001-86);
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME (CNPJ: 24.595.557/0001-80);
RODRIGUES DE CARVALHO & RODRIGUES COSTA LTDA ME (CNPJ: 13.223.710/0001-22);
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP (CNPJ: 05.262.518/0001-17);
TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 72.639.040/0001-99;
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 03.237.583/0048-20;
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 04.301.884/0001-75;
GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI CNPJ: 23.604.913/0001-12;
AUTO VIDROS DOURADOS LTDA CNPJ: 24.668.550/0001-41;
ARMANDO DE AMORIM ANACHE CNPJ: 14.419.481/0001-89;

GUINCHO AUTO VIDROS EIRELI CNPJ: 17.139.659/0001-26;
SPACOMM MONITORAMENTO S/A CNPJ: 09.070.101/0001-03;
LINK PRODUÇÃO GRAFICA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.688.510/0001-10;
SERVIMAX SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.801.186/0001-90;
RÁDIO PRINCESA DO VALE DE CAMAPUÃ S/C LTDA CNPJ: 16.035.578/0001-13;
DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 13.676.954/0001-60;
RURAL CENTRO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 08.817.614/0001-72;
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 68.761.923/0001-08;
IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 17.893.955/0001-18;
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 37.227.550/0001-58;
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71;
SERGIO ROBERTO SARATE SILVA 82614997153 CNPJ: 15.930.130/0001-09;
MARI DALVAS CRISTOVAM MOREIRA CNPJ: 11.164.032/0001-49;
HOME CARE-ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.316.361/0001-20;
AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 03.219.637/0001-61;
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ: 76.669.670/0001-67;
TERABRAS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.994.101/0001-19;
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA CNPJ: 60.882.719/0006-30;
METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS
ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 82.301.789/0001-85;
INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 12.308.936/0001-63;
EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 04.900.019/0001-45;
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILENIO CNPJ: 02.357.999/0001-56;
EMN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ: 21.111.808/0001-16;
STYKER DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.966.317/0002-93;
STYKER DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.966.317/0001-02;
CNPJ: 24.672.330/0001-91;
V.S. COSTA & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.286.960/0001-83;
T.A OGURA – ME CX MS PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 11.134.734/0003-41;
NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 22.498.034/0001-90;
FEITOSA E CIA LTDA CNPJ: 00.205.278/0002-86;
GUGU NEWS AGENCIA DE NOTICIA EIRELI ME 26.650.183/0001-84 CNPJ;
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 05.743.288/0001-08;
ARTE CAMISETAS LTDA EPP CNPJ: 97.371.090/0001-69;
APL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 14.173.645/0001-21;
HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36;
MICROSENS S.A. CNPJ: 78.126.950/0011-26;
MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 04.252.652/0001-74;
DIAS COELHO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.292.563/0001-51;
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 27.024.068/0001-67;
ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 06.184.786/0001-20;
MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.686.941/0001-84;
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:20.220.317/0001-40;
C HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
24.802.687/0001-47;
BLK MIDIA DIGITAL - EIRELI CNPJ: 24.961.858/0001-80;
ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ: 07.331.738/0001-34;
BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 - CNPJ: 24.606.935/0001-72;
JANAINA DOS SANTOS BRITES 00786339152 CNPJ: 27.777.621/0001-32;
ÉPOCA TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 12.839.036/0001-42;
ACAIABA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA CNPJ: 16.036.352/0001-37;
WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 09.400.465/0001-04;
AC DE OLBEIRA COMUNICAÇÕES ME CNPJ: 11.464.018/0001-60;
AGE COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.043.772/0001-61;
CARGO VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 04.075.690/0001-07);
EDVAL CARNEIRO DOS SANTOS 09158049134 (CNPJ: 24.271.878/0001-20);
MD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA - LTDA EPP (CNPJ: 20.013.184/0001-31);
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 05.043.720/0001-58);
CARLOS ALBERTO GONÇALVES 02959817842 (CNPJ: 27.804.547/0001-04);
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ALCANTARA ME (CNPJ: 27.986.592/0001-19);
PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP (CNPJ: 27.709.207/0001-96);
PERKINELMER DO BRASIL LTDA (CNPJ: 00.351.210/0001-24);
ZN MARKETING PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA (CNPJ: 24.662.694/00001-90);

ENGETEC MEDICAL LTDA - ME CNPJ: 26.813.651/0001-94;
A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -- EPP 09.397.810/0001-06;
A TRIBUNA NEWS NOTICIAS LTDA CNPJ: 10.585.608/0001-89;
CLASSE A MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 03.606.347/0001-70;
GUERINO FERREIRA RIBOLIS CNPJ: 14.982.593/0001-43
A.A.M. SANTOS-ME CNPJ: 17.392.062/0001-99;
ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA –
ME CNPJ: 12.339.342/0001-10;
ARTPRINT COMUNICAÇÃO VISUA LTDA EPP CNPJ: 04.344.283/0001-40;
ANDERSON RAMOS LINO CNPJ: 03.603.334/0001-48;
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDACNPJ: 05.439.635/0004-56;
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24;
RCN GESTÃO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 21.498.028/0001-70;
EUCAFLORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA CNPJ: 09.026.822/0002-05;
INDY CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.813.164/0001-38;
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 07.791.107/0001-44;
CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 29.511.607/0001-18;
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63;
MC PRODUÇÕES VISUAIS LTDA ME CNPJ: 03.716.372/0001-07;
ALCINA M.C. REIS JORNALISMO E COMUNICAÇÃO - ME CNPJ: 26.895.066/0001-80;
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77;
TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME CNPJ: 15.062.930/0001-47;
CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.191.202/0001-00;
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME CNPJ: 07.928.938/0001-15;
MARILENE NUNES RAMIRES – MEI CNPJ: 27.332.801/0001-00;
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 21.296.343/0001-15;
AQUIDAUNA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 00.922.286/0001-62;
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 55.817.900/0001-73;
GRAMFER CAMINHÕES E ONBUS LURA CNPJ 03.727.526/000120;
INGRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIALS DE SEGURANCA TIDA CIFE: 10.387-386/0001-65);
BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ-15.378.185, 0002-52);
BIGWARDHIND COM. DE PARES E ARTEFATOS LTDA - CNPJ:62.192.522/0004-70);
CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.818.890/0001-79;
CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.515.873/0001-50;
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - VOLUME II CNPJ: 37.844.479/0001-52;
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA CNPJ: 50.595.271/0001-05;
SETTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 18.249.366/0001-64;
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76;
HASSESSIAN & BARBOSA LTDA CNPJ: 97.551.208/0001-30;
BELLO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.201.770/0004-57 ;
SOLUÇÕES LACRES EIRELI CNPJ: 21.851.037/0001-01;
ALTAIR DE ABREU 36602302191 CNPJ: 14.016.487/0001-05;
KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.669.001/0001-40;
FULL TIME LOGISTICA LTDA CNPJ: 15.865.630/0001-04;
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - VOLUME II CNPJ: 62.413.869/0001-15;
CREMER S/A (CNPJ: 82.641.325/0021-61);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA/VOL.3 (CNPJ: 44.734.671/0001-51);
ITANER MARQUES BENITEZ 02932996177 (CNPJ: 27.844.093/0001-97);
TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ: 14.807.981/0001-98);
CREMER S.A (CNPJ: 82.641.325/0043-77);
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - VOLUME CNPJ: 01.513.946/0001-14;
CAMPEMISASEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - VOLUME II CNPJ: 08.602.745/0001-32;
CALUX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.578.434/0001-61;
BUNKER COMERCIAL LTDA - VOLUME II CNPJ: 03.213.418/0001-75;
CAMILLE D MOLLINEDO-VOLUME II CNPJ: 07.892.790/0001-06;
ANDERSON SIMOES DE MORAES 03758515181 CNPJ: 27.657.320/0001-75;
VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 11.489.528/0001-92;
CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA ME CNPJ 05.679.838/0001-77;
CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 09.103.993/0001-00;
LAR COMUNICAÇÃO & MIDIA LTDA ME CNPJ: 13.390.453/0001-13;

CM HOSPITALAR SA CNPJ: 12.420.164/0009-04;
ECONOMIDIA SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 27.947.202/0001-00;
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS;
MÁTICA LTDA HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98;
EXSTO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.596.663/0001-71;
BOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.623.403/0001-50;
NPQ TURISMO LTDA CNPJ: 01.086.016/0001-21;
CJ DE SOUZA CNPJ: 12.552.724/0001-27;
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.993.698/0001-07;
CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.782.142/0001-09;
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60;
METALURGIA E VIVEIRO DACKO LTDA CNPJ: 02.609.742/0001-44;
DELTA COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.843.745/0001-67;
LIVRARIA LITUDO LTDA CNPJ: 01.864.782/0001-70;
CLAUDIA PATRÍCIA GONÇALVES CNPJ: 05.231.405/0001-54;
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 15.436.327/0001-88;
EDITORA SR DE JORNAIS E REVISTAS LTDA CNPJ: 24.652.299/0001-27;
KAYODA MIDIA LTDA ME CNPJ: 11.479.014/0001-56;
RODRIGO BORGES DE JEUS-ME CNPJ: 11.801.565/0001 94;
EDITORA AGORA MS LTDA ME CNPJ: 13.538.386/0001;
EDER VIEIRA CORREA-ME CNPJ: 06.055.437/0001-09;
EDCÉIA PEREIRA GONÇALVES 59636181187 CNPJ: 13.694.364/0001-60;
EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME 08.013.678/0001-10;
WILLIAN HANDERSON FLORENTIM DE OLIVEIRA 00979224128 CNPJ: 27.958.279/0001-77;
GIULLIANO ALVES GONDIM – ME CNPJ: 17.838.711/0001-32;
RB CODE-INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO - LTDA CNPJ 07.586.045/0001-39;
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE LTDA EPP CNPJ: 07.779.499/0001-11;
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.396.017/0001-10;
FÁBIO FERREIRA DE MENEZES CNPJ: 23.918.506/0001-80;
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.896.538/0001-42);
PPROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ: 22.259.031/0001-02);
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.896.538/0001-42);
P&P TURISMO LTDA EPP (CNPJ: 06.955.770/0001-74) ;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0004-91);
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 71.505.564/0001-24);
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 01.840.707/0002-50);
DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR EPP/VOL.2 (CNPJ: 10.572.834/0001-25);
KSL PRODUCTS LTDA CNPJ: 04.548.288/0001-94;
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 62.334.156/0001-66;
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95;
EDITORA BRASILEIRA PEDAGÓGICA LTDA CNPJ: 17.488.583/0001-44;
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA - VOLUME II CNPJ: 03.509.973/0001-49;
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.997.155/0001-14;
CX MS PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 11.134.734/0001-80;
CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSPITALARES LTDA - VOLUME III CH: 61.418.042/0001-31;
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP CNPJ:04.506.487/0001-30 ;
NR SERGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.097.360/0001-00;
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98;
GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ: 00.798.522/0001-80;
HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0001-81;
HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS CNPJ: 20.367.629/0006-96 ;
HOME MIX PRODUÇÃO E ASSESSORIA EM RADIOFUSÃO CNPJ: 37.195.146/0001-40;
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - VOLUME III CNPJ: 96.216.429/0001-90;
CELIMARY MARCHIORI CNPJ: 05.250.120/0001-60;
NELIO RAUL BRANDÃO CNPJ: 24.640.832/0001-30;
HORA HANGAR OFICINA E RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA CNPJ: 03.253.408/0001-63;
ASSISTENCE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.990.357/0001-15;
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 07.571.856/0001-66;

KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.918.979/0001-00;
SAN CRISTO SAÚDE E MIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 14.147.098/0001-19;
TATÁ PROMOÇÕES EM TV E RÁDIO EIRELI CNPJ: 17.577.340/0001-82;
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.893.405/0001-76;
PEDRO TORRES MARTINS 36617180100 CNPJ: 24.969.371/0001-44;
DECORACOES RONE LTDA CNPJ: 03.512.605/0001-50;
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A CNPJ: 31.673.254/0010-95;
JALISON MORAGA SILVEIRA 02516028180 CNPJ: 23.741.482/0001-36;
COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE/ VOL.2 (CNPJ: 15.571.482/0002-98);
UNITED MEDICAL LTDA (CNPJ: 68.949.239/0005-70) ;
EMPRESA EDITORIAL MS LTDA (CNPJ: 00.990.325/0001-69);
J.A. DA SILVA COMUNICAÇÃO ME CNPJ: 10.675.596/0001-83;
JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 03.655.382/0001-80;
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI CNPJ: 11.472.186/0001-06;
J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 18.222.338/0001-53;
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.075.964/0001-12;
COMERCIAL T & C LTDA CNPJ: 03.527.705/0001-50;
ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -EPP CNPJ: 11.354.734/0001-95;
CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA CNPJ: 60.834.272/0001-19;
SERTEC - ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ: 15.573.363/0001-93;
CAMARA ART-SOM, IMAGEM E PRODUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 06.069.749/0001-71;
CONEXÃO CHINELOS-CONFECCOES EIRELI - ME CNPJ: 20.919.806/0001-95;
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM -EIRELI CNPJ:10.205.116/0001 10;
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16;
RÁDIO CIDADE DE COSTA RICA LTDA CNPJ: 26.843.995/0001-46;
PAIOL DIGITAL LTDA ME CNPJ: 17.166.313/0001-17;
DIAS LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.527.343/0001-58 ;
DIMAS JOSE XAVIER BRAGA-ME CNPJ: 05.862.126/0001-99;
TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA CNPJ: 24.612.251/0001-95;
CITEROL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA CNPJ: 17.183.666/0001-25;
ELZA ARRAEES CAPISTRANO DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 17.677.052/0001-08;
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.651.601/0001-22
AVANTE ENERGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.177.422/0001-70;
ELTO INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 20.277.795/0001-97;
CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 02.290.545/0001-05;
COMPNET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.164.094/0001-49;
MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.683.582/0001-60;
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 28.990.075/0001-86;
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - VOLUME II CNPJ: 11.593.690/0001-56;
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 15.800.545/0003-11;
COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI CNPJ: 04.661.296/0001-42;
DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - VOL II CNPJ: 04.496.152/0001-88;
NATCOHSRMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.157.293/0001 27;
NILSON PERIRA CNPJ: 26.679.484/0001-30;
DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI – EPP CNPJ: 06.145.207/0001-30;
CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME CNPJ: 13.086.399/0001-17;
JORGE NUNES 90.193593853 CNPJ: 26.494.226/0001-80;
LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓTIOS LTDA ME CNPJ: 12.498.340/0001-73;
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 07.642.426/0001-98;
CAST INFORMÁTICA S.A CNPJ: 03.143.181/0001-01;
THIMALU COMERICO & SERVIÇOS EIRELI ME 19.239.746/0001-80;
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90;
AZ INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.598.492/0001-27;
AFP LACRES EIRELI CNPJ: 11.737.260/0001-60;
AUREO ALI ALMEIDA AUDI CNPJ: 37.551.298/0001-38;
BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 10.648.254/0001-74;
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64;
BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - VOLUME II CNPJ: 24.645.996/0001-50;
BRENNER RODRIGUES MEDEIROS CNPJ: 08.402.023/0001-34;
AMAPIL TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 70.390.497/0001-87;
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 11.997.015/0001-92 ;
DIMACI/PR-MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA - VOLUME II CNPJ: 00.656.468/0001-39;
INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 81.627.838/0001-01;

DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS PRACAR LTDA CNPJ: 01.932.912/0001-64;
FUNDAÇÃO DOM BOSCO (CNPJ: 37.226.701/0001-53);
FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO (CNPJ: 04.073.837/0001-11);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 12.889.035/0001-02) ;
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP (CNPJ: 00.548.986/0001-39) ;
VBM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 31.885.247/0001-66);
GESSICA TEIXEIRA DE SOUZA 0665640193 (CNPJ: 24.039.441/0001-65);
CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A CNPJ: 01.554.285/0001-75;
CEMPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA CNPJ: 05.103.778/0001-40;
CEN COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 02.982.607/0001-40;
CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR ME CNPJ: 11.164.916/0001-01;
CEI COM.EXP. IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 40.175.705/0001-64;
CASA 10 UTILIDADE, ACESSÓRIOS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.992.591/0001-35;
EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA E EDITORA HOJE MS LTDA ME CNPJ: 01.423.143/0001-79;
CASA DO ATLETA LTDA EPP CNPJ: 05.999.969/0001-31;
EFC - EMPRESA FEITOSA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.586.945/0001-37) ;
IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA/ VOL.2 (CNPJ: 05.700.103/0001-88);
IDEAL SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 12.656.408/0001-03) ;
IDEST COMUNICAÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 08.401.698/0001-69);
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ: 03.734.985/0001-77);
CIARAMA MAQUINAS LTDA (CNPJ: 04.410.878/0001-56) ;
SOU 7 REVISTA E PUBLICIDADE EIRELI ME (CNPJ: 21.498.486/0001-00);
BLANCHE MARIA TORRES CNPJ: 05.143.759/0001-47;
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 38.064.085/0001-44;
AUTO MASTER VEÍCULOS LTDA - VOLUME II - CNPJ: 08.284.191/0001-72;
ELFA MEDICAMENTOS LTDA - VOLUME II CNPJ: 09.053.134/0002-26;
ELIDA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA CNPJ: 12.239.196/0001-50;
EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.353.437/0001-86;
GISLAINE DE SOUZA CNPJ: 12.559.500/0001-47;
GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.356.800/0001-99;
ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - VOLUME 10 CNPJ: 04.048.465/0001-73;
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86;
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VOLUME II CNPJ: 59.309.302/0001-99;
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA CNPJ: 10.652.730/0001-20;
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIREL - CNPJ: 03.716.644/0001-79;
D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 19.443.512/0001-50);
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - MEI (CNPJ: 26.079.291/0001-49;
XL SEGUROS BRASIL S.A (CNPJ: 14.448.493/0001-31);
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.676.271/0001-88);
DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA (CNPJ: 06.879.292/0001-60);
DOURADOS NEWS EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 04.349.586/0001-55);
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ: 07.766.048/0001-54);
EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA ME CNPJ: 03.339.711/0001-83;
W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 09.238.496/0001-01;
EDIR DE SOUZA VIEGAS-ME CNPJ: 17.971.141/0001-54;
MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 07.270.545/0001-67;
ANSELL BRASZIL LTDA CNPJ: 03.496.778/0001-21;
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME CNPJ: 029.660.830/00001-01;
PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME CNPJ: 21.297.758/0001-03;
FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO EPP CNPJ: 03.624.856/0001-26;
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 61.418.141/0001-13;
RENAN RONDON CARRIJO 95107711120 CNPJ: 28.207.945/0001-06;
GE HEALTHACRE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0002-21;
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02;
GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP CNPJ:EC 12.423.787/0001-83;
GENÉTICA COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 00.596.529/0001-10;
DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 02.535.707/0001-28);
JCKR VÍDEO PRODUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 05.460.102/0001-03);
FR ORTIZ EIRELLI - ME (CNPJ: 20.752.337/0001-62);
EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA (CNPJ: 03.356.425/0001-26);
ED-SOM PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 01.573.039/0001-60);

EDSON BATISTA NEVES - ME (CNPJ: 11.600.047/0001-02);
EDSON GUIMARÃES BRANDÃO – ME (CNPJ: 18.860.943/0001-50);
FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 08.824.288/0001-20;
INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 16.970.288/0001-67 ;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELTRÔNICA GEHAKA LTDA VOLUME II CNPJ: 60.637.667/0001-21 ;
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI VOLUME II CNPJ: 03.321.370/0001-19;
HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - VOLUME II CNPJ: 11.412.510/0001-92;
HOTEL VALE VERDE LTDA CNPJ: 33.178.278/0001-02;
B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.849.916/0001-49;
SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ: 09.461.647/0001-95;
HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 60.042.686/0001-05;
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 06.164.906/0001-28;
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12 ;
EVENTEC - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 02.626.169/0001-87;
R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 08.827.389/0001-55;
FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 05.498.875/0001-89;
EDITORA CLUBE LTDA CNPJ: 05.671.925/0001-88;
MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA CNPJ: 03.885.780/0001-92;
R.R. INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.869.289/0001-30;
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 24.259.043/0001-54;
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.569.450/0001-04;
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0015-38;
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0001-32;
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA CNPJ: 02.386.806/0001-95;
JÉSSICA MAGALHÃES MOURA 04643016108 CNPJ: 22.674.754/0001-60;
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA (CNPJ: 37.538.659/0002-97);
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CAMPOGRANDENSE LTDA (CNPJ: 33.194.069/0001-52);
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO KARANDA LTDA - ME (CNPJ: 24.609.141/0001-74);
EMPRESA JORNALÍSTICA GAZETA MORENA LTDA EPP (CNPJ: 15.100.520/0001-43);
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA - ME (CNPJ: 10.329.303/0001-06);
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 33.102.641/0001-06);
DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ: 07.318.201/0001-80);
MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 06.923.782/0001-17;
AIDO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 07.500.596/0001-38;
H. STRATNER & CIA LTDA CNPJ: 33.250.713/0002-43;
VM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 05.293.074/0001-87;
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MS-VOLUME II CNPJ: 01.754.243/0001-88;
MS HOJE EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES LTDA CNPJ: 10.979.894/0001-67;
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10;
VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.113.866/0001-25;
COMPEX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.391.625/0001-10;
F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA CNPJ: 11.105.408/0001-44;
FORTES COMEÉRIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.894/0001-81;
FBA - AGROPECUÁRIA LTDA - EPP CNPJ: 04.423.260/0001-20;
FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA EPP CNPJ: 03.961.892/0001-85;
FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - LTDA CNPJ: 01.986.761/0001-14;
IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 04.890.854/0001-41;
IPEMS-INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA CNPJ: 36.781.946/0001-80;
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA CNPJ: 01.122.234/0001-74;
JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 51.780.468/0002-68;
JOÃO FLORES DA SILVA JUNIOR CNPJ: 01.954.102/0001-09;
JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.913.192/0001-76;
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A/ VOL.6 (CNPJ: 26.921.908/0001-21);
HOSPIMETAL INDUSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/VOL.2 (CNPJ: 54.178.983/0001-80);
HOSANA DE LOURDES MARIA LIMA - ME (CNPJ: 13.085.984/0001-00);
JOÃO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR (CNPJ: 15.097.845/0001-14);
IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.583.680/0001-37);
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 07.857.433/0001-07);
COMPET MARKETING E COMUNICA ÇÃO LTDA - EPP CNPJ - 03.890.600/0001-60;
FELIPE PEREISA - ME CNPJ 08.632.463/0001-88 ;
FELIPE - FELL PE PEREISA & LIA LTDA - ME CNPJ ENPY A 08.632.463/0001-88 ;
SIG VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP CNP 07.839.330/0001-14;

EMPRESA DOURADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 10.825.705/0001-00);
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 03.785.610/0001-36);
EMISSORAS INTEGRADAS M.F LTDA ME/ VOL.2 (CNPJ: 03.747.834/0001-53);
ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 73.323.404/0001-90) ;
ERNAINA RIBAS MATEUS-ME - (CNPJ: 09.002.707/0001-01);
ENZO CAMINHOES LTDA (CNPJ: 09.137.236/0001-49);
EMPRESA JORNALISTICA MARACAJÚ HOJE LTDA - ME (CNPJ: 02.421.968/0001-17);
CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ: 18.493.600/0001-02;
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 10.862.298/0001-00;
DRCOSTAS JORNALISMO LTDA ME CNPJ: 12.593.551/0001-95;
DESTAQUE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 00.988.808/0001-29;
DECORAÇÕPES PANTANAL LTDA EPP CNPJ: 03.222.769/0001-42;
KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME CNPJ: 15.738.985/0001-24;
JORNAL CORREIO DO PANTANAL LTDA ME 15.919.970/0001-62;
JORNAL DO POVO LTDA CNPJ: 03.825.361/0001-65;
JOSE IVO BERNARDES DE SOUZA – ME CNPJ: 37.191.202/0001-78;
JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 44.669.141/0001-77;
K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 03707.171/0001-43;
KFLEX COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 05.059.476/0001- 11;
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA CNPJ: 06.305.092/0001-02;
GRÁFICA PEX LTDA (CNPJ: 05.913.187/0001-38) ;
LC NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES – EPP (CNPJ: 22.831.159/0001-90);
W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP (CNPJ: 01.527.405/0001-45) ;
TROVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 06.040.030/0001-08);
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 73.297.509/0001-11) ;
OLIVIR FERREIRA SANTANA 81872534104 (CNPJ: 19.767.760/0001-57);
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE (CNPJ: 61.600.839/0024-41) ;
MAS DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 45.655.461/0001-30);
OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP (CNPJ: 10.780.790/0001-29);
BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.837.315/0001-37);
GRIFOLS BRASIL LTDA - VOLUME II CNPJ: 02.513.899/0001-71;
ELIEZER DAVID DE MEDEIROS 19999461115 - CNPJ: 13.870.229/0001-29;
CORREIO DO PANTANAL CNPJ: 27.574.323/0001-45;
ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA CNPJ: 08.057.011/0001-10;
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - VOLUME II CNPJ: 00.671.994/0001-78;
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - VOLUME II CNPJ: 49.520.521/0001-69 ;
THAISE PARE DIAS 02481258185 - CNPJ: 27.494.065/0001-97;
ELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA 94670013149 - CNPJ: 18.343.266/0001-00;
CARIBEL ODILON CARVALHO CNPJ: 12.757.300/0001-07;
MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES 93146485168 CNPJ: 12.344.376/0001-37;
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA 04814105118 CNPJ: 27.062.940/0001-61;
COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 54.177.885/0001-72;
ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.647.251/0001-01;
AGROIN COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ: 09.393.731/0001-19;
ALERE S.A CNPJ: 50.248.780/0004-04;
EDEGAR ALAMEIDA REZENDE & CIA LTDA ME CNPJ: 70.359.898/0001-74 ;
BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 18.377.060/0001-937;
FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA - ME CNPJ: 09.547.585/0001-39;
FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 13.486.298/0001-33;
G5 NEWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.670.942/0001-17;
SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP CNPJ: 16.637.927/0001-77;
IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA CNPJ: 07.195.872/0001-00;
FUNDAÇÃO UEZE ELIAS ZAHRAN CNPJ: 02.473.284/0001-69;
COMERCIAL NUTRIR EIRELI CNPJ: 05.850.709/0001-08;
MILAN & MILAN LTDA - VOLUME II CNPJ: 26.815.480/0001-32;
GA FILHO - CNPJ: 28.225.838/0001-00;
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 27.996.015/0001-08;
WE MENDONÇA-CONSULTORIA CNPJ: 14.255.299/0001-30;
RONDAI SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 10.398.803/0001-08;
EROVAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 70.356.837/0001-53;
LABORATÓRIO MEDICAL LTDA EPP CNPJ: 53.519.021/0001-84;
VIRION DIAGNÓSTICA LTDA ME CNPJ: 04.762.623/0001-52;

IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 10.416.895/0001-01;
MARIA APARECIDA DE SOUZA 112886833855 CNPJ: 13.585.627/0001-01;
CULTURA MS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 23.301.117/0001-00;
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 54.826.367/0004-30;
MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 22.859.370/0001-11;
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 08.265.264/0001-89);
FRANCISCO WILSON GONÇALVES (CNPJ: 01.943.083/0001-15);
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP/VOL.2 (CNPJ: 11.224.757/0001-85) ;
F.ROCHA & CIA LTDA/ VOL.3 (CNPJ: 73.882.136/0002-27);
FOLHA DO ESTADO BRASIL LTDA – ME (CNPJ: 12.522.190/0002-77);
APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.453.279/0001-90;
MARCELO MARTINS PERACCHIA 73064416049 CNPJ: 28.184.594/0001-57;
BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15;
ONIL-LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 73.666.471/0001-07;
FAST BIO COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 21.707.794/0001-06;
DENDRY ERNANE SILVA DE LOS RIOS ME CNPJ: 11.181.261/0001-71 ;
W.L BOLSA DORES DE CAMPOS LTDA EPP CNPJ: 06.150.919/0001-48;
DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA EPP CNPJ: 04.054.067/0001 -60;
WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 23.749.865/0001-50;
R.A COMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 27.015.095/0001 – 73;
ILUMINE ARQUITETURA EIRELI - EPP CNPJ: 06.319.689/0001-06;
EVELYN CAROLINE GOMES SIMÃO - ME CNPJ: 26.605.963/0001-02;
RCA SAUDE COM'WERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 11.352.270/0001-88;
MAGNA QUIRINA DE MELO CNPJ: 26.352.670/0001-60;
ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ: 01.175.647/0001-17;
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 06.298.377/0001-55;
IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP CNPJ: 12.410.487/0001-60;
CARL-ZEISS DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.131.079/0001-49;
GIOVANNA M. C. B. DI SALVO ME CNPJ: 24.336.325/0001-08;
FAUSTO FERREIRA DE BRITES ME CNPJ - 27.325.137/0001-72;
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ: 47.390.307/0026-68;
FABIO ESPIGARES MERTINS 77274040129 CNPJ: 26.668.047/0001-11 ;
SEA & NAUTICA LTDA - EPP CNPJ: 70.994.140/0001-08;
WASHINGTON DOS SANTOS LIMA ME CNPJ: 10.923.921/0001-80;
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 05.129.178/0001-50;
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 21.551.379/0021-41;
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL A TAREFA LTDA ME CNPJ: 00.181.332/0001-10 ;
EMPRESA JORNALÍSTICA LARUCCI E SOUZA LTDA ME CNPJ: 14.261.490/0001-94;
EMPRESA DE RADIOODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA ME CNPJ: 04.272.946/0001-68;
EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 37.538.659/0001-06;
FEITOSA & CIA LTDA – EPP CNPJ: 00.205.278/0001-03;
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 01.334.250/0003;
92 SEGUROS SURA S.A CNPJ: 33.065.699/0001-27;
S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.880.880/0001-26;
FERNANDO DOS SANTOS FRANÇA-ME CNPJ: 09.457.728/0001-11;
LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 23.305.677/0001-33 –ME;
ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.074.615/0001-86;
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21;
CONDOR TURISMO LTDA CNPJ: 02.964.393/0001-89 ;
VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP CNPJ: 03.409.286/0001-51;
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI CNPJ: 15.254.654/0001-19;
EGM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 12.298.265/0001-05;
E.C.P JORNALÍSTICA LTDA ME CNPJ: 37.547.791/0001-84;
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL-IEDHI CNPJ: 04.430.392/0001-80;
INTERBOOK EPP CNPJ: 01.918.078/0001-52;
ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40;
ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0002-20;
ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.139.562/0001-62;
ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12;

E3 INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.091.164/0001-50;
RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA ME CNPJ: 13.777.340/0001-75;
S.H INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.048.539/0001-05;
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LIRELI - EPP CNPJ: 17.929.916/0001-23;
ABN AGENCIA DE NOTICIAS E EVENTES LTDA ME CNPJ: 15.514.430/0001-07;
HOSPITALLAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME CNPJ: 16.579.497/0001-84;
ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 22.852.280/000-07;
LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE-ME CNPJ: 06.125.039/0001-11;
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44;
EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME CNPJ: 20.419.924/0001-06;
MINATA METAIS LTDA - EPP CNPJ: 24.626.970/0001 65;
MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP CNPJ: 07.932.909/0001-27;
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZAB LTDA ME CNPJ: 07.837.083/0001-17;
MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.275.274/0001-59;
MS MIDIA INDOOR E OUTDDOR LTDA 11.730.357/0001-41 CNPJ;
MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.190.145/0001-89;
MILANFLAEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61;
PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 74.913.278/0001-96;
MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 68.814.961/0001-73 ;
MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0012-37;
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 37.396.017/0006-24 CNPJ;
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.173.013/0002-92;
DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 61.519.955/0001-44;
TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP CNPJ: 08.814.897/0001-07;
MERCURY COMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.965.517/0001-64;
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 08.979.527/0002-00;
LOCAMIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.743.288/0001-10;
LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ:12.768.616/0001-96;
NEOCOM MARKETING E PROPAGANDA LTDA CNPJ: 12.770.092/0001-78;
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 17.417.928/0001-79;
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD PARA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 63.067.904/0002-35;
CARROCERIAS MORUMBI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 31.446.867/0001-07;
GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.191.219/0001-27;
JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 10.284.459/0001-18;
ESTAMETAL METALURGIA EIRELI CNPJ: 02.204.685/0001-13;
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE (CNPJ: 15.571.482/0001-07);
CENTRAL PAINÉIS LTDA - EPP (02.404.518/0001-16);
ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP (CNPJ: 22.627.453/0001-85);
AURIMAR DA S. LIMA (CNPJ: 25.532.911/0001-90);
PIRÂMIDE CENTRAL INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ: 10.207.507/0001-74);
DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 08.005.010/0001-21);
VERSAILLITE BUFFET E EVENTOS LTDA MS (CNPJ: 07.151.122/0001-28);
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 56.650.556/0001-76;
MORENINHAS NEWS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS EIRELI CNPJ: 23.882.554/0001-65;
RUBENS DANTAS DE SOUZA CNPJ: 19.634.494/0001-94;
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 61.591.459/0001-00;
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0069-07;
NOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.122.224/0001-40 ;
EMPIRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.349.162/0001-72;
EU BRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.438.042/0001-10;
ODONTOMED CANAÃ LTDA CNPJ:07.497.536/0001-68;
CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 22.839.362/0001-03 ;
COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA CNPJ: 95.433.397/0001-11;
L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.242.037/0001-09 ;
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56;
SUPERBIZ INTERNET PARA NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 06.346.042/0001-65;
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ:00.604.122/0001-97;
JORNAL CAARAPONEWS LTDA CNPJ: 24.602.604/0001-76;
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA CNPJ: 36.781.037/0001-41;
H2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.346.453/0001-25;
HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.661.563/0001-19;

MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA ME CNPJ: 26.833.103/0001-26;
MIRANDO & GEORGINI LTDA - EPP CNPJ: 10.596.721/0001-60;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0001-04;
RR PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 13.241.077/0001-03;
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.729.499/0001-11;
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.062/0001-70;
KMT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 02.173.439/0001-41;
MS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.667.683/0001-60;
ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA EPP (CNPJ: 02.259.313/0001-94);
A.A.B UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME (CNPJ: 19.924.671/0001-77) ;
ALERE S.A/ VOL.2 (CNPJ: 50.248.780/0009-19);
ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - (CNPJ: 13.256.754/0001-59);
CQP TRANSPORTE/COMÉRCIO LTDA - (CNPJ: 02.988.078/0001-91) ;
CAMPO GRANDE NOTICIAS LTDA (CNPJ: 07.364.083/0001-47);
CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA/ VOL.2 (CNPJ: 70.391.016/0002-39);
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - (CNPJ: 13.646.927/0001-45);
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICO LTDA ME CNPJ: 17.450.564/0001-29;
B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA CNPJ: 37.204.476/0001-54;
CENTRO GRÁFICO RUY BARBOSA EIRELI EPP CNPJ: 08.064.895/0001-30;
LB DIAGNOSTICO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 07.668.811/0001-04 ;
ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP CNPJ: 03.174.811/0001-05;
AFT VIDEO LTDA CNPJ: 01.664.764/0001-44 ;
EXPRESSAO MS - EDIÇÃO DE JORNAIS LTDA - ME CNPJ: 19.537.866/0001-64;
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLÉO S/A (CNPJ: 33.337.122/0001-27);
SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 13.545.241/0001-68) ;
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ: 01.522.898/0001-20);
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ: 22.471.301/0001-58);
ANAURELINO DOS SANTOS RAMOS ME (CNPJ: 07.306.257/0001-15);
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS (CNPJ: 02.388.293/0001-51);
GAMA SERVIÇO, COMÉRCIO VAREJISTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 07.805.770/0001-50);
ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 26.831.495/0001-64);
RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 73.765.877/0001-47;
TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.846.684/0001-72;
RAFAEL SIDNEY DE CAMPOS 007496000160 CNPJ: 22.291.208/0001-40;
EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 03.622.266/0001-64;
P.R. SILVA DISTRIBUIDORA CNPJ: 14.927.939/0001-00;
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - CNPJ: 20.638.681/0001-25;
METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.186.098/0001-86;
N&A INFORMATICA EIRELI CNPJ: 07.700.699/0001-41
MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 01.534.855/0001-65 ;
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ: 08.386.661/0001-62;
SANAGUA TEC. EM ANALISES A E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 02.595.980/0001-48;
UEDER SILVA FEITOSA EIRELI CNPJ: 21.879.733/0001-13;
LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA CNP: 07.333.605/0001-43;
MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.335.163/0001-30;
LUIZ CARLOS FRANCO VIERA JUNIOR CNPJ: 24.385.434/0001-44;
CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO ERELI CNPJ: 02.512.121/0001-48;
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNP): 18.774.815/0001-83;
TIAGO APOLINARIO DA SILVA 02584221144 CNPJ: 17.387.068/0001-78;
VT60 VIDEOPRODUTORA EIRELI CNP: 22.730.118/0001-08;
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES CNP: 49.925.567/0001-11;
DE OLIVEIRA GRUPO DE COMUNICAÇÃO CNP: 06.120.004/0001-90;
FORJAS TAURUS S.A. - CNPJ: 92.781.335/0001/02;
GRÁFICA E EDITORA DOURADOS LTDA CNPJ: 21.878.463/0001-20;
JMS SILVA EIRELI CNPJ: 16.928.134/0001-07;
JHTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 17.441.892/0001-69;
ENERTECNEW - COMPONENTES ELÉTRICOS, TELEINFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ: 05.116.461/0001-48;
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.035.925/0001-36;
DIEGO CÂMARA PEREIRA CNPJ: 21.049.173/0001-74;
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA (CNPJ: 05.427.006/0001-63) 13 ;
EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA –ME (CNPJ: 13.822.654/0002-23);
SERVICON BRASIL - SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME (CNPJ: 21.580.178/0001-29);
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - (CNPJ: 05.209.279/0001-31);

TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES - (CNPJ: 84.684.455/0001-63);
JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA ME - (CNPJ: 20.141.709/0001-14)
ATOM CENTRO OESTE SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ: 12.564.238/0001-29) ;
LARSEN & YAMAKI LTDA-EPP - (CNPJ: 36.812.295/0001-48);
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA VOLUME II (CNPJ: 15.459.431/0001-98);
MIDIA EM FOCO PUBLICIDADE LTDA ME - (CNPJ: 14.839.308/0001-30);
PATRICIA RODRIGUES 00406749167 - (CNPJ: 22.207.094/0001-07);
ON GLAND PARK Hotelita - 007 08.448. 634/0001-13 ;
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP CNPJ: 11.145.401/0001-56;
LF PRESTADORA DE SERVIÇOS E DECORAÇOES LTDA CNPJ: 02.401.411/0001-14;
TNS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 10.320.951/0001-00;
SAFOL-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 20.666.095/0001-94;
DE LORENZO DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.403.192/0001-40;
R.COURA ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 10.410.888/0001-94 ;
PEIXOTO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 04.313.462/0001-10;
SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.238.171/0001-30;
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME CNPJ: 05.074.839/0001-98;
MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.736.102/0001-81;
HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 05.014.372/0004-33;
FLASH IND. E COM. DE PROD. E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 04.844.206/0001-59;
ALL MEDICA DIST. DE MAERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.095.696/0001-32;
LIBERDADE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA CNPJ: 15.523.060/0001-66;
BECKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA EPP CNPJ: 08.488.682/0001-35;
MERCAFLEX COMERCIO DE MOVEIS E DE BICICLETAS LTDA ME CNPJ: 08.263.779/0001-40;
GARIMPO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME CNPJ: 04.555.004/0001-97;
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP CNPJ: 12.035.062/0001-18;
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 95.863.684/0001-61;
HAROLDO SILVA ORMOND - ME CNPJ: 37.552.247/0001-20;
MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.656.727/0001-45;
AREA CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 05.340.333/0001-83;
VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME CNPJ: 22.003.985/0001-41;
MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 03.972.822/0001-22;
MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA CNPJ: 15.567.084/0001-17;
NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MEDICOS CNPJ: 08.172.474/0001-2;
DOTHCOM LTDA - ME CNPJ: 09.124.847/0001-52;
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP CNPJ: 05.869.012/0001-70;
OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA - ME CNPJ: 10.676.837/0001-09;
NEW QUIMICA LTDA CNPJ: 19.486.216/0001-37 NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 02.253.249/0001-49 ;
VILLI FARM MERCANTIL LTDA - ME CNPJ: 08.713.922/0001-58;
VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 21.081.469/0001-72;
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA ME CNPJ: 17.412.506/0001-00;
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ:61.602.199/0024-09;
TERRA & MAR - VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 00.926.729/0001-93;
FUNDAÇAO PADRE KOLBE DE RADIO E TELEVISAO CNPJ: 01.681.228/0002-38;
HOTEL MOHAVEL LTDA EPP CNPJ:12.931.306/0001-40;
DILUAS RH PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME CNPJ: 07.819.570/0001-57 ;
CARRA E CARRA LTDA CNPJ: 07.227.502/0001-07;
FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CNPJ: 06.232.079/0001-62;
BR MARINE COMÉRCIO IMPORTAÇAO E EXP. LTDA CNPJ: 11.060.238/0001-29;
UNIVERSAL OFFICE LTDA CNPJ: 04.491.989/0001-34;
RAFAEL PESTILLE LEÃO CNPJ: 17.727.038/0001-63;
MICRON GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 11.517.200/0001-32 EIRELI ;
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.439.717/0001-46;
SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.535.259/0001-47;
TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 81.103.228/0001-09;
ELECTROLUX DO BRASIL S.A. CNPJ: 76.487.132/0001-25;
0 KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (CNPJ: 08.440.584/0003-90);
HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 66.437.831/0001-33);
GRÁFICA E EDITORA TUIUIÚ LTDA – ME (CNPJ: 07.904.910/0001-48);
DEUSANI SAMPAIO DE SOUZA ME - (CNPJ: 22.377.141/0001-60);
TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 15.135.210/0001-64);
MED-CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP (CNP: 07.311.489/0001-61);

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CNPJ: 51.665.727/0001-29);
BRASLIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA E PISCINA LTDA ME (CNPJ: 09.652.285/0001-10) ;
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00);
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 05.773.229/0001-82);
PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA (CNPJ: 44.239.382/0001-86);
BIOLABSANUS FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 49.475.833/0012-50;
ÂNCORA HOTÉIS CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 05.388.555/0001-76;
JOÃO MANOEL FERNANDES MARTINS 07844935960 CNPJ: 23.501.873/0001-83;
JOHNSON & JHONSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0027-32;
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 13.977.959/0001-23
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI CNPJ: 05.923.871/0001-09;
ODILSON MARQUES LEITE CNPJ:13.564.658/0001-78;
TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 07.147.016/0001-70;
CAMPO GRANDE RENT A CAR LTDA CNPJ: 03.250.740/0001-74;
ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 11.646.863/0001-57;
GRÁFICA E EDITORA PONTUAL LTDA CNPJ: 15.499.726/0001-98;
RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA - EPP CNPJ: 01.150.279/0001-52;
RENATO DA SILVA GONÇALVES-ME CNPJ: 19.194.359/0001-75;
RENAULT DO BRASIL S/A CNPJ: 00.913.443/0001-73;
ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA EPP CNPJ: 02.970.291/0001-76;
PAK COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 13.358.100/0001-18;
ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇAO LTDA CNPJ: 37.432689/0001-33;
RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA - EPP CNPJ: 01.150.279/0001-52;
RENATO DA SILVA GONÇALVES-ME CNPJ: 19.194.359/0001-75;
RENAULT DO BRASIL S/A CNPJ: 00.913.443/0001-73;
ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA EPP CNPJ: 02.970.291/0001-76;
PAK COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 13.358.100/0001-18;
ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇAO LTDA CNPJ: 37.432689/0001-33;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.217.590/0001-60;
AZ3 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME CNPJ: 22.634.677/0001-14;
FELIPE CEZÁRIO GUIMARAES PEREIRA ME CNPJ: 23.255.407/0001-65;
PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 05.050.260/0001-95 ;
MEDCORP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 67.630.541/0001-74;
I.L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS CNPJ: 17.184.211/0001-24;
SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 95.849.642/0001-76;
MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.570.971/0002-25;
COSTA CONTAINER ARQUITETURA LTDA CNPJ: 20.190.359/0001-86;
EDUCAREEDUCAÇÃO E LAZER LTDA CNPJ: 14.814.165/0001-01;
TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES (CNPJ: 84.684.455/0071-76);
TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES (CNPJ: 84.684.455/0069-51);
SOLVET QUÍMICA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 12.564.238/0001-29);
DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.613.881/0001-00);
JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME (CNPJ: 08.602.550/0001-92);
CLAUDIO DOMINGOS NARCISO ME CNPJ: 08.868.825/0001-34;
FIAT AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 16.701.716/0001 56 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ: 08.680.158/0003-23;
HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 02.786.436/0001-83;
MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.570.971/0001-44;
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 04.674.092/0001-46;
R&A EDITORA JORNALISTICA LTDA ME CNPJ: 10.383.383/0001-88;
AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA (CNPJ: 79.658.134/0001-54) ;
RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA (CNPJ: 62.004.395/0001-58);
MARADUCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ: 15.008.916/0001-65);
DIGITAL SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 12.283.174/0001-98);
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.995.371/0001-50);
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 02.675.877/0001-08) ;
LUVIBRAS COMERCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA EPP (CNPJ: 19.020.420/0001-68);
RP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 18.983.850/0001-12);
VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 04.630.383/0001-32);
HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 69.939.239/0001-28);
MARIA DO CARMO DE AMORIM ANACHE - ME (CNPJ: 07.560.331/0001-25);
MEU EMPREGO MS PUBLICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 14.335.838/0001-40);

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ: 19.281.319/0001-60);
FMB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 02.060.549/0001-05);
MR LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 05.084.120/0001-38);
AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA (CNPJ: 06.060.498/0002-45);
INTEL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 00.521.671/0001-06);
SPA - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (CNPJ: 08.675.264/0001-57);
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 61.286.647/0001-16);
LT-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ: 22.218.046/0001-14);
EBBA COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ: 20.088.731/0001-48);
OMNIMED LTDA VOLUME 2 (CNPJ: 04.469.133/0001-62) ;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 09.192.829/0001-08);
COMERCIAL NEMETH LTDA (CNPJ: 54.116.223/0001-48);
BLITZEM SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 04.731.108/0001-05);
SANDRO MERIGUI - ME (CNPJ: 00.025.691/0001-88);
BRASIL & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 17.210.796/0001-00);
LIDIA DE SOUZA MARTINS 02150184192 CNPJ: 21.415.966/0001-60;
FMF FERRAGENS, MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ: 23.210.470/0001-85;
WIDEA SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME CNPJ: 04.990.401/0001-97;
SAPIENTE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 09.070.163/0001-15;
GRIAULE BIOMETRICS S.A CNPJ: 05.248.770/0001-71;
ESPECIALIOSTA CONFECÇOES LTDA CNPJ: 07.604.583/0001-09;
FENICS EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 96.392.857/0001-73;
DENTAL MARIA LTDA ME CNPJ: 09.222.369/0001-13;
ARACÁ PROLAB - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME CNPJ: 04.879.401/0001-14;
MINASPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA CNPJ: 21.479.092/0001-04;
THAIS ALVES MARTINS-ME CNPJ: 12.013.121/0001-57;
PRIETO & NUNES LTDA ME CNPJ: 10.954.630/0001-59;
BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP CNPJ: 02.521.357/0001-40;
AGIL FORT COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 20.422.423/0001;
DE ALIMENTOS L & E LTDA CNPJ: 11.749.963/0001-09;
SONIA REGINA GOUVEA NETO EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 03.804.803/0001-97;
FINGERTECH IMP. E COM. DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CPNJ: 07.474.057/0001-71;
COMERCIAL BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.388.512/0001-56;
E.R. AMANTINO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESP. CNPJ: 98.669.997/0001-71;
DOUBLE CHANCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 15.696.682/0001-96;
RESENDE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.781.246/0001-00;
EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHA CNPJ: 03.694.385/0001-22;
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE> MEDIDORES POLIMATE LTDA CNPJ: 92.804.541/0001-90;
RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.747.932/0001-16;
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 51.536.795/0001-98;
POLIMARINE IND. E COM. LTDA CNPJ: 13.119.717/0001-07;
GRAFIQX BUREAU DE IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO CNPJ: 36.793.891/0001-28;
ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO ERELI CNPJ: 15.290.734/00001-20;
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA (CNPJ: 02.189.924/0001-03);
GE HEALTCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.029.372/0004-93);
COMPRACITA COMERCIAL LTDA-EPP/VOLUME 2 (CNPJ: 03.064.142/0001-00);
ICETECH SOLUÇÕES EM JATEAMENTO LTDA (CNPJ: 13.383.522/0001-61);
WELINGTON RODRIGO LIMA – ME (CNPJ: 08.939.773/0001-40);
ELISANGELA VITAL DOS SANTOS ME (CNPJ: 20.076.417/0001-45);
GRAFICA OLIVEIRA E SANTOS LTDA ME (CNPJ: 21.781.077/0001-16);
GLOBAL IJ LTDA ME (CNPJ: 11.865.718/0001-67);
MULTILASER INDUSTRIA S.A (CNPJ: 59.717.553/0006-17);
GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA - ME (CNPJ: 08.664.832/0001-14);
CARLOS ROMANINI BERNARDO 28327338838 (CNPJ: 23.182.224/0001-67);
ADILSON AMANCIO DA SILVA (CNPJ: 21.863.257/0001-47);
CÉLULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA ME CNPJ 08.257.861/0001-61;
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 10.695.543/0001-24;
LABORATORIOS B. BRAUN S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02 ;
GABISA MEDICAL INTERNATIONA EPP CNPJ: 08.633.431/0001-05;
NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0001-20;
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA ME CNPJ: 04.521.468/0001-82;
UZEDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.491.558/0001-42;

AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.041.948/0001-71;
VETELLI-VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 04.736.972/0002-80;
CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 01.397.004/0001-18;
JONISAN-IND. E COM. DE METAIS LTDA CNPJ: 85.086.197/0001-86;
DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.980.808/0001-61;
ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA CNPJ: 61.148.037/0002-37;
AUTO SOCORRO GOMES LTDA CNPJ: 01.972.168/0001-21;
GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA CNPJ: 04.307.683/0001-85;
IBR BRASIL DISTRI. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ: 13.923.526/0001-95;
METALURGICA FLEX FITNESS LTDA CNPJ: 13.898.616/0001-73;
IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.742.247/0001-05;
SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA CNPJ: 19.613.171/0001-14;
EDSON VEJA XIMENES CNPJ:22.394.243/0001-94;
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA . CNPJ: 00.366.257/0001-61;
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SAI CNPJ:76,436,849/0001-74;
CB ARMAINHOS LTDA - ME CNPJ: 14.232.132/0001-53;
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 19.570.720/0003-82;
MEGA POWER ENERGIA ININTERRUPTA E TELEINFORMATICA LTDA CNPJ: 05.734.740/000175;
EU RESOLVO LIMPEXA E REFORMA EIRELI ME CNPJ: 19.925.416/0001-49;
SALVARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.268.565/0001-70;
HIPERMENTAL COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI EPP CNPJ: 20.983.096/0001-62;
TAMANDARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.162.720/0001-53;
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ: 08.435.077/0001-04);
DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26);
CLINICA IMUNIZAÇÃO VACCINI SS LTDA – EPP (CNPJ: 16.841.853/0001-96);
E.DA SILVA EIRELI (CNPJ: 37.544.160/0001-01);
BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 15.450.813/0001-50);
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI (CNPJ: 27.305.374/0001-71);
DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.083.746/0001-31);
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP (CNPJ: 04.516.311/0001-69);
TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 15.516.050/0001-01;
COOPERFASC, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO CENTRO PAULISTA (CNPJ: 07.408.801/0001-30);
NORTHWARECOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.131.927/0001-70);
TECHMASTER PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA CNPJ: 01.636.873/0001-58;
TELES CARTÕES LTDA CNPJ: 15.252.141/0001-79;
WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.146.360/0001-70;
ALSEMIR LUIZ WILHELMS CNPJ: 08.157.480/0001-00;
MOREIRA JUNIOR E FILHOS LTDA CNPJ: 80.836.539/0001-14;
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 04.104.117/0007-61;
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA CNPJ: 03.997.373/0001-77;
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DO PRÓ RÁDIO CIDADE CNPJ: 02.482.572/0001-80;
MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 06.028.137/0001-30;
EDITORA GERATRIZ LTDA ME CNPJ: 17.496.821/0001-63 CONTEXTO DOURADOOR PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 01.837.667/0001-06;
EXPAND SOLUCÕES EM DESENVOLVIMENTO LTDA ME CNPJ: 10.367.252/0001-07;
TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 12.224.928/0001-39;
BRC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.357.214/0001-12;
G5 COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 07.397.911/0001-4;
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A CNPJ: 85.031.334/0001-85;
MB TEXTIL LTDA CNPJ: 00.894.372/0001-09;
GOSPEL 3 EDITORA EPRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 13.570.413/0001-53;
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.076.127/0009-53;
AF EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 15.570.550/0001-13;
CENTRAL DO SABER SOLUCOEA PEDAGOGICAS E TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 80.574.965/0001-27;
AUTOS PECAS ROCKET LTDA EPP CNPJ: 02.961.209/00001 47;
COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA CNPJ: 01.096.346/0001-06;
MISSNER & MISSNER LTDA CNPJ: 03.225.411/0001-73;
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO RECANTO DOS PINTADOS CNPJ: 07.196.131/0001-35;
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.296.337/0001-01;
MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDACNPJ: 15.491.376/0001-13;

JORNAL DEBATE NOTICIAS LTDA ME CNPJ: 18.354.422/0001-20;
LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.531.391/0001-97;
IMPERIAL COM. E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS CNPJ: 18.858.496/0001-02;
FALCÃO & MESQUISTA LTDA CNPJ:09.320.187/0001-85;
UP PRODUTOSA DE AUDIO LTDA CNPJ: 18.800.116/0001-70;
P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA CNPJ:05.702.625/0001-19;
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ:10.602.922/0001-88;
IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS EIRELI CNPJ:00.904.728/0001-48;
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.063.781/0001-78;
ECAANPI IND. E COM. LTDA CNPJ:05.371.297/0001-15;
J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 12.085.470/0001-84;
TORRES VALPORTO COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.226.885/0001-68;
CYRO GABRIEL MELLO 34852208840 CNPJ: 20.055.110/0001-63;
LTA - RH INFORMÁTICA, COM. REP. LTDA CNPJ: 94.316.916/0001-07;
REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA CNPJ: 07.347.114/0001-51;
DSD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.187.653/0001-90;
LTA - RH INFORMÁTICA, COM. REP. LTDA CNPJ: 94.316.916/0005-22;
MARINÊS NOGUEIRA CORREIA 93426828120 CNPJ: 18.258.086/0001-12;
GS MACHADO - ME (CNPJ: 05.873.865/0001-86);
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.105.362/0001-23);
MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 04.627.625/0001-39);
SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP (CNPJ: 11.232.743/0001-03);
RUSSO PUBLICIDADE EIRELI ME (CNPJ: 21.440.655/0001-50);
QUALY COMERCIAL EIRELI – EPP (CNPJ: 11.301.724/0001-91);
PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA (CNPJ: 61.591.816/0003-79);
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ: 93.785.822/0001-06;
BIOCATCH COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.964.709/0001-20;
GRÁFICA MAXXI PRINT LTDA CNPJ:02.548.963/0001-50;
K.C.R. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90;
YUTI FABIO SPAZZAPAN FERREIRA 91901545172 CNPJ: 17.968.324/0001-10;
T2M COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.048.021/0001-82;
NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:92.146.505/0001-87;
GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 03.215.031/0001-58 ;
ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA CNPJ: 04.799.835/0001-04;
MASTRRDOM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 58.524.539/0001-20;
BRF S.A CNPJ: 01.838.723/0001-27;
NTC NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.255.748/0001-59;
INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.255.748/0001-59;
IDL NET LTDA ME CNPJ: 09.198.703/0001-40 ;
VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.281.922/0001-01;
STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME CNPJ: 14.583.499/0001-11;
SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES EIRELI EPP CNPJ: 05.603.470/0001.63;
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 09.200.303/0001-22;
BMR MEDICAL LTDA EPP (CNPJ: 07.213.544/0001-80);
MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA EPP (CNPJ: 02.030.070/0001-18);
BRUMAR COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 06.088.578/0001-28);
AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA (CNPJ: 15.460.066/0001-31);
MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.705.972/0001-44);
FUNDAÇÃO DOM CABRAL (CNPJ: 19.268.267/0001-92);
ART & EDITORA JM LTDA (CNPJ: 17.052.668/0001-85);
MURILO SOARES RIBEIRO DOS SANTOS 03914641169 (CNPJ: 22.236.110/0001-90);
EDITORA POSITIVO LTDA (CNPJ: 79.719.613/0001-33);
GRAZIELLA DA COSTA MOURA CNPJ: 20.439.833/0001-60;
AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 71.923.304/0001-79;
TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 71.923.304/0001-79;
VIC PHARMA IND. E COM. LTDA CNPJ: 39.032.974/0001-92;
ESTRELA D'OESTE RESFRIADORES EIRELI CNPJ: 02.209.084/0001-01;
SUANÃ REGINA FERREIRA ARANDA ME CNPJ: 22.061.453/0001-60;
HOPE RECRUSOS HUMANOS S/A CNPJ: 31.880.164/0001-84;
NEREZ COMERCIO LTDA CNPJ: 15.521.487/0001-25;
BARTZ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA 391/003 CNPJ: 09.566.391/0001-80;
LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 13.389.967/0001-59;

T.D.&V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 10.969.932/0001-74;
MACIEL AUDITORES S/S CNPJ: 13.098.174/0001-80;
METALURGICA PRISMA LTDA CNPJ: 09.077.347/0001-07;
FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 03.617.079/0001-92;
ARATER CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP CNPJ: 15.516.511/0001-38;
MULTIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ:15.759.935/0001-23 ;
MM GRAFICA RAPIDA EIRELI ME CNPJ: 05.511.765/0001 00;
MS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.955.814/0001-23;
CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.430.231/000184;
COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA EPP CNPJ: 05. 566.867/0001-22;
HPF SURGICAL LTDA CNPJ: 68.532.076/0002-82;
GLEDSON RICCI COZZATTI (CNPJ: 07.939.503/0001-76);
TANIA MARA SOZZA GOMES ME (CNPJ: 07.642.548/0001-84);
J. KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI EPP (CNPJ: 18.021.728/0001-65);
DRIVE A INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.677.870/0001-08);
SERIDOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (CNPJ: 09.200.245/0001-37);
BIANCA LESCANO DA SILVA – ME (CNPJ: 15.573.714/0001-66);
E.J KRIEGER & CIA LTDA (CNPJ: 02.074.242/0001-55);
BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP (CNPJ: 03.559.971/0001-64);
SÓ FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME (CNPJ: 11.523.714/0001-09);
CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIACIVIL LTDA (CNPJ: 07.791.333/0001-25) ;
OLIMPIO TEIXEIRA CONSULTORES E PERITOSCONTÁBEIS S/S LTDA EPP (CNPJ: 03.691.537/0001-33);
MANFRA E CIA LTDA (CNPJ: 77.824.738/0001-06) BABYCARE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (CNPJ 05.503.803/0001-82);
D ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 20.729.320/0001-94);
INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PUBLICA CNPJ: 04.907.402/0001-25;
LINK PARTS IND. COM. E SERVIÇOS DE PEÇAS CNPJ: 07.514.620/0001-98;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 15.250.965/0001-00;
LXTEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ:13.505.252/0001-14;
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A CNPJ:56.994.502/0015-35;
BABINSKI BOLSAS EIRELI CNPJ:19.106.828/0001-57;
ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ:00.986.846/0001-42 ;
SP COMÉRCIO VAREGISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 06.286.194/0001-10;
CDX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME CNPJ: 17.314.414/0001-98;
GAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA CNPJ:09.448.324/0001-61;
CHIRLEY FURTADO DE OLIVEIRA MEI CNPJ:17.558.170/0001-99;
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARAEQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:00.029.372/0003-02;
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELE ME CNPJ: 20.235.675/0001-27;
DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME CNPJ: 16.912.830/0001-25 ;
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA CNPJ: 72.314.776/0001-97;
DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:22.064.684/0001-28;
COLD LINE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA CNPJ: 02.481.046/0001-03;
UHY MOREIRA - AUDITORES CNPJ:01.489.065/0001-05;
INFINIT COM. E REP. LTDA CNPJ:21.094.655/0001-46 ;
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ:59.275.792/0001-50 ;
HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ:00.938.703/0001-65;
F.C.A.COM. E EVENTOS LTDAG CNPJ:09.461.890/0001-03990;
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI CNPJ: 05.200.681/0001-55;
ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ: 07.958.062/0001-50;
02.427.606/0001-33 PARISI & CIA LTDA CNPJ: 08.075.210/0001-67;
R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 10.302.648/0001-76 ;
INTERMEC SOUTH AMERICA LTDA CNPJ: 00.954.716/0002-09;
ADÃO BRAULIO CINTURIÃO 37388355120 CNPJ: 22.470.429/0001-85;
P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 01.663.529/0001 58;
PROVAC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.400.407/0001-84;
SARP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 03.443.086/0001-15;
JOÃO VITOR MORININGO ALVES 96228458191 CNPJ: 19.570.698/0001-09;
TITA EVENTOS EIRELI EPP CNPJ: 17.467.753/0001-04;
TOMASI & LOPES-ME CNPJ: 07.063.962/0001-39;
MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E MA COMERCIO LTDA CNPJ: 00.944.324/0001-88;
SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.274.683/0001-87;
CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA CNPJ:07.492.014/0001-19;

TECNO2000 IND. E COM. LTDA CNPJ:21.306.287/0001-52;
EVEREST ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA CNPJ: 01.031.503/0001-97;
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA CNPJ: 81.045.981/0001-95;
MAIOR ALIMENTOS EIRELI CNPJ:09.405.939/0001-01;
DHM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, COM. EREP. LTDA CNPJ:09.138.604/0001-73 ;
ERNST & YOUNG ASSESSORIAL LTDA CNPJ: 59.527.788/0016-18;
AUTO PEÇAS KADIN EIRELI CNPJ:22.937.467/0001-03;
SAFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA EXAFS ESCOLA LTDA CNPJ:00.874.813/0001-00;
HEIDEL REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 82.450.7430001-28;
TECNOGERAL COM. E REP. DE MOVEIS LTDA CNPJ: 60.722.311/0001-96;
TERACOM TELEMÁTICA S.A. CNPJ:02.820.966/0001-09;
MCOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.741.215/0001-98;
TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 08.100.057/0001-74;
SECURITY SEGURANÇA LTDA CNPJ:00.332.087/0003-66;
35 ELLE CAMISARIA LTDA EPP CNPJ: 16.098.622/0001-34;
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CATIVA CNPJ: 02.092.551/0001-58;
METHODUS CAPACITAÇÃO PROFISSSIONAL LTDA CNPJ:11.676.396/0001-08;
LABORATORIO DE METROLOGIA LENZI LTDA CNPJ:02.940.523/0001-41;
COTA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA LTDA CNPJ: 08.668.296/0001-25;
NOVA SINALIZAÇÃO ELETRONICA LTDA ME CNPJ:15.382.963/0001-74;
MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇAO E SERVIÇOSLTDA CNPJ: 04.398.417/0001-05;
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 53.777.835/0001-19;
GL. COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 23.921.664/0001-99;
PAULO ROBERTO DAVALO - ME CNPJ: 37.577.046/0001-88;
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ: 11.442.327/0001-30;
CONSTRUTORA NS LTDA ME CNPJ: 00.334.562/0001-71;
VISAO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EPP CNPJ: 00.855.265/0001-71;
SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74;
ESCOLA NEGOCIOS CONESSOES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 07.774.090/0001-17;
M2 COMERCIO GERAL LTDA EPPCNPJ: 21.203.692/0001-45;
F.CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63;
ELVIS DA SILVA MARTINS-ME CNPJ: 14.480.556/0001-37;
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MAEKETING LTDA EPP CNPJ: 11.128.083/0001-15;
SERVE BEM SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME CNPJ: 12.742.846/0001-86;
CONTRAFATO COMERCIO E CONSTRUCOES ELETROMECANICA LTDA EPP CNPJ: 37.567.864/0001-08 ;
SABIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ:04.762.458/0001-39;
JHS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 10.897.768/0001-63;
OLIVEIRA & KRUG LTDA - ME CNPJ: 24.261.704/0001-86;
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 01.334.250/0001-20;
RABELLO E OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 18.309.975/0001-61;
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME CNPJ: 06..128.627/0001 09;
AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 15.587.547/0001-02;
PNEU BOM LTDA EPP CNPJ: 21.609.270/0001-74 ;
COCLO CAIRU LTDA CNPJ: 02.513.526/0001-09;
JAHOCA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP CNPJ: 24.951.294/0001-03 ;
CHANEL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ:72.590.276/0001-88;
UBERMAC CONTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 10.768.884/0001-82;
DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA ME CNPJ: 07.839.760/0001-36;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 05.912.018/0001-83;
EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI CNPJ: 07.026.824/0001-80;
ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ:39.542.220/0001-82;
FARMACONN LTDA CNPJ:04.159.816/0001-13;
BSB COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 05.777.772/0001-58;
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0006-55;
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA CNPJ: 15.731.313/0001-97;
GUAPORE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.709.445/0001-33;

Extrato de Contrato

Processo: 55/013.258/2021

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **BRUNO BARRETO SANCHES.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 037/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/013.258/2021.

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenadora de Despesas: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**.**

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Bruno Barreto Sanches**.**

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022.
ENTIDADES: O Estado de Mato Grosso do Sul por Intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Conferir maior eficiência no procedimento de cobrança de débitos inscritos em dívida ativa, especialmente os oriundos de sanções aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos seus jurisdicionados, por meio da otimização do sistema de cobrança desses débitos.
DO PRAZO: 12 meses a partir de sua assinatura 11/08/2022.
ASSINAM: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Conselheiro Iran Coelho das Neves - Presidente.
Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.806, de 18/04/2022, pág. 11.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.385, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Carlos Chagas, localizada no município de Mundo Novo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 079/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/04/2022, e o disposto no Processo n.º 29/036156/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Carlos Chagas, localizada no município de Mundo Novo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12/04/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.471, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves – Polo, localizada no município de Iguatemi, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 180/2022, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035380/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves – Polo, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.458, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e amplia o prazo de concessão do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 041/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/070406/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e ampliado o prazo de concessão do ato de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada na Av. Senador Fillinto Muller, n.º 1480,Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.699, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.944, de 17 de julho de 2019, que passa a ter vigência de 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.459, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 042/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/033338/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.460, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 043/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/025098/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, localizada na Rua Jeribá, n.º 653, Chácara Cachoeira, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.461, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 044/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/033342/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul - CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.462, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 045/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/028391/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada na Rodovia BR 163, Km 314, Zona Rural, município de Rio Brilhante, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.463, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a

distância, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 046/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/009209/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Pernambuco, n.º 1332, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.464, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 047/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/027111/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado na Rua Munir Tomé, n.º 220, Centro, município de Água Clara, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.465, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VANDEIR JOSÉ GONÇALVES – "VANDINHO", localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 162/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/003737/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VANDEIR JOSÉ GONÇALVES – "VANDINHO", localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Credencia a instituição de ensino, autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal "Professora Terezinha dos Santos Mendonça", localizada no município de Mundo Novo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 164/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/050433/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal "Professora Terezinha dos Santos Mendonça", localizada no município de Mundo Novo, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2020 e 2021, na referida instituição de ensino, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos educandos.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.467, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Desativa o funcionamento do ensino médio, no Malba Tahan Colégio e Curso, localizado no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 168/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/023798/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, no Malba Tahan Colégio e Curso, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.468, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 169/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/023511/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.469, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 171/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/036273/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Tancredo Neves - Polo, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.470, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no COLÉGIO CONEXÃO, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 177/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035756/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o COLÉGIO CONEXÃO, localizado no município de Maracaju, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 163/2022, aprovado em 02/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/041668/2022
INTERESSADO: José Carlos Constante Canhoto
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por José Carlos Constante Canhoto, na *Escola Básica e Secundária de Mêda*, Mêda, Portugal.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 165/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/051617/2022
INTERESSADA: Vanessa Carolina Gomez Ramirez
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Vanessa Carolina Gomez Ramirez, no *Colegio Privado Familia de Nazareth,* em San Lorenzo, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 166/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/044419/2022
INTERESSADO: Clearton Elionel Charles
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Clearton Elionel Charles, cujo diploma foi expedido pelo *Ministère de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em Port-au-Prince, República do Haiti.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 167/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/044046/2022
INTERESSADA: Carolina Cantero Medina
ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carolina Cantero Medina, no *Centro Educativo Privado Santa Barbara*, Salto del Guairá, Cañindeyu, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 170/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/042826/2022
INTERESSADO: Diego Alejandro Mendoza Daza
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Diego Alejandro Mendoza Daza, *na Institución Educativa 7099,* San Juan de Miraflores, Lima, Peru.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 172/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/046304/2022
INTERESSADA: Nathalia do Vale de Oliveira
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nathalia do Vale de Oliveira, no *Centro de Educación de Personas Adultas 'Las Rozas'*, em Las Rozas de Madrid, Madri, Espanha.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 173/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/047465/2022
INTERESSADA: Yolimar Mileidy Castellanos Caceres
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yolimar Mileidy Castellanos Caceres, no *U.E. Lic. Hermes de las Mercedes Mora de Navarro*, em Junin, Tachira, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 174/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/050369/2022
INTERESSADA: Bruna Felizardo Ferreira
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruna Felizardo Ferreira, no *Colegio Santo Angel, S.A*, Gavà, Espanha.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 175/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/044780/2022
INTERESSADO: Christopher Brandon Ruiz Solano
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Christopher Brandon Ruiz Solano, na *Unidad Educativa "Vertino Candia Ayala",* em Santa Cruz, Bolívia.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 176/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/047325/2022
INTERESSADA: Helvimar Andreina Gonzalez Loaisa
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Helvimar Andreina Gonzalez Loaisa, na *Unidad Educativa Hipolito Cisneros*, Carabobo, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 178/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/042823/2022
INTERESSADA: Nancy Yamilet Daza
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nancy Yamilet Daza, na *U.E.N. Dr. Juan Pablo Pérez Graterol,* Portuguesa, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 179/2022, aprovado em 03/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/047614/2022
INTERESSADA: Marisol Mereles Garcia
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marisol Mereles Garcia, no *Colégio Nacional Salto del Guaira*, Salto del Guairá, Canindeyú, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 036/2022, aprovado em 04/08/2022.
PROCESSO N.º: 29/023525/2022
INTERESSADA: Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso/João Pedro Fernandes Pereira – Dourados, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de João Pedro Fernandes Pereira no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0053/2021/SED **N° Cadastral: 15301**

Processo: 29/022.012/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES ENGENHARIA &INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 053/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo àLei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 48.044,39 (Quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o valor global a ser de R$ 1.092.532,68 (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) pelo período restante da vigência, em decorrência no reajuste com base nos índices do IPCA (IBGE), no percentual de aproximadamente 11,73%, com efeitos financeiros a contar de 13 de julho de 2022

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta; Rogê Teissere Delgado e Otávio Augusto Funicelli Delgado

Extrato do Contrato N° 0083/2022/SED **N° Cadastral 19016**

Processo: 29/036.346/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, no município de Ivinhema/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/08/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ademir Carvalho de França

Extrato do Contrato N° 0090/2022/SED **N° Cadastral 19157**

Processo: 29/028.923/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada em transporte escolar rural (Linha Sabaúna /Vespertino), para atender a demanda dos alunos da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, Distrito de Pontinha do Cocho - Camapuã/MS
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/065751/2021 - PA n. 7/2022, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto nos parágrafos 2° e 2°-A, do artigo 259 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990;

CITA, pelo presente Edital, o servidor AGNO ROGÉRIO MENDONÇA DA SILVA, matrícula funcional n. 485917023, ocupante do cargo de Professor, contratado por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor, à época dos fatos, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande-MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/065751/2021 – PA n. 7/2022, e ainda, INTIMA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: hpcamargo@sed.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2022.

Helen Patrícia Camargo
Presidente/CPA n. 7/2022/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0176/2018/SES N° Cadastral 10448

Processo: 27/003.467/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n.º 176/2018 – GCONT 10448.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 33909117, Nota de Empenho inicial n.º 2022NE006705, emitida em 02/08/2022, no valor de R$ 13.066,67(treze mil e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/003.467/2017, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2022, com encerramento em 02/08/2023.

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Patrícia Alves Martins

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E nº 10.911 de 10 de agosto de 2022 - pág.: 14, que refere-se ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 28.874/2018 – 085/2018, por ter sido publicada em duplicidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul. Contratada: TAÍSSA FERNANDES BATISTOTI, CPF: 005.835.521-96. Função: Enfermeiro.
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018. Vigência: 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANDRÉIA CRISTINA MARTINELLI DOMINGUES
Contratada

Extrato do Termo de Compromisso nº. 037/2022 – Hemosul.
Processo nº: 27/006998/2022

Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia – CNPJ nº 03.786.339/0001-53 – Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia – Coronel Sapucaia/MS.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 10/08/2022.
Ass: **Flávio da Costa Britto Neto -** CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Rudi Paetzold - CPF/MF nº 175.320.001-68
Najla Marianne Schuck Mariano - CPF/MF nº 855.507.791-53
Hilane Abdulahad Hofstaetter - CPF/MF nº 002.759.731-82

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002001/2021, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 116/2021 – GCONT 14909, Nota de Empenho 2020NE013134, cujo objetivo foi aditar o Contrato n. 116/2021 – GCONT 14909, com fulcro no artigo 65, § 1º do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, no sentido de acrescer valor dentro do limite legal de até 25% (vinte cinco por cento),ao Contrato suso, valor este da Nota de Empenho que atingiu R$ 20.559,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta nove reais), visando a aquisição de mais 46.725 comprimidos do fármaco Cloridrato de Amantadina 100 mg, para atender os Pacientes do Componente Especializado da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, assim como, adequá-lo ao que dispõe à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, a fornecedora apesar de ter recebido o Primeiro n. Termo Aditivo e a Nota de Empenho, não assinou o Aditivo, nem providenciou a entrega do produto.

Apesar de ser instada para tal, a empresa fornecedora só se manifestou através de defesa previa, após o recebimento da NOTIFICAÇÃO feita pelo Ofício n. 1941/ATE/GAB/SES, de 25 de março de 2022, alegando não ter recebido a minuta do Termo Aditivo do Contrato, nem a Nota de Empenho enviadas pela Administração Pública, o que não condiz com a realidade dos fatos.

Considerando que, em relação ao Recurso Administrativo ora apresentado pela Contratada, submetido e analisado por área competente desta Secretaria de Estado de Saúde, o mesmo apresentou inconsistências, que não tiveram o condão de elidir a penalização aplicada.

Considerando a empresa foi NOTIFICADA pelo Ofício acima citado e, que apesar do compromisso assumido perante à Administração Pública quando da assinatura do Contrato, a fornecedora não cumpriu o avençado, manteve-se inerte, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Conhecer e Denegar o Recurso Administrativo interposto pela empresa fornecedora **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita sob o CNPJ n. 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08, Bairro Itapuã, Município de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, mantendo a penalidade de Multa Compensatória, no valor corrigido de R$ 2.055,90 (dois mil, cinquenta cinco reais e noventa centavos), calculada em de 10% (dez por cento) sobre R$ 20.559,00 (vinte mil, quinhentos cinquenta nove reais), correspondentes aos 46.725 comprimidos do fármaco Cloridrato de Amantadina 100 mg, não entregues constantes da Nota de Empenho e, penalização esta, com supedâneo na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA, Subcláusula 11.1 "a", no Pregão Eletrônico n. 092/2019, em seu Item 11, Subitens 11.1 "a", 11.3 "b", 11.4 e 11.13, com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000505/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS – CNPJ n.° 03.741.683/0001-28, e interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 10 de agosto de 2022 e como termo final 12 de março de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de fevereiro de 2023, ficando ao Convenente o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2023 a 12 de março de 2023 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 21/06/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Valdomiro Brischiliari CPF. n. 244.601.849-15
Silvio Lobo Filho CPF nº 027.757.601-63.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000461/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores da Cophavila II – CNPJ n° 15.459.407/0001-59.

OBJETO: O presente termo vigerá até 11 de agosto de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 10/08/2022

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Ivanildo Soares da Silva CPF: 793.208.641-87

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0010/2018/SEDHAST N° Cadastral: 10504

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeirado contrato.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R$ 14.230.312,20 (quartoze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), decorrente do lote 1, referente àentrega de 5.499 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove) unidades de cestas mensais, com o valor unitário de R$ 215,65 (duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.185.859,35 (um milhão, cento e oitenta e cinco reais, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme índice anual de reajuste do IGPM-FGV no percentual de 9,85%.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SEDHAST N° Cadastral: 10506

Processo: 27/001.984/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira do contrato

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R$ 11.596.150,44 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), decorrente do lote 2, referente àentrega de 4.507 (quatro mil e quinhentos e sete) unidades mensais, com o valor unitário de R$ 214,41 (duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), sendo o valor mensal de R$ 966.345,87 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme índice anual de reajuste do IGPM-FGV no percentual de 9,85%.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.
Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Sérgio Duarte Coutinho

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEDHAST N° Cadastral: 10507
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa TAVARES &SOARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira do contrato
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R$ 12.675.937,32 (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), decorrente do lote 3, referente a entrega de 4.923 (quatro mil novecentos e vinte e três) unidades mensais, com o valor unitário de R$ 214,57 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com o valor mensal de R$ 1.056.328,11 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), conforme índice anual de reajuste do IGPM-FGV no percentual de 9,85%.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo
Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcos Flávio Tavares Soares

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/SEDHAST N° Cadastral: 10508
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST) com interveniência do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FESA e a empresa MD RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira do contrato
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual total estimado do Contrato será de R$ 12.753.649,44 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), decorrente do lote 1.1, referente a entrega de 1.782(um mil e setecentos e oitenta e duas), unidades mensais no valor unitário de R$ 213,02 (duzentos e treze reais e dois centavos), lote 1.2, entrega de 1.506 (um mil, quinhentos e seis) unidades mensais, valor unitário de R$ 214,22 (duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), lote 1.3, entrega de 1.682(um mil, seiscentos e oitenta e duas) unidade mensais, valor unitário de R$ 214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), sendo valor mensal total de R$ 1.062.804,12 (um milhão e sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos), conforme índice anual de reajuste do IGPM-FGV no percentual de 9,85%.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo
Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Mamed Dib Rahim

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710057182021 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.167,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003592020 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 73,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 146,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 73,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.356,12
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710003302022 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.975,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710001652018 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003732019 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.625,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710000402017 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 293,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.380,39
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 403,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 586,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003322022 NE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003302022 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.975,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 980,65
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.064,52
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 122,58
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 245,16
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 122,58

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 490,32
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.838,71
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.650,51
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 349,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 753,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.363,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.224,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 674,19
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 71/027.375/2022 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.368.000,00
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 71/025.548/2022 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8.666/93
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 107.237,40
FAVORECIDO: ABTCP ASSOC.BRAS.TEC.DE CELULOSE E PAPEL

PROCESSO: 710003302019 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.718,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710002592019 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 160,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93

DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.380,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.740,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.805,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.183,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.841,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.820,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.093,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.421,33
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.287,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.398,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.425,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.093,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.654,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.211,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 552,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.124,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.071,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.159,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.136,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.047,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.011,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.755,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 688,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.328,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.332,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.590,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.470,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.660,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.665,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.792,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.672,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.446,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.190,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.883,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.680,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.413,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.838,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.846,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.349,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.181,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.485,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.454,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.672,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.895,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.262,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.401,77
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.501,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 375,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.771,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.430,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.266,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.488,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.772,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI.8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.372,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.829,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.818,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710126932022 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.384,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710126932022 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.921,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710315202022 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.867,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PROCESSO: 710273752022 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8.666/93
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 592.000,00
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos

Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710001432022 NE: 000023 ANE: 000550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 06/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 20.525,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000011 ANE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 90,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000012 ANE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 492,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000013 ANE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 440,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000014 ANE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000015 ANE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.978,57
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710003322022 NE: 000235 ANE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 43,38
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000190 ANE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 173,95
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000173 ANE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 173,95
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000128 ANE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 246,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000085 ANE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 144,28
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000009 ANE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 123,42
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000093 ANE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 16,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000140 ANE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 30,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000180 ANE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710003032022 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003032022 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003032022 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710003032022 NE: 000018 ANE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003032022 NE: 000020 ANE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710127352022 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2022**

PROCESSO: 710163402022 NE: 000006 ANE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 611,33
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE/MS

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de julho de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570031462019 NE: 000277 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.257,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato n° 025/2019 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública,
sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000278 ND: 33924000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10571012678120614272000 1 FONTE: 112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviço de manutenção da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicação e de Trafego Aéreo - EPTA categoria "A" no Aeroporto de Bonito/MS - 4° TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 57/002.257/2022 NE: 000279 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.708,21
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 57/002.261/2022 NE: 000280 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 77.267,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de Manutenção de condicionado de ar

PROCESSO: 57/002.258/2022 NE: 000281 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.650,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 570059342017 NE: 000282 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 691,86
FAVORECIDO: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 57/002.259/2022 NE: 000283 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.450,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 57/002.256/2022 NE: 000284 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART. 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 245.980,00
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA

OBJETO: Serviço de Vigilância ostensiva em repartição pública e/ ou autoridade.

PROCESSO: 570077522021 NE: 000285 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012678120614272000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.890,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS -

PROCESSO: 57/002.260/2022 NE: 000286 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART.24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 122.575,53
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 570089202021 NE: 000289 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de licença de uso e suporte de software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto Público de Bonito/MS. (SBDB).

PROCESSO: 570003722019 NE: 000290 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, Referente ao mês de julho 2022.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000292 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 79,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000293 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.328,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para tender servidores desta SEINFRA.

PROCESSO: 570000522022 NE: 000294 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570000502022 NE: 000295 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000712022 NE: 000296 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 57/005404/2022 NE: 000297 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.300,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo da Sr. Aline Monteiro da Silveira.
Processo 57/005.404/2022

PROCESSO: 570030712022 NE: 000305 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.145,00
FAVORECIDO: R.T.F INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículo

PROCESSO: 57/005476/2022 NE: 000306 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Antônio Genaro dos Reis Armada.
Processo 57/005.476/2022.

PROCESSO: 570022562022 NE: 000307 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 - Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.313,62
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Repactuação de Preços do Instrumento de contrato n° 094/2022 - Serviço de Vigilância ostensiva em repartição publica e /ou autoridade. Maio/junho/julho

PROCESSO: 57/004.348/2022 NE: 000309 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/02 Lei.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.139,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Mesa - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740 mm (L x P x A); Material do tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50 x 15 mm; Montagem do Tampo: estrutura deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45º), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato; Tipo de pintura: o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada. ; Mesa - Tipo: estação de trabalho dupla; Tampo: (02) peças com aspecto flutuante; Material do tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico ; Painel: divisor suspenso em vidro com espessura mínima de 8 mm com acabamento incolor ou jateado, lapidado e temperado; Medida do tampo: 1400x700 mm(LxP); Dimensão do painel: 1100 X 15 X 360 mm (L x P x A)..; Mesa - Tipo: de trabalho em "l"; Dimensões: ld 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK,cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado

em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado..; Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK,cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Requisito: o acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: (l x p x a) 1200 x 600 x 1200 x 600 x 740..; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteç; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinação, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol..; Armário - Material: MDP; Tipo: alto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Corpo: (2 laterais,1 fundo,1 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 3 prateleiras móveis) em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Informações adicionais: e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira ; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Tampo: superior com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Bordos : aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Base: é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Par de portas: sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta) em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Selecionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas com densidade mínima: de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Requisito: com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Revestido: em ambas as faces

com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas possuem: densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Bordo que acompanha: todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. a porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica..; Armário - Material: em MDP, com 25mm de espessura; Tipo: alto, semi-aberto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A)..; Armário - Material: MDF; Tipo: porta e gavetas; Medida: 800(l) x 476(p) x 620(a); Portas: sustenta-se em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; porta direita: possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica ; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior)confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp médium density particleboard); Informações adicionais: todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Porta: de abrir entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kg/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2..; Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lxpxa); Tipo: volante com 4 gavetas..; Mesa - Tipo: estação de trabalho simples; Material: mdf e mdp..; Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A); Bordo: em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) ; porta direita: com fechadura cilíndrica e travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira ; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Tampo: superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt; Base: apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: com densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Chapas com densidade: mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Par de portas: com seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Selecionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; Chapas possuem densidade mínima: de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Selecionadas de eucalipto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Bordo em todo o contorno: da porta encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de2 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Selecionadas de eucalipto e pinus: reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo..

PROCESSO: 570035852022 NE: 000310 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10571012612200184273000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA

DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.920,24
FAVORECIDO: KAXOPPA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Requisito: sem pedal; Capacidade: 40 litros; Uso: coleta de lixo comum; Formato: redondo. Cesto - Tipo: lixeira; Material: aço inox; Requisito: sem pedal; Capacidade mínima: 40 litros ; Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Requisito: sem pedal; Capacidade: 28 litros; Uso: coleta de lixo comum; Formato: redondo..; Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Requisito: sem pedal; Capacidade mínima: 7,8 litros; Tampa: basculante ou vai e vem; Uso: coleta de lixo comum; Formato: redondo. Conforme Termo de Referência.; Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: sem pedal e sem tampa; Capacidade: 15 litros; Medida: (29cm x 23cm); Uso: coleta de lixo comum; Cor: preto; Formato: redondo. Cesto - Tipo: lixeira ; Material: Polipropileno; Requisito: sem pedal e sem tampa ; Capacidade mínima: 15 litros; Cor: Preta.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000311 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.320.436,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000312 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.293,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000313 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.377,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000314 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.437,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000315 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.394,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000316 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 102.632,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso as unidades gestoras referente despesas de pessoal de servidores cedidos, com as despesas da Folha de Pagamento conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000317 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 270.994,65
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000318 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.919,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Seinfra, referente o mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002322022 NE: 000319 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.143,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000320 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.438,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de julho de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000321 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10571012612200184273000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RENATO MARCÍLIO DA SILVA
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.760,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de julho de 2022.

Campo Grande/MS 11 de agosto de 2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, **CNPJ 54.305.743/0011-70**, referente a aquisição de 14 (catorze) viaturas, tipo pick-up, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SERGIO ANTONIO PEREZ** MATRÍCULA: **65092027**

Cargo: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota – SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ELTHON BARBOSA DE SOUZA** MATRÍCULA: **466498022**

Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento CCMAF/SEJUSP-MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO** MATRÍCULA: **480201021**

Cargo: Gestão Intermediária e Assistência CCMAF/SEJUSP-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/056.436/2022 CONTRATO 139/2022/SEJUSP/MS, PREGÃO ELETRÔNICO 0101/2020 SEJUSP, ARP n. º 001/SEJUSP/2021.

OBJETO: Aquisição de 14 (catorze) viaturas, tipo pick-up, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de preços, para atender demandas do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.909, de 8 de agosto de 2022 , PÁG. 12 e 13. Extrato do Contrato N° 51/2022/SEJUSP N° Cadastral 17916

Processo: 31/028.930/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, denominado CONTRATANTE, e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, denominada CONTRATADA.
Onde se Lê: Extrato do Contrato N° 21/2022/SEJUSP N° Cadastral 17916
Leia-se: Extrato do Contrato N° 51/2022/SEJUSP N° Cadastral 17916

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2021/SEJUSP N° Cadastral: 15828

Processo: 31/027.592/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, denominada Contratante; e a FABBRICA D`ARMI PIETRO BERETTA SPA CNPJ n. IVA 01541040174, denominada Contratada.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 080/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/027.592/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - 3.1. O valor total do contrato passará de €196.319,20 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove euros e vinte centavos de euro) para €245.399,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove euros), perfazendo desta forma a diferença contratual de €49.079,80 (quarenta e nove mil e setenta e nove euros e oitenta centavos de euro), o valor estimado em reais passará de R$1.292.933,60 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para R$1.616.167,00 (Um Milhão, seiscentos e dezesseis mil e cento e sessenta sete reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$323.233,40 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato, visando aquisição suplementar de 140 (cento equarenta) armas de fogo, tipo pistola, marca Beretta, calibre 9mm, modelo APX Full Size: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Programa de trabalho nº 06.122.0013.4106.0009, Fonte nº 0100 PMSEJUSP, Elemento de Despesa nº 449052, mantendo a mesma Gestão/Unidade.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06.122.0013.4106.0009 - Fonte de Recurso 0100000000PMSEJUSP- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905214 - ARMAMENTOS
Valor: R$1.616.167,00 (Um Milhão, seiscentos e dezesseis mil e cento e sessenta sete reais)
Data da Assinatura: 05/08/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e egurança Pública, e PIERO RUZZENENTI - Representante Legal da Contratada.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0104/2021/SEJUSP N° Cadastral 16332

Processo: 31/074.267/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 104/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/074.267/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor global do contrato passará de R$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 977.738,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$ 195.488,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo o reajuste referente a 24,99% sobre o valor total do contrato.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações
Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Antonio Carlos Videira e Ronaldo Otavio de Santana

Extrato do Contrato N° 0116/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18828**

Processo: 31/028.863/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152-040, termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosytems, nº de série 2990243160 e 2990226006, termocicladores Gene Amp PCR System 9.700 da marca *Applied Biosystems*, números de série 805S51070922 e 805S7010461, PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0012- CGPSEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, item nº 3917, Fonte de Recursos nº 0100000000.

Valor: O valor global deste contrato é de R$ 130.844,76 (cento e trinta e mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO ARBEX AVELAR; MARCOS DAMIAN CAUSSI

Extrato do Contrato N° 0120/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18894**

Processo: 31/042.596/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul , através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL EIRELI - ME

Objeto: **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE003221, de 08/07/2022 e Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item 5224, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE003222, de 08/07/2022

Valor: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOYCE MARIA PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0135/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18960**

Processo: 31/044.385/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de Ar com instalação na Capital, para atender a SEJUSP.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001- FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5234, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000061 de 12/07/2022.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 177.655,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIS MOREIRA DE LIMA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/AEM-MS **N° Cadastral: 10523**

Processo: 7101210090/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e OI S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência, alteração técnica e o reajuste do valor da prestação de serviço, conforme proposta de preço apresentada nos autos respectivos.

Valor: R$ 105.775,23 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Amparo Legal: As alterações contratuais fundamentam-se no inciso II do art. 57, e inciso II, letra "d" do art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/08/2022 a 02/08/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão de a CONTRATADA estar em processo de modernização de sua infraestrutura de internet e telefonia fixa com a substituição da rede de cobre por fibra ótica, com o avanço do plano estratégico a nova tecnologia para mais cidades, admitindo prorrogação de contrato até a data limite de 31/12/2022. Em razão disso e visando a economicidade processual, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2018, pelo período de 03 de AGOSTO de 2022 a 03 de AGOSTO de 2023, podendo a CONTRATATA após a data de 03/08/2023: • Solicitar a rescisão contratual; • Recusar o atendimento de novos acessos em cobre; • Atender o contrato utilizando como meios de acesso para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento; • Fornecer de maneira precária os serviços anteriormente contratados, sem prejuízo de sanções pela CONTRATANTE até a realização ou conclusão de nova licitação por parte da CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Rosalvo Oliveira Silva Junior; Raul Luiz Martins Peregrino.

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de Fevereiro de 2008 com o **Senhor (a) MARLI MENDES – CPF ***.020.479-****, relativo ao imóvel sito à quadra 23, lote 31, do Conjunto Habitacional Residencial **Ramez Tebet,** Cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo **nº 44500739**; para o conhecimento das pessoas interessadas.
Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 19 de outubro de 2012 com o **Senhor (a) JURACI MARIA DE SOUZA – CPF ***.758.571-**** e **ADELY MARTINS DE SOUZA – CPF ***.334.359-****, relativo ao imóvel sito à quadra 06, lote 03, do CH. **Jardim das Camélias II,** Cidade de **ELDORADO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo **nº 78600009**; para o conhecimento das pessoas interessadas.
Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável,

estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento José Ferreira Martins, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as).**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
JÉSSICA ALINE RONDOURA	***. 095.671 -**	09	12

É para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0019/2021/AGEHAB N° Cadastral 15643

Processo: 57/000.014/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rainha Construtora Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditivo contratual de decréscimo de serviço no valor de R$ 66.805,39 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), acréscimo de serviços contratuais no valor de R$ 259.404,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) e acréscimo de serviços extracontratual no valor de R$ 33.909,59 (trinta e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), o que importa num acréscimo total de R$ 226.509,15 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos), conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/000.014/2021, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, I, a e b, §1º da Lei n. 8.666/1993 e, Cláusula 3 do contrato.
Alterações: Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará de R$ 2.129.693,22 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 2.356.202,37 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme notas de empenho n. 2022NE000533 e 2022NE000532.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0019/2021/AGEHAB N° Cadastral 15643

Processo: 57/000.014/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rainha Construtora Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, município de Jardim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 06/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Extraordinária de nº 036, realizada em 08 de agosto de 2022, às 10h na sede da AGEMS, e considerando que as Autorizações para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros vencem no dia 17 de agosto de 2022; considerando que a elaboração das novas regras que regulamentarão o sistema estão dependendo da aprovação do Projeto de Lei nº 192/2022, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado; considerando a necessidade de desenvolver as Portarias necessárias a partir do texto final da lei, quando aprovada; considerando que não haverá tempo hábil para elaboração, realização de Audiência e/ou Consulta Pública, e de todos os atos necessários para validar os normativos e considerando que a garantia da continuidade na prestação do serviço é papel desta Agência Reguladora, restou, de forma unânime, homologada a prorrogação da data de validade de todas as Autorizações atualmente vigentes, até 31 de outubro de 2022, em consonância com a Autocomposição Judicial firmada entre o Estado de MS e o MPE/MS. Assinam: Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração; Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0023/2022/AGEPEN **N° Cadastral 18839**

Processo: 31/080.854/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Equipamentos para impressão de cartão, novos e sem uso anterior, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários a prestação dos serviços, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários às manutenções e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc...) nos locais de instalação dos equipamentos, para confecção de carteiras legíveis e duráveis para garantir agilidade na identificação dos visitantes nas unidades prisionais e/ou servidores, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, conforme estabelece o presente termo de referência, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social, Núcleo de Informática/SEDE da AGEPEN.

Ordenador de Despesas: Acir Rodrigues

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02

Valor: R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05/07/2022

Data da Assinatura: 05/07/2022

Assinam: Acir Rodrigues e Marinês Hatori da Silva

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **GALETO LTDA,** conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	81531021	DIRETORA DA UNIDADE
Suplente:	SANDRA PEREIRA DA SILVA	90965021	POLICIAL PENAL
Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"			

REFERENTE:
PROCESSO ORIGINÁRIO N. **31/603.114/2020**
PROCESSO N. **31/054.290/2022** CONTRATO N. **027/2022/AGEPEN/MS**
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN.
As unidades a serem atendidas são:
Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS), localizado na Rua Olímpio Jorge Leite nº 423 - CEP 79.720-000 - Jateí - Mato Grosso do Sul.
Delegacia de Polícia Civil de Jateí, R José Mendes Dias, nº 1017 - Centro - Jateí, MS - CEP: 79720-000 - Jateí - Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18/7/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	EDILSON FERREIRA	69166021	DIRETOR DA UNIDADE
Suplente:	IRENE GONÇALVES BARBOSA	36591021	POLICIAL PENAL
Estabelecimento Penal Masculino de Coxim			

REFERENTE:
PROCESSO ORIGINÁRIO N. **31/603.114/2020**
PROCESSO N. **31/054.300/2022** CONTRATO N. **030/2022/AGEPEN/MS**
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte

integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN.
As unidades a serem atendidas são:
Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC), localizado na Rua Tancredo Neves nº 730 – Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000 – Coxim – Mato Grosso do Sul.
Delegacia de Polícia Civil de Coxim, localizada na Rua Gen. Mendes de Morais, 230 - Centro, CEP 79400-000 – Coxim – Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18/7/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº044/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600981/2019.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Luiz Carlos Pilatte ME.
Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de fios de PVC e de cadeiras com predominância de metal, nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 15/08/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 08 de agosto de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Proprietário da Empresa Luiz Carlos Pilatte ME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 055/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600818/2018
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos EIRELI EPP.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Amambaí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 08 de agosto de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, Sócia/Administradora da Empresa Q-Sabore.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº053/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/057204/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Indústria

e Comércio de Gelo Pillate Eireli ME.
Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de produtos de padaria e confeitaria, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 31/08/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 08 de agosto de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Proprietário da Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pillate Eireli ME.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 048/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/054242/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Ladário.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais, tais como, limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem ao Município de Ladário.
Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 05/07/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 03 de agosto de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Iranil de Lima Soares, Prefeito do Município de Ladário.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 040/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600669/2018.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 30 de junho de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2021/AGESUL **N° Cadastral: 14540**

Processo:	57/100.785/2020
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 002/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição insumos asfálticos, referente à execução da implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 166, trecho: Cabeceira do Apa – Antônio João, com extensão de 23,76 km, nos municípios de Antônio João – MS e Ponta Porã - MS.
Ordenador de Despesas:	André Simões
Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R$ 193.740,35 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais R$ 38.399.300,40 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos reais e quarenta centavos), para o valor de R$ 38.593.040,75 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022
Dos Recursos Financeiros:	Para atendimento do presente contrato as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho:

10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905104 – estradas; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE002371, de 08/08/2022 e 2022NE002372, de 08/08/2022.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Sérgio Murilo Leandro Costa (p.p. Priscilla Cecilia Martins Ibanez)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0049/2021/AGESUL **N° Cadastral 14968**

Processo: 57/101.718/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 049/2021, referente ao serviço de execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive de obra de arte especial da rodovia MS-477, trecho: Entrº MS – 379 – Entrº MS – 379 (perimetral norte), com extensão de 7,8 KM, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 049/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 11/08/2022 a 08/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUCAS ALVES DE ASSIS (p.p. ALCIDES DANTAS)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0083/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15263**

Processo: 57/001.299/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 083/2021, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Bela Vista/MS – CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R$ 115.969,05 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), passando dos atuais R$ 568.677,67 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o total de R$ 684.646,72 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 28/07/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

Extrato do Contrato N° 0194/2022/AGESUL **N° Cadastral 19093**

Processo: 57/004.136/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma e adequação do sistema elétrico do prédio da sede da AGRAER/SEMAGRO, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 080/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905118 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor: R$ 1.205.086,02 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitenta e seis reais e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 10/08/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ NINA FERREIRA (p.p. JOSÉ NINA FERREIRA FILHO)

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. º 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRITA NO CNPJ N. 05.472.304/0001-75 COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES-CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ N. 11.626.937/0001-93. PROCESSO: N. 57/100.809/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Termo de Cessão de Uso nº 003/2020.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.
ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - CPF n.º 249.757.451-00
Diretora-Presidente da AGEHAB.
ROGÊ TEISSÉRE DELGADO - CPF n.º 895.871.628-20
EI Soluções Inteligentes-Consultoria em Gestão de Informações Ltda.
OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO - CPF n.º 805.992.731-00
EI Soluções Inteligentes-Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL – LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RURAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, CNPJ nº **03.981.081/0001-46**, representado pelo seu Diretor Presidente **ANDRÉ NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CPF sob o nº **543.984.791- 04**, nomeado pelo **Decreto "P" n. 5.638**, de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.533, de 14 de novembro de 2017, apresentou o requerimento, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO RURAL, conforme determina o **decreto nº 58 de 10 de dezembro de 1937**, referente aos imóveis localizados na zona rural do município de Sidrolândia/MS, com a área equivalente **a 899ha e 252 m², denominado ASSENTAMENTO RURAL TERRA SOLIDÁRIA e ASSENTAMENTO RURAL TERRA SOLIDÁRIA II, com as demais** características constantes nas **matriculas nº. 20.574, 20.575, 20.576 e 20.578**, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Sidrolândia/MS, cujos imóveis foram havidos pela proprietária nos termos do R-03 da matrícula nº. 6.317 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Sidrolândia/MS, cujas áreas serão divididas em **53 lotes;**

MATRICULA 20574 - TERRA SOLIDÁRIA II		
Lotes	**Área ha)**	**Destinação**
AGROVILA	17,3878	AGRICULTURA FAMILIAR
APP 01	24,9867	AGRICULTURA FAMILIAR
2-A	23,5623	AGRICULTURA FAMILIAR
5-A	7,3381	AGRICULTURA FAMILIAR
7-A	12,0213	AGRICULTURA FAMILIAR
8-A	31,3249	AGRICULTURA FAMILIAR
11-A	29,3182	AGRICULTURA FAMILIAR
R.L. 3	18,1583	RESERVA LEGAL
R.L. 4	11,0964	RESERVA LEGAL
AGROVILA	19,9506	AGRICULTURA FAMILIAR
1-A	13,2739	AGRICULTURA FAMILIAR
7-A	8,459	AGRICULTURA FAMILIAR
15-A	21,9924	AGRICULTURA FAMILIAR
16-A	22,4551	AGRICULTURA FAMILIAR
18-A	22,2715	AGRICULTURA FAMILIAR
19-A	22,4688	AGRICULTURA FAMILIAR
20	33,0071	AGRICULTURA FAMILIAR
20-A	22,1392	AGRICULTURA FAMILIAR
R.L. 2	31,6818	RESERVA LEGAL
R.L. 8	44,2423	RESERVA LEGAL
R.L. 11	5,6049	RESERVA LEGAL
Matricula 20575 - terra solidária II		
AGROVILA – 2	8,5456	AGRICULTURA FAMILIAR

AGROVILA – 3	7,612	AGRICULTURA FAMILIAR
APP – 01	50,4948	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
2-A	16,26	AGRICULTURA FAMILIAR
3-A	16,2943	AGRICULTURA FAMILIAR
4-A	13,1604	AGRICULTURA FAMILIAR
5-A	16,9679	AGRICULTURA FAMILIAR
6-A	16,2365	AGRICULTURA FAMILIAR
7-A	9,4366	AGRICULTURA FAMILIAR
8-A	16,1258	AGRICULTURA FAMILIAR
9-A	16,081	AGRICULTURA FAMILIAR
10-A	15,7981	AGRICULTURA FAMILIAR
11-A	8,1052	AGRICULTURA FAMILIAR
11-B	6,9983	AGRICULTURA FAMILIAR
12-A	15,6785	AGRICULTURA FAMILIAR
13-A	8,1504	AGRICULTURA FAMILIAR
13-B	6,4541	AGRICULTURA FAMILIAR
14-A	23,3112	AGRICULTURA FAMILIAR
17-A	22,9508	AGRICULTURA FAMILIAR
R.L. 1	12,7114	RESERVA LEGAL
R.L. 3	5,191	RESERVA LEGAL
R.L. 4	3,4215	RESERVA LEGAL
R.L. 5	16,9524	RESERVA LEGAL
R.L. 6	4,4969	RESERVA LEGAL
R.L. 7	2,044	RESERVA LEGAL
Matricula 20576 - terra solidária		
1-A	19,8362	AGRICULTURA FAMILIAR
3-A	20,2936	AGRICULTURA FAMILIAR
6-A	12,369	AGRICULTURA FAMILIAR
9-A	14,2473	AGRICULTURA FAMILIAR
10-A	20,4093	AGRICULTURA FAMILIAR
R. L. 1	22,5108	RESERVA LEGAL
Matricula 20578 - terra solidária		
AGROVILA	17,3878	AGRICULTURA FAMILIAR
APP 01	24,9867	AGRICULTURA FAMILIAR
2-A	23,5623	AGRICULTURA FAMILIAR
5-A	7,3381	AGRICULTURA FAMILIAR
7-A	12,0213	AGRICULTURA FAMILIAR
8-A	31,3249	AGRICULTURA FAMILIAR
11-A	29,3182	AGRICULTURA FAMILIAR
R.L. 3	18,1583	RESERVA LEGAL
R.L. 4	11,0964	RESERVA LEGAL
R.L. 7	2,044	RESERVA LEGAL

Cujo loteamento se denominará "**ASSENTAMENTO RURAL TERRA SOLIDÁRIA e ASSENTAMENTO RURAL TERRA SOLIDÁRIA II**". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto, da comarca de Sidrolândia/MS, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 705, Centro, em Sidrolândia/MS, durante o horário de expediente ao público, das 8:00 às 11:00, 13:00 às 17:00. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sidrolândia/MS, na data de 03 de agosto de 2022.

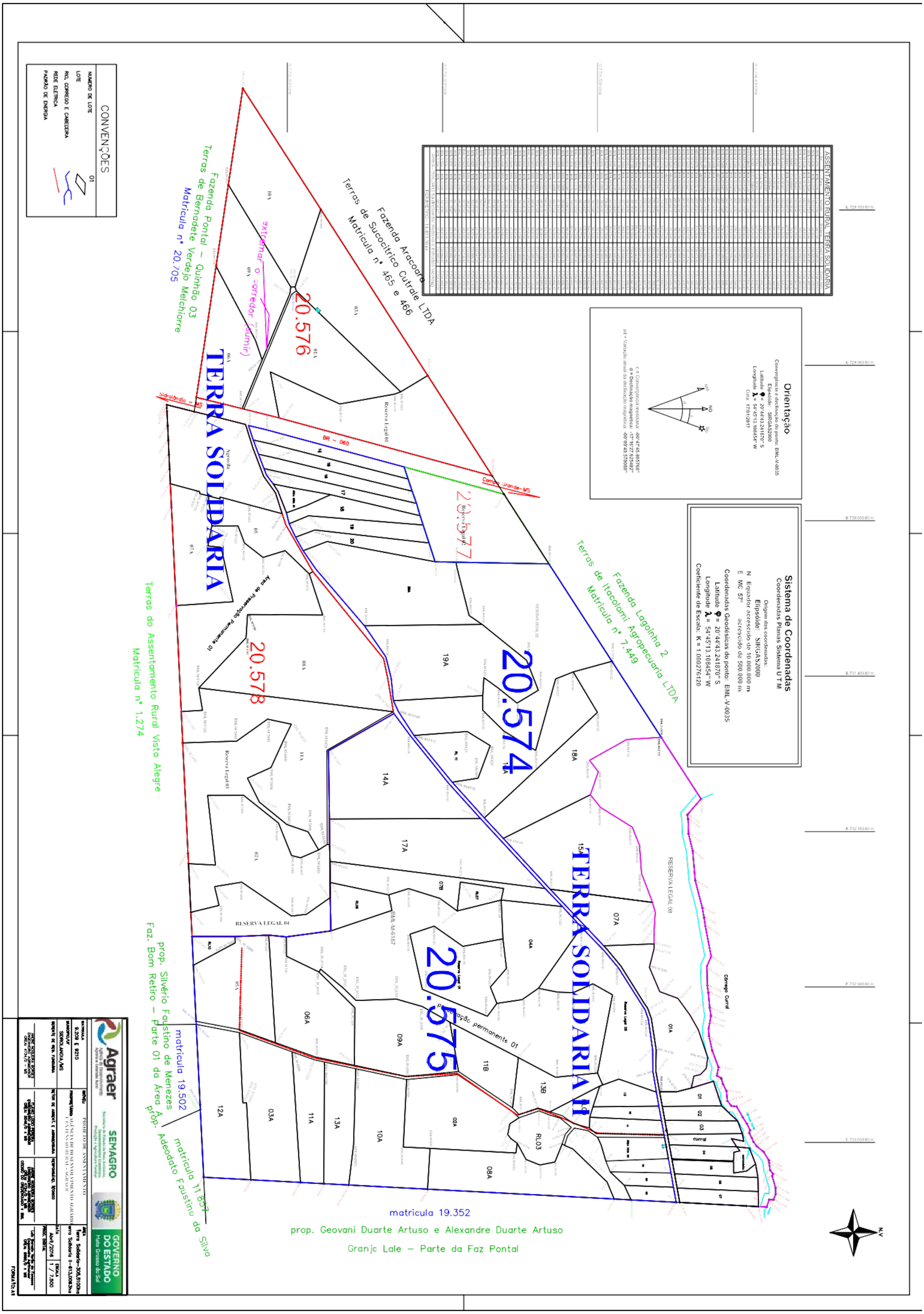
CONVENÇÕES
NUMERO DE LOTE
LOTE
RIO, CORREGO E CABECEIRA
REDE ELETRICA
PADRÃO DE ENERGIA
01
ASSENTAMENTO RURAL TERRA SOLIDARIA
Orientação
Convergência e declinação do ponto: BML-V-0035
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 20°44'43.241870" S
Longitude λ = 54°45'13.108454" W
Data: 17/01/2017
c = Convergência meridiana: -00°47'45.805768"
d = Declinação magnética: -17°16'27.625402"
ad = Variação anual da declinação magnética: -00°09'49.570080"
Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto: BML-V-0035
Latitude φ = 20°44'43.241870" S
Longitude λ = 54°45'13.108454" W
Coeficiente de Escala: K = 1.000276120
Fazenda Aracoara
Terras de Sucocitrico Cutrale LTDA
Matricula n° 465 e 466
Fazenda Pontal – Quinhão 03
Terras de Bernadete Verdejo Melchiorre
Matricula n° 20.705
extremar o corredor (sumir)
20.576
TERRA SOLIDARIA
Sidrolândia – MS
BR – 060
Campo Grande–MS
20.577
Reserva Legal 01
Reserva Legal 02
Reserva Legal 03
RESERVA LEGAL 04
RESERVA LEGAL 08
Agrovila
Área de Preservação Permanente 01
20.578
Fazenda Lagoinha 2
Terras de Itacolomi Agropecuaria LTDA
Matricula n° 7.449
20.574
Terras do Assentamento Rural Vista Alegre
Matricula n° 1.274
TERRA SOLIDARIA II
20.575
preservação permanente 01
Córrego Curral
curral
RL03
prop. Silvério Faustino de Menezes
Faz. Bom Retiro – Parte 01 da Área A
matricula 19.502
prop. Adeodato Faustino da Silva
matricula 11.857
matricula 19.352
prop. Geovani Duarte Artuso e Alexandre Duarte Artuso
Granja Lale – Parte da Faz Pontal
N.V
Agraer
SEMAGRO
GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
PROJETO DE ASSENTAMENTO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER
9.209 E 9210
SIDROLANDIA/MS
Terra Solidaria–305,5100ha
Terra Solidaria II–613,0083ha
Abril/2016
1 / 7.500
FORMATO: A1

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE PRIMEIRO APOS TILAMENTO
Processo Administrativo Nº 193/2019 - CONTRATO CT-012/2020
CONTRATADO: CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Custo de Construção – INCC-DI, ao saldo contratual referente ao período de abr/2021 a abr/2022 no percentual de 11,5261%, correspondendo ao valor de R$ 338.350,32 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 6.142.421,36 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/08/2022, c om efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

"Acrescenta a redação da Portaria DETRAN/MS "N" nº 115, de 14 de dezembro de 2021, que Fixa o Calendário Anual de Licenciamento de veículos conforme abaixo discriminado e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) n.º 916, de 28 de março de 2022, que passou a prever a inclusão de quarto eixo veicular em veículo semirreboque;

CONSIDERANDO que os veículos semirreboques dotados de quarto eixo veicular encontram-se com seus cadastros restringidos para licenciamento anual e seus proprietários necessitam tomar as providências para a devida regularização;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS "N" nº 115, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º .....:

Parágrafo Único. Para os veículos do tipo semirreboque, dotados de quarto eixo veicular, será aplicado o calendário nacional, previsto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n.º 110, de 24 de fevereiro de 2000."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"Revoga dispositivo da Portaria DETRAN/MS "N" nº 101, de 02 de julho de 2021, que estabelece normas e procedimentos para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 411/DIRHAB/DETRAN/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a alínea "d", do inciso I, artigo 11, da Portaria DETRAN/MS "N" nº 101, de 02 de julho de

2021:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 30514/2021-DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/702.244/2020
PARTÍCIPES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 30.514/2021-DETRAN/MS, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta.
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:	Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2022 até 28 de julho de 2023.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 30.514/2021-DETRAN/MS correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001 – Natureza da Despesa: 33903708 – Fonte de Recursos nº 0240000000.
DATA ASSINATURA:	28 de julho de 2022.
ASSINA:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS – CPF 138.364.121-87, MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO – Superintendente Nacional de Operações e Atendimento – CPF 830.710.591-91 e MARCELO MIQUELETI GALLO, Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia – CPF 129.151.858-40.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 003/2022

1. PREÂMBULO

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2021, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:
2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:
2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;
2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;
2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;
2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).
2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:
2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;
2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante,

marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;
2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);
2.3.4**.** Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira*:* Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;
2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:
a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.
b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.
2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:
Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS
Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.
2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.
2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.
Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

LUCAS DA SILVA MOREIRA
ANTONIO HUDSON FERNANDES
SILMARA BEVILACQUA NANTES DE AMORIM
GABINO GONCALVES
CASA DE CARNE E CONV.NOVILHO PRECOCE LTD
MARIANA BOGARIM FERREIRA
JUDITH RIBEIRO DE ALMEIDA
MARIA DE OLIVEIRA LEGAL
ELAINE LIMPIAS DE SOUZA
MARIA JOSE LEITE C DE SOUZA
NAIELE AIVA
MARIA EDUARDA DA SILVA
GABRIEL MELO NANTES BAVARESCO
YAN FELIPE FERNANDES LAURENTINO
GUILHERME SOUZA CAMARGO
JOEL CASTRO CABREIRA
DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS
LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
SIDNEY JOSE DA SILVA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES

KAROLINE DA SILVA MORAES
AIRTON RODRIGUES
RUDINEI ORTIZ DE OLIVEIRA
RENSON DOS SANTOS VAZ SOARES
WILLIAN SANTANA MACHADO
SIMONE MACEDO DE OLIVEIRA
PAULO SERGIO INZAUBRALDE
JOSE CARLOS MARTINS CHAVES
HUDSON THIAGO BONFA PATROCINIO
CESAR RENAN SOARES DE SOUZA
JOSE CARLOS CHAVES DOS SANTOS
CARLOS SIDNEY RODRIGUES SAMPAIO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. **DADOS DO SOLICITANTE:**	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:

2. **SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:**

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo:_____Placa:_____Renavam:_____(Preenchimento Obrigatório)Outras Considerações: _____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____Agência:_____ C/C: _____

2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

CPF: _____Banco: _____Agência: _____C/C:_____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

_____
ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. **INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

2.2 **. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:**

3.2.1. **Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pesssoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Proprietário

_____ Instituição

Obs.:

1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;

2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G.F COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA. OBJETO: Aquisição periféricos para upgrade nos microcomputadores antigos da Sanesul. VALOR: R$ 626.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 088/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra Sr. Aristeu de Oliveira Cruz.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº580/2022/FCMS – GCONT Nº 19231, PROCESSO Nº 75/001.900/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022, CONTRATADA**: Canto Livre Produções Artísticas LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **00.383.812/0001-63,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula **n° 116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº588/2022/FCMS – GCONT Nº 19274, PROCESSO Nº 75/001817/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/08/22,** CONTRATADA**: Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane C. F. C. de Oliveira**, matrícula n°**250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº586/2022/FCMS – GCONT Nº 19272, PROCESSO Nº 75/002130/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **08/08/22,** CONTRATADA**: Diniz entretenimento LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula n°**2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **08 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº597/2022/FCMS – GCONT Nº 19295, PROCESSO Nº 75/002171/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: **09/08/2022** CONTRATADA**: MS-ART Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **18.758.161/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lidiane Alves Lima Ferreira**, matrícula n° **101046021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº612/2022/FCMS – GCONT Nº 19322, PROCESSO Nº 75/002096/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/08/22,** CONTRATADA**: LUB MUSIC Editora e Produtora Musical EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº

27.409.792/0001-09, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº609/2022/FCMS – GCONT Nº 19318, PROCESSO Nº 75/002208/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **13 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/08/22,** CONTRATADA**: Agnaldo Ismael de Freitas**, Pessoa Física, CPF: nº **544.038.711-00**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0550/2022/FCMS **N° Cadastral 19172**

Processo: 75/001.996/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa do Padroeiro Bom Jesus", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. Evangelina, nº 603, Centro, em Rochedo/MS, no dia 05 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei

Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n.8.666,de 1993.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0553/2022/FCMS **N° Cadastral 19167**

Processo: 75/001.977/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gleici Helena", através de seu empresário exclusivo Gleicielen Helena de Souza Pacheco, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Aniversário do Município e 14ª Festa da Sopa Paraguaia", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Treze de Junho nº 680 Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gleicielen Helena de Souza Pacheco

Extrato do Contrato N° 0559/2022/FCMS **N° Cadastral 19181**

Processo: 75/001.690/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Arraial Social", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Bairro JUQUITA, em Maracaju/MS, no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 06 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 02/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0567/2022/FCMS **N° Cadastral 19199**
Processo: 75/001.978/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e ALIRIO SILVERIO DA SILVA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Chama Campeira", através de seu empresário exclusivo Alírio Silvério da Silva MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa de Bom Jesus da Lapa", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na BR 060, no CTG Pousada dos Tropeiros CEP 79.420-000, em Camapuã/MS, no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 11 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 02/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alírio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0573/2022/FCMS **N° Cadastral 19222**
Processo: 75/002.129/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento "Encontro Regional da Melhor Idade", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Brasil Leste nº 853 Flamboyant, em Chapadão do Sul/MS, no dia 07 de agosto de 2022, a partir das 13 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 04/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0578/2022/FCMS **N° Cadastral 19229**

Processo: 75/001.392/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival de Pesca do Tucunaré", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Tucunaré nº 4567 - Loteamento Anduralua II, Aparecida do Taboado/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0583/2022/FCMS **N° Cadastral 19244**

Processo: 75/002.127/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Tradicional Feira Municipal – Especial Dia dos Pais", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central s/nº Centro, Jaraguari/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

Extrato do Contrato N° 0585/2022/FCMS **N° Cadastral 19271**

Processo: 75/002.143/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Cesar e Paulinho", através de seu empresário exclusivo CP45 Shows e Eventos LTDA, a ser realizada

no espetáculo artístico cultural "Festival do Sobá", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua 14 de julho, nº 3351, na Feira Central, em Campo Grande/MS, no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Sebastião Cezar Franco

Extrato do Contrato N° 0587/2022/FCMS **N° Cadastral 19273**

Processo: 75/002.126/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e GUARANY PRODUÇÕES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Tostão e Guarany", através de seu empresário exclusivo Guarany Produções EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS – Prêmio Helena Meireles", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Concha Acústica Helena Meireles, em Campo Grande/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Evanio Vargas Padilha

Extrato do Contrato N° 0594/2022/FCMS **N° Cadastral 19292**

Processo: 75/002.160/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fábio Ribas e Grupo Batidão", através de seu empresário exclusivo Fabio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival Gastronômico do Guizado de Mandioca", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central, na Rua 7 de Setembro - Centro, em Amambai/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 12 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0598/2022/FCMS **N° Cadastral 19296**
Processo: 75/002.165/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "Evento Cultural", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Toros Puxian, 477, Bairro Coopharadio, Campo Grande/MS, no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº603/2022/FCMS – GCONT Nº 19305, PROCESSO Nº 75/002161/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/08/22,** CONTRATADA**: B&D Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.699.190/0001-05**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula n°**489424021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº596/2022/FCMS – GCONT Nº 19294, PROCESSO Nº 75/002168/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022 CONTRATADA**: Studio B. Compani LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **02.739.299/0001-26**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcia Schneider Graeff, matrícula n° **492283022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS DO EDITAL N° 001/2021 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL – FIC/MS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, conforme o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2021 - FIC/MS, publicado no DOEMS nº 10.243, de 04/08/2020, PUBLICA O RESULTADO COM OS PROJETOS PRÉ-APROVADOS e abre PRAZO RECURSAL de 5 (cinco) dias úteis, do dia 15/O8/2022 a 19/08/2022.

ARTESANATO			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
João de Barro	Cleber Ferreira de Britto	168.700,00	95,56
Saberes Pantaneiros	Matias da Silva	28.250,00	89,53
Pantanal Território Criativo - Um panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense	Adriano Pereira de Castro Pacheco	99.500,00	87,4
Da construção à mesa posta: exposição cerâmica em terra cozida do Pantanal	Robertson Isan Vieira	70.000,00	84,83
Princípios de Marcenaria para Produção Artesanal	Sergio Gonçalves	51.214,49	83,63

SUPLENTES			
Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sul-mato-grossense	Bruno Cavalcante Toledo Elias	236.673,00	76,66
MS em Quadrados	Janete Maria Celia	107.360,00	71,03
Costura criativa gerando opções de renda	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	53.328,84	69,8
O Balaio - Feira Criativa	Thays Nogueira da Silva	153.782,00	65,1
ARTES VISUAIS			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Agenda 2030 - ODS nos muros	Julia Basso Driessen	208.710,00	91,60
Entrelinhas	Raique de Moura Dias	90.230,00	79,42
Ontem - Fotoperformance e interatividade	Angela Salvatini Fakir	33.153,40	76,71
SUPLENTES			
Comitiva: cultura, identidade e arte na estrada	Celair Ramos Peralta (Buga)	243.750,00	69,39
A força da mulher contemporânea	Apres Gomes Neto	169.673,70	61,46
O poder da percepção	Davi dos Santos Tadei	243.953,61	41,28
AUDIOVISUAL			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Enigmas do Rolê	Ulísver Aparecido da Silva	213.201,00	97,67
Curupira - O Herói da mata	Gustavo Santana dos Santos	146.460,00	94,75
Rotas Monçoeiras: A história de um rio e seu povo	Silas Ismael Gimenez Miotti	175.000,00	92,21
A alma da nossa música - Marcelo Loureiro	Ana Carla Loureiro Barbosa	224.950,56	92,14
Pé de histórias - árvores que guardam nossas memórias	Lucilene Luzia Bigattão Rios	165.120,00	89,71
Mostra chão batido: Cinema e formação Itinerante	Éveli Monique Shaedler	89.745,00	89,10
SUPLENTES			
Kikio - O curta metragem	Belchior Donizete Cabral	247.769,25	88,25
Tekohá	Neides Ferreira Lacerda	150.000,00	86,42
Convictas II	Jairton Bezerra Costa	163.028,00	83,28
Biblioteca acessível	Alan de Souza Caferro	69.175,00	79,96
Piloto série: sonhos interrompidos	Vinicius Galharte de Oliveira	154.610,00	79,19
Entre // Artes	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	89.985,00	77,14
A terceira batida de Moliére	Thales Albano de Sousa Pimenta	64.820,00	67,67
Corrida das Drag 8	Guilherme Silva de Moraes	240.975,00	62,53
Agô seus filhos pedem licença	Karem dos Santos Mara Freitas	51.540,00	56,32

A roça de Santo	Rosemeire Aparecida Bertolin da Silva	137.890,00	49,57
DESIGNE E MODA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
NUFAC - Núcleo de Formação de Agentes Culturais	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte	85.000,00	104,85
Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate	Fábio Maurício da Silva	80.000,00	101,82
SUPLENTE			
Projeto Bocaiuva	Luane Sales de Oliveira Alves	250.000,00	97,87
GASTRONOMIA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Revista Ambrosia Gourmet	Fernanda Nascimento Prochmann	158.600,00	80,76
SUPLENTE			
3º Festival da Carne de Mato Grosso do Sul	Thallyson Perez Ferreira	249.500,00	66,5
LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
A Ordem do Ipê Branco - Crônicas de Pantaikan (livro I)	Diogo de Barros Carneiro	200.000,00	92,76
Um Pantanal de histórias	Conceição Leite	44.940,00	91,23
Histórias para crianças com tema adoção de pet's	Maria José da Costa Aliender	40.000,00	89,16
A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura	Vanderlei José dos Santos	60.000,00	87,83
O Fantástico Relógio da Rute	Eva Vilma Souza Barbosa	42.804,82	87,63
Culturae Officinam - Curso de elaboração e gestão de projetos culturais para leigos e público em geral	Ariel Albrecht	67.000,00	83,83
Garcia, luta, fé e justiça	Olímpio Leme Cavalheiro Neto	123.529,98	83,7
Eu vou de bicicleta!	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho	74.725,00	83,16
SUPLENTES			
Vidas em pedaços	Márcia Aparecida de Oliveira	50.534,00	82,93
Incêndios, funerais e outras crônicas infantis	João Gabriel de Assis Benitez	83.250,00	74,66
Comitivas valores culturais que o poeirão não levou	Acir Alves	97.293,00	74,58

10º FLIVI, Festa literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de modernismo	Fundação Nelito Câmara	249.776,00	73
Pedro Pato no Pantanal	Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca	38.670,00	71,36
Saltando do texto - Microcontos	Elias Borges de Campos	41.250,00	56,13
Eu e meu mundo	Gilson Cavalcante Ricci	66.931,00	39,35
MUSEU, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Sala da Memória mestre Sebastião	Sebastião de Souza Brandão	39.650,00	97,63
PATRIMÔNIO CULTURAL			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre	Marcos Antônio dos Reis	108.720,00	94,5
Campão a pé - Percurso Histórico e Cultural	João Henrique dos Santos	98.524,80	86,33
Sobá: um patrimônio a ser preservação	Helcio Kohaguara	101.500,00	86,23
Produção Arquitetônica no município de Rio Brilhante - 1830 a 1960 - Rio Brilhante/ MS	Fábio Fernando Martins de Oliveira	69.089,74	84,5
SUPLENTES			
3 ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense"	Rubens Moraes da Costa Marques	165.900,00	83,1
Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial	Yuri Zacra da Silva	29.500,00	80,92
MÚSICA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Música erudita nas escolas e universidades	Evandro Dotto	49.640,00	99,82
Filarmônica Jovem do MS	Bianca Braz Martinelli Danzi	152.238,00	97,53
Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble	Francis David Jordão Vidal	224.820,00	97,42
Projeto Cem anos de semana de arte moderna em Terras Pantaneiras	Bruno Passos Dantas	158.100,00	96,14
Música para todos	Francisco Tiago Simão	59.992,00	95,53
Hermanos Irmãos Circuito UEMS	Rodrigo Teixeira Gonçalves	186.768,00	93,75
Violões de MS	Rafael Pedrosa Salgado	78.467,20	90,24

Maria Alice canta Paulo Simões	Maria Alice Garcia Martins	198.586,80	89,51
Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul	Henrique Lucena Silva	81.865,00	89,03
Uma experiência da memória e identidade da música latino-americana no estado de Mato Grosso do Sul	Lucas de Oliveira Rabelo	200.052,00	88,92
DJ TGB Convida nas praças	Bruno dos Santos	86.060,00	85,23
10º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	185.234,80	85,17
Adilson Big Fernandes - Equilíbrio	Adilson Carlos Fernandes	93.658,00	82,95
"Viola e Batuque" c/ Marcos Assuntos	Marcos Borges dos Santos	196.870,00	81,5
Festival de todos os povos	Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira	225.000,00	81,06
SUPLENTES			
ROX S/A - EP: a quadra	Leonardo Abdalla dos Reis	81.690,00	80,85
Diminuto eu - Lá em saturno	Laura Albuquerque de Jesus Castro	72.920,00	80,60
Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música	Kelly Yury Komiyama Medeiros	231.620,00	80,26
QUIMERA - Laís Fujiyama	Laís Dominique Fujiyama	77.483,20	78,5
Motim	Bruno da Silva Sarete	70.060,00	78,4
RAP ecológico	Fernanda Bagordakis Ferreira	183.210,00	78,17
Música MS - Cultura para formar cidadãos	Fundação Ueze Elias Zahran	200.100,00	77,78
Marquinhos Espinosa convida - Flashback no Horto	Marcos de Oliveira Espinosa	219.600,00	75,166
Misbehaviour 25 anos	Gilson Cortes Buzzio	71.550,00	75,10
Turnê Soulra a flor da pele	Raissa Sousa Carvalho	229.665,00	74,17
ARMS - Artistas Reunidos do Mato Grosso do Sul - 1ª Edição	Karina Marques Nogueira	249.500,00	73,71
Show autoral do Béko Santanegra	Américo Lúcio Nogueira	78.279,95	72,89
CD - Gessy Paes	Gessica Fernanda de Oliveira Paes	239.030,00	72,6
Gravação de EP Banda 4Ever	Cacio Junior da Silva Samaniego	48.000,00	72,5
2º Piraputanga Fok´n Road	Bárbara Aires Viana	161.080,00	71,39
Techno Conecta	André Domingos Garde	219.310,00	68,60
Show musical infantil "Ser criança é assim"	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	76.373,00	67,75
Musaka	Luiz Antonio Pontes	163.500,00	67,375
Festival da Primavera	Centro Cultural Praia do Michel	250.000,00	64,21

Projeto música e vida	Hudson de Souza Campo	247.967,50	63,17
EP - Festa na roça	Adeilton Aparecido Santana	73.000,00	56,28
Rangel Castilho	Rangel Aparecido Arguilheira Castilho	66.000,00	40,75
Música prá ver, boa de ouvir	Paula Brum Miranda	138.595,30	38,5
ARTES CÊNICAS - DANÇA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Circuito Plantaforme-se	Jackeline Mourão Nunes	141.460	95,86
Rede Hip Hop: Artes no entorno	Ralfer Sandim Campagna	197.950,00	92,19
Aqui dança, Aquidauana	Mayara Firmo Martins	82.510,00	82,06
United Dance	Rafael Fornazare Euzébio	191.170,41	81,57
JAM - criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória	Associação Cultural Dançurbana	195.525,00	80,83
Chafica: uma historiografia da terra	Associação Cultural Cia do Mato	190.980,00	80,76
SUPLENTES			
Moinho in concert 2022 - Suíte o lago dos cisnes	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	227.500,00	78,33
De um solo para Outro's	Rilvan Daniel Barbosa	106.210,00	77,96
Dança do ventre sem limites	Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS	165.850,00	72,46
Urba'nobreak	CEACA Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente	139.800,00	70,83
Os Mourandrade - circulação	Fernando Gomes Gonçalves de Morais	154.680,00	63,96
Espetáculo Malévola	Paloma Caroline Santana Catalano	89.650,00	62,93
Mulheres Brasileiras	Jacyene Brasileiro Mantarraia	104.674,00	56,8
Prêmio Onça Pintada 8ª mostra Internacional de Dança do MS	Neide Fatima Bittencourt	249.914,00	54,96
Ciranda Mitã	Simone Bittencourt Munhoz	32.989,00	54,83
Dançando Mato Grosso do Sul	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem	204.160,50	46,33
ARTES CÊNICAS - TEATRO			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Temporada Sucata Cultural 2022/2023 - Quarta Edição	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	158.660,00	98,5
Era uma vez en la fronteira - espetáculo teatral para crianças en portunhol salvage, o , más bien, joparaguasu	Júnia Cristina Pereira	225.000,00	98,46

Ouvindo os mestres da casa	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente - Casa de Ensaio	139.740,00	96,46
#TGRENTREFURNASEDISTRITOS	Teatral Grupo de Risco	130.000,00	93,56
Cena Aberta -Encontros paralelos	Nivalcir José do Amaral	198.350,00	92,23
Teatro Interior - 2ª fase	Anderson Bernardes Sanches	168.320,00	90,03
Os bocós e suas andanças pelo MS	Marcelo Carvalho Leite	183.900,00	89,9
SUPLENTES			
Circulação Moliére 400 anos	Vania Marques da Silva	79.930,00	89,63
Elenora	Ligia Tristão Prieto	233.450,00	86,4
12 anos de palco/trajetória - Cia. Theastai de Artes Cênicas	Társila Bonelli Calegari Paulino	147.100,00	84,6
Unicórnio Encena: Teatro nas fronteiras	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	137.527,50	79,9
Porque é que tem que ser assim?	Marcos Alexandre de Melo	153.830,00	78,5
Ágora de Ofélia	Emanoel Luiz Saez	104.600,00	75,33
Cães	Roberto Mônaco	81.094,00	72,86
Vencendo o Bullyng	Lucas Felipe dos Santos Cloca	158.350,00	64,03
Readaptação e circulação do espetáculo "Assim como as raízes são rasas e profundas"	Stheffany Castelli Gandolpho	97.980,00	61,33
Tecnomagia - O futuro chegou em MS	Thiago Caboclo Pereira	86.756,00	60,93
Mar - um oceano de emoções	Bianca Maria Machado de Oliveira	155.000,00	56,6
ARTES CÊNICAS - ÓPERA			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Montagem da ópera - Um homem amarelo pelo Brasil de 22	Raul Mauricio Delvizio	185.040,00	91,3
ARTES CÊNICAS - CIRCO			
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL
Circo.Lação	Francielly Corona Garcia	83.529,00	94,53
Circuito solos - MS	João Dias da Mota Neto	109.520,00	88,67
Imagens de um sonho - Circo do mato e sua história	Laila Saad Pulchério	82.675,00	86,06
SUPLENTES			
Palhaço	Mauro Alves Guimarães	106.644,00	75,46
Circo para todos	Roger Alexssandro Rodrigues	124.939,00	61,53

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato das atas dos dias vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às 08 horas, em reunião ordinária e as 14 horas, em reunião extraordinária, aos dias cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 8 horas e 14 horas e no dia seis de agosto as 08 horas, respectivamente, em reuniões extraordinárias, na sala de projeção do Museu da Imagem e do Som no Memorial da Cultura "Apolônio de Carvalho", localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – térreo, Centro, CEP 79.002-820, em Campo Grande/MS, reuniram-se presencialmente os membros empossados do **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MS/ CEPC/MS,** para análise e votação dos projetos inscritos no Edital n.º 001-FIC/2021, visando atender equitativamente a todas as áreas e observando a quantidade de projetos por área, a nota final e os valores, para que os recursos fossem aproveitados na íntegra. No decorrer das reuniões citadas, o Pleno estabeleceu os seguintes critérios para a classificação final: 1- um projeto de cada seguimento cultural independente da pontuação, por unanimidade; 2- pela nota dos pareceristas, aprovado pela maioria; 3- oportunidade para origem, por unanimidade; 4- na existência de projetos do interior, aprovação de pelo menos um, por unanimidade; os projetos com valores acima de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) receberam corte de 10%; os projetos: "Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate"; "A Ordem do Ipê Branco - Crônicas de Pantaikan (livro I)";"A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura"; "Produção Arquitetônica no município de Rio Brilhante - 1830 a 1960 "; tiveram cortes no orçamento e foram inabilitados os projetos, Artesania acessível, Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão, XVI Festival de Sobá de Campo Grande, Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023), I Festival Gastronômico do Peixe e Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura, por não atenderem na íntegra o Edital e, encerrada as deliberações, foi decidida a classificação dos projetos por divisão de recursos e valores por área/ segmento, conforme segue:

ARTESANATO				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Artesania acessível	Carlos Roberto Polidoro	26.950,00		INABILITADO
João de Barro	Cleber Ferreira de Britto	168.700,00	95,56666667	PRÉ-APROVADO
Saberes Pantaneiros -	Matias da Silva	28.250,00	89,53333333	PRÉ-APROVADO
Pantanal Território Criativo - Um panorama relacional da economia dos bens simbólicos a partir do artesanato sul-mato-grossense	Adriano Pereira de Castro Pacheco	99.500,00	87,4	PRÉ-APROVADO
Da construção à mesa posta: exposição cerâmica em terra cozida do Pantanal	Robertson Isan Vieira	70.000,00	84,83333333	PRÉ-APROVADO
Princípios de Marcenaria para Produção Artesanal	Sergio Gonçalves	51.214,49	83,63333333	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		417.664,49		
Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sul-mato-grossense	Bruno Cavalcante Toledo Elias	236.673,00	76,66666667	SUPLENTE
MS em Quadrados	Janete Maria Celia	107.360,00	71,03333333	SUPLENTE
Costura criativa gerando opções de renda	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	53.328,84	69,8	SUPLENTE
O Balaio - Feira Criativa	Thays Nogueira da Silva	153.782,00	65,1	SUPLENTE
ARTES VISUAIS				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Agenda 2030 - ODS nos muros	Julia Basso Driessen	208.710,00	91,60714286	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Entrelinhas	Raique de Moura Dias	90.230,00	79,42857143	PRÉ-APROVADO
Ontem- Fotoperformance e interatividade	Angela Salvatini Fakir	33.153,40	76,71428571	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		332.093,40		
Comitiva: cultura, identidade e arte na estrada	Celair Ramos Peralta (Buga)	243.750,00	69,39285714	SUPLENTE

A força da mulher contemporânea	Apres Gomes Neto	169.673,70	61,46428571	SUPLENTE
O poder da percepção	Davi dos Santos Tadei	243.953,61	41,28571429	SUPLENTE
AUDIOVISUAL				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Enigmas do Rolê	Ulísver Aparecido da Silva	213.201,00	97,67857143	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Curupira - O Herói da mata	Gustavo Santana dos Santos	146.460,00	94,75	PRÉ-APROVADO
Rotas Monçoeiras: A história de um rio e seu povo	Silas Ismael Gimenez Miotti	175.000,00	92,21428571	PRÉ-APROVADO
A alma da nossa música - Marcelo Loureiro	Ana Carla Loureiro Barbosa	224.950,56	92,14285714	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Pé de histórias - árvores que guardam nossas memórias	Lucilene Luzia Bigattão Rios	165.120,00	89,71428571	PRÉ-APROVADO
Mostra chão batido: Cinema e formação Itinerante	Éveli Monique Shaedler	89.745,00	89,10714286	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		1.014.476,56		
Kikio - O curta metragem	Belchior Donizete Cabral	247.769,25	88,25	SUPLENTE
Tekohá	Neides Ferreira Lacerda	150.000,00	86,42857143	SUPLENTE
Convictas II	Jairton Bezerra Costa	163.028,00	83,28571429	SUPLENTE
Biblioteca acessível	Alan de Souza Caferro	69.175,00	79,96428571	SUPLENTE
Piloto série: sonhos interrompidos	Vinicius Galharte de Oliveira	154.610,00	79,19230769	SUPLENTE
Entre // Artes	Caroline Emanuele Tiago dos Santos	89.985,00	77,14285714	SUPLENTE
A terceira batida de Moliére	Thales Albano de Sousa Pimenta	64.820,00	67,67857143	SUPLENTE
Corrida das Drag 8	Guilherme Silva de Moraes	240.975,00	62,53571429	SUPLENTE
Agô seus filhos pedem licença	Karem dos Santos Mara Freitas	51.540,00	56,32142857	SUPLENTE
A roça de Santo	Rosemeire Aparecida Bertolin da Silva	137.890,00	49,57142857	SUPLENTE
CAPOEIRA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão	Josimar Flor de Araújo	249.270,00		INABILITADO
DESIGNE E MODA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
NUFAC - Núcleo de Formação de Agentes Culturais	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte	85.000,00	104,8533333	PRÉ-APROVADO
Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate	Fábio Maurício da Silva	80.000,00	101,82	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
VALOR TOTAL		165.000,00		
Projeto Bocaiuva	Luane Sales de Oliveira Alves	250.000,00	97,87333333	SUPLENTE
VALOR TOTAL		165.000,00		

GASTRONOMIA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
XVI Festival de Sobá de Campo Grande	Alvira Appel Soares de Melos	250.000,00		INABILITADO
Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023)	Vera Lúcia Rodrigues dos Santos	213.000,00		INABILITADO
I Festival Gastronômico do Peixe	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desportos e Lazer - FUNRONDON	144.340,00		INABILITADO
Revista Ambrosia Gourmet	Fernanda Nascimento Prochmann	158.600,00	80,76666667	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		158.600,00		
3º Festival da Carne de Mato Grosso do Sul	Thallyson Perez Ferreira	249.500,00	66,5	SUPLENTE
LITERATURA, LIVRO E LEITURA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
A Ordem do Ipê Branco - Crônicas de Pantaikan (livro I)	Diogo de Barros Carneiro	200.000,00	92,76666667	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Um Pantanal de histórias	Conceição Leite	44.940,00	91,23333333	PRÉ-APROVADO
Histórias para crianças com tema adoção de pet´s	Maria José da Costa Aliender	40.000,00	89,16666667	PRÉ-APROVADO
A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura	Vanderlei José dos Santos	60.000,00	87,83333333	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
O Fantástico Relógio da Rute	Eva Vilma Souza Barbosa	42.804,82	87,63333333	PRÉ-APROVADO
Culturae Officinam - Curso de elaboração e gestão de projetos culturais para Leigos e público em geral	Ariel Albrecht	67.000,00	83,83333333	PRÉ-APROVADO
Garcia, luta, fé e justiça	Olimpio Leme Cavalheiro Neto	123.529,98	83,7	PRÉ-APROVADO
Eu vou de bicicleta!	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho	74.725,00	83,16666667	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		652.999,80		
Vidas em pedaços	Márcia Aparecida de Oliveira	50.534,00	82,93333333	SUPLENTE
Incêndios, funerais e outras crônicas infantis	João Gabriel de Assis Benitez	83.250,00	74,66666667	SUPLENTE
Comitivas valores culturais que o poeirão não levou	Acir Alves	97.293,00	74,58333333	SUPLENTE
10º FLIVI, Festa literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de modernismo	Fundação Nelito Câmara	249.776,00	73	SUPLENTE
Pedro Pato no Pantanal	Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca	38.670,00	71,36666667	SUPLENTE
Saltando do texto - Microcontos	Elias Borges de Campos	41.250,00	56,13333333	SUPLENTE
Eu e meu mundo	Gilson Cavalcante Ricci	66.931,00	39,35714286	SUPLENTE

MUSEU, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Sala da Memória mestre Sebastião	Sebastião de Souza Brandão	39.650,00	97,63333333	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		39.650,00		
PATRIMÔNIO CULTURAL				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura	Ana Lucia Gomes da Silva	102.305,00		INABILITADO
Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre	Marcos Antônio dos Reis	108.720,00	94,5	PRÉ-APROVADO
Campão a pé - Percurso Histórico e Cultural	João Henrique dos Santos	98.524,80	86,33333333	PRÉ-APROVADO
Sobá: um patrimônio a ser preservado	Helcio Kohaguara	101.500,00	86,23333333	PRÉ-APROVADO
Produção Arquitetônica no município de Rio Brilhante - 1830 a 1960	Fábio Fernando Martins de Oliveira	69.089,74	84,5	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
VALOR TOTAL		377.834,54		
3 ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense"	Rubens Moraes da Costa Marques	165.900,00	83,1	SUPLENTE
Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial	Yuri Zacra da Silva	29.500,00	80,92857143	SUPLENTE
MÚSICA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Música erudita nas escolas e universidades	Evandro Dotto	49.640,00	99,82142857	PRÉ-APROVADO
Filarmônica Jovem do MS	Bianca Braz Martinelli Danzi	152.238,00	97,53571429	PRÉ-APROVADO
Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble	Francis David Jordão Vidal	224.820,00	97,42857143	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Projeto Cem anos de semana de arte moderna em Terras Pantaneiras	Bruno Passos Dantas	158.100,00	96,14285714	PRÉ-APROVADO
Música para todos	Francisco Tiago Simão	59.992,00	95,53571429	PRÉ-APROVADO
Hermanos Irmãos Circuito UEMS	Rodrigo Teixeira Gonçalves	186.768,00	93,75	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Violões de MS	Rafael Pedrosa Salgado	78.467,20	90,24285714	PRÉ-APROVADO
Maria Alice canta Paulo Simões	Maria Alice Garcia Martins	198.586,80	89,51666667	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul	Henrique Lucena Silva	81.865,00	89,03571429	PRÉ-APROVADO

Uma experiência da memória e identidade da música latino-americana no estado de Mato Grosso do Sul	Lucas de Oliveira Rabelo	200.052,00	88,92307692	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
DJ TGB Convida nas praças	Bruno dos Santos	86.060,00	85,23333333	PRÉ-APROVADO
10º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	185.234,80	85,17857143	PRÉ-APROVADO
Adilson Big Fernandes - Equilibrio	Adilson Carlos Fernandes	93.658,00	82,95714286	PRÉ-APROVADO
"Viola e Batuque" c/ Marcos Assunção	Marcos Borges dos Santos	196.870,00	81,5	PRÉ-APROVADO
Festival de todos os povos	Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira	225.000,00	81,06666667	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
VALOR TOTAL		2.177.351,80		
ROX S/A - EP: a quadra	Leonardo Abdalla dos Reis	81.690,00	80,85	SUPLENTE
Diminuto eu - Lá em saturno	Laura Albuquerque de Jesus Castro	72.920,00	80,60714286	SUPLENTE
Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música	Kelly Yury Komiyama Medeiros	231.620,00	80,26923077	SUPLENTE
QUIMERA - Laís Fujiyama	Laís Dominique Fujiyama	77.483,20	78,5	SUPLENTE
Motim	Bruno da Silva Sarete	70.060,00	78,4	SUPLENTE
RAP ecológico	Fernanda Bagordakis Ferreira	183.210,00	78,17857143	SUPLENTE
Música MS - Cultura para formar cidadãos	Fundação Ueze Elias Zahran	200.100,00	77,78571429	SUPLENTE
Marquinhos Espinosa convida - Flashback no Horto	Marcos de Oliveira Espinosa	219.600,00	75,16666667	SUPLENTE
Misbehaviour 25 anos	Gilson Cortes Buzzio	71.550,00	75,10714286	SUPLENTE
Turnê Soulra a flor da pele	Raissa Sousa Carvalho	229.665,00	74,17857143	SUPLENTE
ARMS - Artistas Reunidos do Mato Grosso do Sul - 1ª Edição	Karina Marques Nogueira	249.500,00	73,71428571	SUPLENTE
Show autoral do Béko Santanegra	Américo Lúcio Nogueira	78.279,95	72,89285714	SUPLENTE
CD - Gessy Paes	Gessica Fernanda de Oliveira Paes	239.030,00	72,6	SUPLENTE
Gravação de EP Banda 4Ever	Cacio Junior da Silva Samaniego	48.000,00	72,5	SUPLENTE
2º Piraputanga Fok´n Road	Bárbara Aires Viana	161.080,00	71,39285714	SUPLENTE
Techno Conecta	André Domingos Garde	219.310,00	68,60714286	SUPLENTE
Show musical infantil "Ser criança é assim"	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	76.373,00	67,75	SUPLENTE
Musaka	Luiz Antonio Pontes	163.500,00	67,375	SUPLENTE
Festival Primavera	Centro Cultura Praia do Michel	250.000,00	64,21428571	SUPLENTE
Projeto música e vida	Hudson de Souza Campo	247.967,50	63,17857143	SUPLENTE

EP - Festa na roça	Adeilton Aparecido Santana	73.000,00	56,28571429	SUPLENTE
Rangel Castilho	Rangel Aparecido Arguilheira Castilho	66.000,00	40,75	SUPLENTE
Música prá ver, boa de ouvir	Paula Brum Miranda	138.595,30	38,5	SUPLENTE
ARTES CÊNICAS - DANÇA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Circuito Plantaforme-se	Jackeline Mourão Nunes	141.460	95,86666667	PRÉ-APROVADO
Rede Hip Hop: Artes no entorno	Ralfer Sandim Campagna	197.950,00	92,19230769	PRÉ-APROVADO
Aqui dança, Aquidauana	Mayara Firmo Martins	82.510,00	82,06666667	PRÉ-APROVADO
United Dance	Rafael Fornazare Euzébio	191.170,41	81,57142857	PRÉ-APROVADO
JAM - criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória	Associação Cultural Dançurbana	195.525,00	80,83333333	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
Chafica: uma historiografia da terra	Associação Cultural Cia do Mato	190.980,00	80,76923077	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
VALOR TOTAL		999.595,41		
Moinho in concert 2022 - Suíte o lago dos cisnes	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	227.500,00	78,33333333	SUPLENTE
De um solo para Outro's	Rilvan Daniel Barbosa	106.210,00	77,96153846	SUPLENTE
Dança do ventre sem limites	Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDE-FMS	165.850,00	72,46666667	SUPLENTE
Urba'nobreak	CEACA Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente	139.800,00	70,83333333	SUPLENTE
Os Mourandrade - circulação	Fernando Gomes Gonçalves de Morais	154.680,00	63,96428571	SUPLENTE
Espetáculo Malévola	Paloma Caroline Santana Catalano	89.650,00	62,93333333	SUPLENTE
Mulheres Brasileiras	Jacyene Brasileiro Mantarraia	104.674,00	56,8	SUPLENTE
Prêmio Onça Pintada 8ª mostra Internacional de Dança do MS	Neide Fatima Bittencourt	249.914,00	54,96666667	SUPLENTE
Ciranda Mitã	Simone Bittencourt Munhoz	32.989,00	54,83333333	SUPLENTE
Dançando Mato Grosso do Sul	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem	204.160,50	46,33333333	SUPLENTE
ARTES CÊNICAS - TEATRO				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Temporada Sucata Cultural 2022/2023 - Quarta Edição	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	158.660,00	98,5	PRÉ-APROVADO
Era uma vez en la fronteira - espetáculo teatral para crianças en portunhol salvage, o , más bien, joparaguasu	Júnia Cristina Pereira	225.000,00	98,46428571	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE

Ouvindo os mestres da casa	Centro de Arte, Educação, Cultura, Sociale Meio Ambiente - Casa de Ensaio	139.740,00	96,46666667	PRÉ-APROVADO
#TGRENTREFURNASEDISTRITOS	Teatral Grupo de Risco	130.000,00	93,56666667	PRÉ-APROVADO
Cena Aberta -Encontros paralelos	Nivalcir José do Amaral	198.350,00	92,23333333	PRÉ-APROVADO
Teatro Interior - 2ª fase	Anderson Bernardes Sanches	168.320,00	90,03333333	PRÉ-APROVADO
Os bocós e suas andanças pelo MS	Marcelo Carvalho Leite	183.900,00	89,9	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		1.203.970,00		
Circulação Moliére 400 anos	Vania Marques da Silva	79.930,00	89,63333333	SUPLENTE
Elenora	Ligia Tristão Prieto	233.450,00	86,4	SUPLENTE
12 anos de palco/trajetòria - Cia. Theastai de Artes Cênicas	Társila Bonelli Calegari Paulino	147.100,00	84,6	SUPLENTE
Unicórnio Encena: Teatro nas fronteiras	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	137.527,50	79,93333333	SUPLENTE
Porque é que tem que ser assim?	Marcos Alexandre de Melo	153.830,00	78,5	SUPLENTE
Ágora de Ofélia	Emanoel Luiz Saez	104.600,00	75,33333333	SUPLENTE
Cães	Roberto Mônaco	81.094,00	72,86666667	SUPLENTE
Vencendo o Bullyng	Lucas Felipe dos Santos Cloca	158.350,00	64,03333333	SUPLENTE
Readaptação e circulação do espetáculo "Assim como as raízes são rasas e profundas"	Stheffany Castelli Gandolpho	97.980,00	61,33333333	SUPLENTE
Tecnomagia - O futuro chegou em MS	Thiago Caboclo Pereira	86.756,00	60,93333333	SUPLENTE
Mar - um oceano de emoções	Bianca Maria Machado de Oliveira	155.000,00	56,6	SUPLENTE
ARTES CÊNICAS - ÓPERA				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Montagem da ópera - Um homem amarelo pelo Brasil de 22	Raul Mauricio Delvizio	185.040,00	91,33333333	PRÉ-APROVADO COM REAJUSTE
VALOR TOTAL		185.040,00		
ARTES CÊNICAS - CIRCO				
PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Circo.Lação	Francielly Corona Garcia	83.529,00	94,53333333	PRÉ-APROVADO
Circuito solos - MS	João Dias da Mota Neto	109.520,00	88,67857143	PRÉ-APROVADO
Imagens de um sonho - Circo do mato e sua história	Laila Saad Pulchério	82.675,00	86,06666667	PRÉ-APROVADO
VALOR TOTAL		275.724,00		
Palhaço	Mauro Alves Guimarães	106.644,00	75,46666667	SUPLENTE
Circo para todos	Roger Alexssandro Rodrigues	124.939,00	61,53333333	SUPLENTE

A conselheira Solimar Alves lembrou que a próxima reunião ordinária será no dia 19/08/2022, conforme decidido em plenária no dia 25 de julho, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Serão anexados e/ou ficarão arquivados, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho, ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião, e eu, Pureza Barbosa Coutinho, secretária,

lavro e assino, o presente extrato de ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais conselheiros CEPC/MS.

PROJETOS INABILITADOS NO EDITAL N° 001/2021 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL – FIC/MS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz publicar, abaixo, os projetos **INABILITADOS.** Outrossim, conforme ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL N. º 001/2021 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS, publicado no DOEMS nº 10.866, de 21/06/2022, abre prazo para recurso, de 15/08/2022 a 19/08/2022, que deverá ser enviado para o e-mail ficms2@gmail.com, assim como demais solicitações.

Proponente/Município	Projeto	Área
Fernando Pacheco Mendes – Campo Grande/MS	Turnê Revoada Acústica – Um sobrevoo musical por Mato Grosso do Sul	Música
Carlos Roberto Polidoro – Campo Grande/MS	Artesania acessível	Artesanato
Josimar Flor de Araújo – Campo Grande/MS	Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão	Capoeira
Alvira Appel Soares de Melos – Campo Grande/MS	XVI Festival de Sobá de Campo Grande	Gastronomia
Vera Lucia Rodrigues dos Santos – Jaraguari/MS	Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023)	Gastronomia
I Festival Gastronômico do Peixe	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desportos e Lazer - FUNRONDON	Gastronomia
Ana Lucia Gomes da Silva – Aquidauana/MS	Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura.	Patrimônio Cultural

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR que o projeto "Restauro a Memória: Lídia Baís através de sua arte", proposto por Mara Inês da Cruz Silva, inscrito na área de Patrimônio Cultural, após análise jurídica, teve seu recurso **INDEFERIDO**.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.
Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 12/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Enfermagem	51001012036P9	UFMS	Gessner Bravo de Paula	Mestrado	01/08/2022

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.855 do dia 08 de junho de 2022, página 63

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2022 – UK ACADEMIES 2022
APOIO PARA MISSÕES DE CURTA DURAÇÃO DE PESQUISADORES DO REINO UNIDO EM MATO GROSSO DO SUL

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a retificação no item 3 - Cronograma, na CHAMADA FUNDECT Nº 19/2022 – UK ACADEMIES 2022, que passa a vigorar como segue:

3. CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Lançamento da Chamada UK Academies 2022	25/05/2022
Fase 1 - Submissão da proposta, em língua Inglesa, na plataforma **https://sistema.confap.org.br/**	Até às 18/07/2022 (12h horário de Brasília)
Fase 2 - Enquadramento das propostas e divulgação pelo CONFAP à Fundect.	A partir de 19/07/2022
Fase 3 - Submissão das propostas enquadradas, em língua Portuguesa, no SIGFUNDECT	Até 19/08/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 12/09/2022
Período de apresentação de recurso via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final de propostas recomendadas*	A partir de 29/09/2022
Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 30/09/2022
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de novembro de 2022
Execução das atividades	A partir de dezembro de 2022

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2022 – UK ACADEMIES 2022
APOIO PARA MISSÕES DE CURTA DURAÇÃO DE PESQUISADORES DO REINO UNIDO EM MATO GROSSO DO SUL

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública o resultado dos projetos enquadrados na Fase 2 e Convoca os Coordenadores enquadrados para Submissao das propostas no SIGFUNDECT ate dia 19/08/2022, conforme item 8.5 da respectiva chamada.

PROJETOS ENQUADRADO – FASE II:

TÍTULO DO PROJETO	Exploring the Political Dimensions of Mathematics Education
PESQUISADOR	Marcelo Salles Batarce
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
TÍTULO DO PROJETO	Smart Detection of Illicit Psychoactive Substances: development and application in the borders of Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Sandro Marcio Lima
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 16/2020 – ERC - CONFAP – CNPq

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o pedido de cancelamento do projeto aprovado conforme DOE 10.730 do dia 14 de janeiro de 2022, do coordenador abaixo relacionado, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção, por não haver lista de espera.

TÍTULO DO PROJETO	Brazil & Belgium partnership for novel combustion technologies: MILD simulations and experiments
PESQUISADOR	Robson Leal da Silva
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Engenharias
MÉDIA FINAL	7,3

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0012/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16248
Processo: 51/007.232/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e ALCIDES JOSÉ CUNHA FILHO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Não há Dotação Orçamentária
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 13/08/2021 à13/08/2022
Data da Assinatura: 13/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e ALCIDES JOSÉ CUNHA FILHO

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0027/2022/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 18579
Processo: 51000.874/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e RANGEL DUTRA DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 1.260,00
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 05/05/2022 à31/12/2022
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho e Rangel Dutra da Silva

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0044/2021/FIE-MS N° Cadastral 16222
Processo: 51/007.410/2021
Partes: O Estado do mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer do mato grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e ROSALBA ORAVIO DAUDE SANTOMO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento

realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e ROSALBA ORAVIA DAUDE SANTOMO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 27/007.222/2022 NE: 001162 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.376,00
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270087192022 NE: 001163 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 760,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

PROCESSO: 270079602022 NE: 001164 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011012200114061000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.172,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

PROCESSO: 270087362022 NE: 001165 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 4 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.670,96
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270089622022 NE: 001166 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 270089662022 NE: 001167 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ

PROCESSO: 27/007.222/2022 NE: 001168 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.641,50
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270087112022 NE: 001169 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011012200114061000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.588,78

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 270087102022 NE: 001170 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011012200114061000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 322,89
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PROCESSO: 270079852022 NE: 001171 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.282,40
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 098-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GERAÇÃO SOLAR EIRELI – Dourados – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Weslei Elias de Oliveira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 099-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a KAISER AGRO FLOREST CONSULTORIA LTDA – São José do Rio Preto - SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Kelvin Kaiser (Organização Concedente).

PORTARIA PROAP-UEMS N. 133, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Designa pregoeiros e equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações na modalidade PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º º Designar os servidores (as) abaixo relacionados (as), para exercerem a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS, conforme abaixo:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Orgão	Titular

Jurandir Ferreira da Silva Junior Matrícula nº 479557021	Divisão de Compras / PROAP	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula n°482325021	Divisão de Compras / PROAP	Titular
Luiz Fernando Borella de Souza Junior Matrícula n° 490427021	Divisão de Compras / PROAP	Titular
Everaldo Mendonça Santos Matrícula n° 498524021	Divisão de Compras / PROAP	Titular

Art. 2º A Equipe de Apoio é constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	**Entidade / Orgão**	**Titular**
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica / PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula n°477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula n° 121007022	Divisão de Compras / PROAP	Titular
Evelyn Nascimento Porto Matrícula n° 490427021	Divisão de Compras / PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula n° 487813021	Diretoria de Infraestrutura / UEMS	Titular

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAP-UEMS nº 084, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.669, de 03/11/2021, pág. 39.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 337, de 12 de julho de 2022.

Dispõe sobre a cota para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, nos cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) vem adotando uma série de ações para a inclusão por meio da adoção de uma política de ações afirmativas, que abrange tanto a reserva de vagas para estudantes negros e indígenas quanto medidas para sua permanência na Instituição, em atendimento às Leis Estaduais nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002 e nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO que a política de ações afirmativas deve atender a missão da UEMS, cujo compromisso é o acesso democrático à educação superior;

CONSIDERANDO a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.409, de 24 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de Vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.181, de 21 fevereiro de 2006, que dispõe sobre a política estadual para

promoção e integração social da pessoa portadora de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 11.883, de 5 de dezembro DE 2019, que dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a cota de 5% (cinco por cento) das vagas, nos cursos de graduação, para o acesso às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

§ 2º Consideram-se transtornos globais do desenvolvimento (TGD) os distúrbios nas interações sociais recíprocas que se caracterizam pelos padrões de comunicação estereotipados e repetitivos, assim como pelo estreitamento nos interesses e nas atividades, englobando os diferentes transtornos do espectro autista, as psicoses infantis, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett, entre outros.

Art. 2º Em caso de quantitativo fracionado de vagas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observando-se o mínimo de 1 (uma) vaga em cada curso de graduação.

Art. 3º O acesso aos cursos de graduação, por meio de cotas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, será regulado pelos editais de processos seletivos para ingresso na graduação, considerando a legislação pertinente.

§ 1º Serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pela cota para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

§ 2º No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção pela cota e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários para comprovação da condição de pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:
I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde **(CID)**;
II - a descrição detalhada da deficiência;
III - a identificação dos(as) responsável(eis) por sua emissão, de forma legível e verificável.

Parágrafo único. A não apresentação do documento exigido no *caput* deste artigo ou a não satisfação dos itens exigidos nos incisos I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

Art. 5º Compete à Secretaria Acadêmica e à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) a verificação, no ato da matrícula, dos documentos que comprovam a deficiência ou os transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 6º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo para a cota de que trata esta normativa concorrerão às vagas reservadas para sua modalidade, podendo ocupar vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou mesmo a vaga de ampla concorrência de acordo com sua classificação pela nota no processo seletivo.

Parágrafo único. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cota adotada pela UEMS, em lista de espera e, permanecendo a situação, as vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

Art. 7º O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), por ato do Reitor, será desligado(a), sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

Art. 8º Os cursos deverão coletar informações socioeconômicas dos(as) discentes que ingressarem na graduação da UEMS na vigência da presente Deliberação, de modo a fornecer subsídios para o acompanhamento desta política.

Parágrafo único. O acompanhamento da permanência de cotistas e a análise dos resultados decorrentes desta política de ação afirmativa, serão realizados, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), em parceria com os setores competentes da Instituição.

Art. 9 Todos os materiais de divulgação dos processos seletivos referentes aos cursos de graduação da UEMS deverão conter informações precisas, explícitas e diretas referentes às condições de seleção determinadas por esta norma.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE, ouvidos a DID e demais setores pertinentes.

Art. 11. Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 338, de 12 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2021.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 339, de 12 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 340, de 12 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 341, de 12 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 342, de 12 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Pedagógico do Curso de Geografia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Pedagógico do Curso de Geografia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 343, de 12 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 344, de 12 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 345, de 12 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 346, de 12 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 347, de 13 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 348, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 349, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, da Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, da Unidade Universitária de

Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 350, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 351, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 352, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, da Unidade Universitária de Ponta Porã, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 353, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 354, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 355, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - habilitação Português/Inglês, da Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, da Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 356, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Física, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 357, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 358, de 13 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 359 de 14 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 360, de 14 de julho de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 361, de 14 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Ivinhema.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 362, de 14 de julho de 2022.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura, para oferta na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura, para oferta na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 363, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 364, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 365, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Coxim.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 366, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 367, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas Unidades Universitárias de Jardim e Aquidauana.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas Unidades Universitárias de Jardim e Aquidauana.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 368, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - EscolaGov-MS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, em EaD, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - EscolaGov-MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 370, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Maracaju.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 371, de 14 de julho de 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural, Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural, Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 20/7/2022.

_____
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1195/2022
Processo: 29/021468/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS.
Objeto: A participação do servidor docente da UEMS, Professor e Pesquisador Doutor ARMANDO CIRILO DE SOUZA, como Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Materiais, no Instituto de Física da UFMS, no Campus de Campo Grande-MS, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo, onde consta o detalhamento das atividades a serem realizadas e as responsabilidades dos partícipes, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das instituições signatárias, acompanhados dos respectivos projetos, devidamente aprovados nas instâncias internas das Instituições.
Data de Assinatura*:* 09 de agosto de 2022.
Vigência: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2022 e vigerá pelo período de 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de prorrogação.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor-UEMS
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor UFMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 097-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE TERENOS (TERENOS PREF GABINETE DO PREFEITO) – Terenos - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Henrique Wancura Budke (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1121, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Cancelar à pedido*, a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 252/2015****, processo n.01010/2015, em nome de* ***AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA,*** *no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação, *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO***

- CANI DE N. 252/2015*, processo n. 01010/2015, em nome de* ***AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA****, no município de Bonito/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1120, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Cancelar à pedido, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 553/2022****, processo n.00484/2022, em nome de* ***LILIAN BASSO DA SILVA,*** *no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação, *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 553/2022****, processo n. 00484/2022, em nome de* ***LILIAN BASSO DA SILVA****, no município de Campo Grande/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1122, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2554/2021****, processo n.* ***03604/2021****, em nome de* ***AGROPECUÁRIA PADOVAM LTDA,*** *no município de Nova Andradina/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁR-***

VORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2554/2021*, processo n. 03604/2021, em nome de* ***AGROPECUÁRIA PADOVAM LTDA****, no município de Nova Andradina/MS, em virtude do pedido de ALRS em nome de* ***AGROPECUÁRIA SORRISO LTDA****, processo n. 71/034317/2022.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1123, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Cancelar, por necessidade de retificação, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 445/2021****, expedida em 08 de março de 2021, processo n. 00378/2016, em nome de* ***COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A,*** *no município de Água Clara/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 450/2021****, expedida em 08 de março de 2021, processo n. 00378/2016, em nome de* ***COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A****, no município de Água Clara/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO JUCEMS/MS N°001/2022

Processo: 71/200.047/2017
Contratado: Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A – CNPJ: 15.413.826/0001-50.
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS e seus escritórios regionais no interior do Estado de MS, para o exercício de 2022 e 2023.
Valor estimativo mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - estimativo
Valor Anual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - estimativo
Fundamento Legal: Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.
Classificação orçamentária: UG: 71202, **Função Programática:** 10.71202.23.692.0020.4401.0001,**ND:** 33.90.39, **Item de Despesa:** 33.90.39.43, **Fonte:** 0240.
Assina: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

Local e data: Campo Grande (MS), 19 de Agosto de 2022.
Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 57/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e aos que tiveram rescisão sem justa causa, convocados por meio dos Editais n. 16/2020, 41/2022, 55/2022 e 56/2022 - SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 57/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;
Cidade: Campo Grande – MS;
Data: 17 de agosto de 2022;
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523051639	CARLA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	700º
079523163480	GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA	701º

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523175962	STEFANIA FLORES ORTIZ	702º
079523176182	KATIUSCIA BOTELHO FERREIRA	703º
079523166602	MARIANE ATANAGILDO VALDEZ	704º
079523060744	ADRIANO FERNANDES DE MOURA ORTIZ	705º

EDITAL n. 14/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da substituição de candidata ausente convocada por meio do Edital 13/2022- SAD/FUNSAU/NMED/2021, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) Comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública

que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 17 de agosto de 2022
Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105612165290	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	Nutricionista	7º

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 063/2022

O Diretor da Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira", no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os professores relacionados no **ANEXO ÚNICO**, selecionados pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS na Reunião Ordinária realizada na data de 10 de agosto de 2022, para ministrarem o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, para a função de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 063/2022

Disciplina	Professores
Criminologia aplicada à Segurança Pública	Rodrigo Alencar Machado Camapum
Direito Administrativo	Sérgio Luiz Duarte
Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
Direito Processual Penal	
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Ricardo Meirelles Bernardinelli
Sistemas de Segurança Pública no Brasil	Maércio Alves Barbosa
Língua e Comunicação	Bárbara Camargo Alves
Telecomunicações e Práticas de Sistemas Operacionais	Steven da Silva e Souza
	Priscilla de Souza Rodrigues
Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	Domingos Sávio Ribas
	Karen Viana de Queiroz
Atendimento Pré-Hospitalar	Ricardo Tibúrcio
	Sueli Baldo
Inteligência Policial	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita
Gestão da Informação	Michel Weiler Neves
Informática Forense	Luis Carlos dos Santos Junior
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	Alberto Vieira Rossi
Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	Guilherme Scucuglia Cézar
	Fabiano Alécio Manfrin
Armas, Equipamentos e Tiro Policial	Rodrigo Guiraldelli Yassaka
	Mateus Zampieri Nogueira
Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório	Fábio Leite Brandalise
	Bruno Santa Catharina Carvalho de Lima
Prevenção, Mediação e Conciliação de Conflitos	Rodrigo Vasconcelos Braga
Legislação Especial – Abuso de Autoridade	Wilton Vilas Boas de Paula
Legislação Especial – Estatuto Desarmamento	Ricardo Meirelles Bernardinelli
Legislação Especial – ECA	Ariene Nazareth Murad de Souza
Legislação Especial – Juízado Especial Criminal Estadual e Federal	Wilton Vilas Boas de Paula
Legislação Especial – Lei Maria da Penha e Feminicídio	Elaine Cristina Ishiki Benicasa
Legislação Especial – Crimes Hediondos	Reginaldo Salomão
Legislação Especial - Interceptação Telefônica	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita
Legislação Especial – Lei de Tortura	Jennifer Estevan de Araújo

Legislação Especial – Lei de Drogas	Hoffman Davila Candido e Souza
Legislação Especial – Lavagem de Dinheiro	Ana Claudia Medina
Legislação Especial – Investigação Criminal	Ricardo Meirelles Bernardinelli
Legislação Especial – Organizações Criminosas	Ana Claudia Medina
Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Wilson Xavier Paiva
	Emerson Lopes dos Reis
Noções de Medicina Legal	Marco Antônio Araújo de Melo
Noções de Criminalística	Wedney Rodolpho de Oliveira
Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em resolução de crimes	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva
Noções de Papiloscopia	Márcio Cristiano Paroba
Procedimentos de Polícia Judiciária	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita
	Sérgio Luiz Duarte
Ética e Cidadania	Marcio Rogério Faria Custódio
Relações Humanas e Atendimento ao Público	Márcio Rogério Faria Custódio
Saúde, Segurança e Qualidade de vida Aplicadas ao trabalho	Fabiana Souza Pedraza
Direitos Humanos aplicado a autuação policial	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
Relações de Gênero e Homofobia	Amanda Barreto da Costa Schmidt
Estatuto de Igualdade Racial	Cristiane Grossi de Araújo Rocha
Condicionamento Físico	Nilson Friedrich
	Marcos de Souza Ferreira
Defesa Pessoal	Lucimara Jara de Souza
	Aurélio Hermes Vandresen
Coleta , Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva
Sobrevivência Policial	João Paulo Sartori
	Rafael Francisco Rosa Carbone
Laboral	Elieser Araujo Caseres

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Devair Aparecido Francisco
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.03/2021 – ESCOLAGOV/SAD
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2022- Escolagov/MS de 14 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora do XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, representantes das seguintes Secretarias e Fundações:

NOME	**ORGÃO**
Márcio de Araújo Pereira	FUNDECT
Graciely Ferreira Dias	FUNDECT
Djanires Lageano Neto Jesus	UEMS
Giuliana Mendonça de Faria	UEMS
Carla Rouledo Moretti Leite	SAD

Silvia Alves Conciani	SAD
Thaner Castro Nogueira	SEGOV
Luciene Ferreira da Silva Soares	SEGOV
Viviane Vilani dos Santos Lima	ESCOLAGOV
Claudia Maria Sonaglio	ESCOLAGOV

Campo Grande, 11 agosto de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 578,** de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.845, de 30 de maio de 2022, e **PORTARIA "P"/UEMS nº 831, de** 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n° 10.899, de 22 de julho de 2022 , para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de verificação fenotípica.

1. **FICAM CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, referentes ao Edital nº 46/2022-RTR/UEMS, de 14 de julho de 2022, ficando estes convocados a comparecer **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **entrevista de verificação fenotípica**. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro do Concurso Público.

CANDIDATO	Documento
Marcelo Purificação	05590966-31 SSP/BA
Kelly Letícia da Silva Sakata	14971677-7 SSP/PR

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **15 de agosto de 2022,** às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço: meet.google.com/yst-sgno-txn

2.1. Os candidatos serão informados por mensagem no whatsApp, o momento de entrada de cada um no endereço informado acima.

2.2. No momento que forem acessar o endereço devem fazer o login pela opção **não tenho uma conta**, informando o nome completo e clicando em entrar.

2.3. O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4. Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;

e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5. Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 03/2022-RTR/UEMS."

3. O candidato **que receber parecer não favorável na entrevista de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.1. Dia 16 de agosto de 2022, a partir das 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital com deferimento ou indeferimento do recurso interposto, assim como também a data e horário que ocorrerá a banca recursal.

Dourados, 11 de agosto de 2022.

Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 229/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de Agosto de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **229/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Agosto de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - **D.O 10.343** de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**– RTR, de 05/02/2021 - **D.O 10.404** de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO GUIMARÃES QUEIROZ Substituição: Eliana Lamberti Motivo: Coordenação Adjunto da Pós-Graduação **15/08/2022 a 22/12/2022**	Economia	Ciências Econômicas/ Ponta Porã	**04h**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Agosto de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **30/2022** – PRODHS/PROE, de 23/06/2022 - **D.O 10.869** de 24/06/2022, p. 205; EDITAL de Homologação nº **47/2022**– RTR, de 25/07/2022 - **D.O 10.900** de 26/07/2022, p. 69.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELLO DIAS PEREIRA Vaga Pura **15/08/2022 a 22/12/2022**	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	Pedagogia/Geografia/ Medicina/Campo Grande	**30h**

EDITAL Nº 230/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de Agosto de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **230/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Agosto de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O 10.409** de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº **05/2021**– RTR, de 22/04/2021 - **D.O 10.498** de 06/05/2021, p. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUAN AUGUSTO RAMOS Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo **15/08/2022 a 22/12/2022**	Direito	Direito/Dourados	**08h**

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUALDE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n° 942**, de 03 de dezembro de 2021, e **PORTARIA "P"/UEMS n° 369**, de 05 de abril de 2022, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de agosto de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início, não será permitida a entrada após o horário de início. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento deidentificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quantona apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS - Amambai
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes
02	Jerlan Pereira Batista
03	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS - Aquidauana
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Franceline Bruschi Leal
02	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS - Cassilândia
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Anesio Queiroz
02	Jerlan Pereira Batista
03	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Campo Grande
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Aline Rodrigues Pereira
02	Anesio Queiroz
03	Franceline Bruschi Leal
04	Juveirce Condi
05	Karoline Kist
06	Marilu Ribeiro

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Coxim
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Karoline Kist
02	Veronice Batista Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Dourados
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Juveirce Condi

03	Karoline Kist
04	Renato Valerio Falcão Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Glória de Dourados
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Ivinhema
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Jardim
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Cleydineth Trefzger Soares
02	Franceline Bruschi Leal
03	Karoline Kist
04	Keyla Santos da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Maracajú
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Karoline Kist
03	Ramon Perucci Roberto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Mundo Novo
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Naviraí
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Nova Andradina
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Jerlan Pereira Batista
02	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Paranaíba
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Anderson da Silva Nascimento
02	Anesio Queiroz
03	Jerlan Pereira Batista

04	Karoline Kist

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Ponta Porã
SORTEIO: 17/08/2022
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Franceline Bruschi Leal
02	Karoline Kist

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes,aberto pelo **Edital n° 33/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS

01	Adriana Cruz Francisco	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não enviou os arquivos em PDF, enviou em formato desconhecido).
02	Adriana Lima Gonçalves Mota (Campo Grande)	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" e "d" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio documentos da formação exigida e tabela de pontuação de títulos).
03	Aline Ferreira Marques (Paranaíba)	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio documentos da formação exigida).
04	Jamile Keller de Souza Correia	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não enviou os arquivos em PDF, enviou em formato desconhecido).
05	João Paulo Francisco Azevedo	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio ficha de inscrição).
06	Job Floriano Justino	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio documentos exigidos).
07	Keity Maiara Rodrigues da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio ficha de inscrição do edital n° 33/2022).
08	Lidiane de Jesus Borges Vargas (Campo Grande)	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não enviou os arquivos em PDF).
09	Marcia Alves da Silva (Paranaíba)	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio documentos da formação exigida).
10	Nânara Évelim de Jesus Santana	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio ficha de inscrição).
11	Samuel de Araújo Mateus	Não atendimento ao subitem 2.4.2 do Edital nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não enviou os arquivos em PDF).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 33/2022 –PRODHS/PROE/UEMS.**

Dourados, 11 de agosto de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 2325/2350, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.898, do dia 22 de julho de 2022, pág. 156 e 157, referente ao item 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 055/2022 /SAD – Processo n.º 55/011.673/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/011.673/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS MOTORES CONTINENTAL L/TSIO-360-KB 10/6 PARA AERONAVE SÊNECA III EMBRAER EM-810D PREFIXO PP-EIK E DOIS MOTORES TURBOÉLICE PT6A-28 PRATT AND WHITNAY DE 680 SHP, PARA AERONAVE KING AIR A100 PREFIXO PP-FOY

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022
PROCESSO: 51/001.794/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, LOUSA

INTERATIVA DIGITAL, FRAGMENTADORA E O LICENCIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 51/000.863/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2022
PROCESSO: 27/009.329/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA TIPO BASCULANTE SEMI REBOQUE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022
PROCESSO: 71/009.303/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

André Nogueira Borges
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022.
PROCESSO: 71/010.070/2022.
CANCELADO: ITEM 001.
ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
002	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	8.456,52	388.999,92

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD. 1.398 de 18 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a reabertura do item 32.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022
PROCESSO: 55/002.153/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 15/08/2022 ás 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
Https:// www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER n. 222, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022
PROCESSO: 71/043.581/2021

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Lote 01	OA DE CASTRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI	266.250,00	3.195.000,00
Lote 02	OA DE CASTRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI	199.083,00	2.388.996,00
Lote 03	LONTANO TRANSPORTES LTDA	384.333,00	4.611.996,00
	Valor Total do Lote (R$)	849.666,00	10.195.992,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 11 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 019/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/055.022/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Luiz Soares Andrade – localizada no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 14/09/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 020/2022
Processo N.: 29/045.316/2022
Objeto: Construção de quadra de esportes e serviços de reforma da EE José Ferreira Barbosa, localizada no Município de Campo Grande/MS.
Vencedora: CONSTRUTEC ARQUITETURA E PREFABRICADOS EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 2.049.297,52 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/056914/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. das Camélias N. 1446, Conj. Buriti, CEP 79.091-020, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, sita à R. das Camélias N. 1446, Conj. Buriti, CEP 79.091-020, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de agosto de 2022.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME
Presidente da UEx. da E.E. OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CPF N. 706.580.641-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057083/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Antonio Alves Correa N. 922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, sita à R. Coronel Antonio Alves Correa N.922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, neste município.
RIO BRILHANTE/MS, 10 de agosto de 2022.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES
Presidente da UEx. da E.E. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 927.214.941-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. FELIPE ORRO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057005/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Carlos Ferreira Bandeira N. 10, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. FELIPE ORRO, sita à R. Carlos Ferreira Bandeira N. 10, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.200-000, neste município.
AQUIDAUANA/MS, 10 de agosto de 2022.

FERNANDA DA SILVA NUNES
Presidente da UEx. da E.E. FELIPE ORRO
CPF N. 692.345.151-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SILVIO FERREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057055/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 26 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Pessoa N. 181, Centro, CEP 79.400-000, COXIM/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. SILVIO FERREIRA, sita à Rua João Pessoa N. 181, Centro, CEP 79.400-000, neste município.
COXIM/MS, 10 de agosto de 2022.

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. SILVIO FERREIRA
CPF N. 042.261.761-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ARAL MOREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057105/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. ARAL MOREIRA, sita à R. Pantaleão Coelho Xavier N. 260, Centro, CEP 79.910-000, neste município.
ANTONIO JOAO/MS, 10 de agosto de 2022.

FERNANDA BUENO BERTONCELLO
Presidente da UEx. da E.E. ARAL MOREIRA
CPF N. 024.693.491-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM MURTINHO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057213/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Afonso Pena N. 2445, Centro, CEP 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOAQUIM MURTINHO, sita à Av. Afonso Pena N. 2445, Centro, CEP 79.002-073, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. JOAQUIM MURTINHO
CPF N. 262.800.688-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VILMAR VIEIRA MATOS.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2022
PROCESSO N. 29/057268/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Rasselem N. 1415, Jardim Rasselem, CEP 79.813-070, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. VILMAR VIEIRA MATOS, sita à R. Manoel Rasselem N.1415, Jardim Rasselem, CEP 79.813-070, neste município.
DOURADOS/MS, 11 de agosto de 2022.

Rodrigo Bernardes Lima
Presidente da UEx. da E.E. VILMAR VIEIRA MATOS
CPF N. 024.895.001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA JOSÉ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057067/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales N. 890, Centro, CEP 79.770-000, ANAURILANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. MARIA JOSÉ, sita à Rua Ciriaco Gonzales N. 890, Centro, CEP 79.770-000, neste município.
ANAURILANDIA/MS, 10 de agosto de 2022.

SENIVALDO APARECIDO LUBAUSK
Presidente da UEx. da E.E. MARIA JOSÉ
CPF N. 774.903.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057127/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Capital N. 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, sita à Av. Capital, N. 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de agosto de 2022.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da UEx. da E.E. PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF N. 018.418.089-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PORTO VILMA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057297/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 24 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dourados N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000, DEODAPOLIS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PORTO VILMA, sita à R. Dourados N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000, neste município.
DEODAPOLIS/MS, 11 de agosto de 2022.

DENIS MESSIAS PESSETE
Presidente da UEx. da E.E. ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA
CPF N. 012.324.311-41

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ADÊ MARQUES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057034/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes N. 845, Centro, CEP 79.904-620, PONTA PORÃ/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. ADÊ MARQUES, sita à Rua Tiradentes N. 845, Centro, CEP 79.904-620, neste município.
PONTA PORÃ/MS, 11 de agosto de 2022.

Marlene Galiano
Presidente da UEx. da E.E. ADÊ MARQUES
CPF N. 407.700.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057284/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha Distrito Taunay N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, sita à Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha, Distrito Taunay. N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, neste município.
AQUIDAUANA/MS, 11 de agosto de 2022.

Galdino Gonçalves
Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O
CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014836/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, conforme abaixo:
Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 21.293,08 (vinte e um mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos);
Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 23, 30, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 7.363,38 (sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos);
Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 19, 28, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 7.448,17 (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);
Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 17, 21, 22, 24, 25, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 10.005,18 (dez mil e cinco reais e dezoito centavos);
Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais);
Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 18, 26, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 8.979,18 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

DOURADOS/MS, 11 de agosto de 2022

Gizelia da Silva Marques
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO
CPF N. 596.271.151-34

Secretaria de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o ato de Ratificação de Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.910 de 09 de agosto de 2022, pagina 80, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE DIAGNÓSTICOS LTDA	18.628.083/0001-23	ITEM 001	R$ 105.620,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 08 de agosto de 2022

LEIA-SE:

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE DIAGNÓSTICOS LTDA	18.628.083/0002-04	ITEM 001	R$ 105.620,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 11 de agosto de 2022

EXTRATO DE ATA CARONA N. 1145/SESA/2021/ES-AD
PROCESSO N. 27/007.254/2022

OBJETO: Aquisição de Substrato Cromogênio

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Secretaria de Estado de Saúde-SESA/ES

FONTE: 0248000006

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR

01	Substrato - Tipo: cromogenio fluorogenico; Produto: substrato hidrolisavel cromogenico fluorogenico, nutriente-indicador onpg-mug; Finalidade: detecção quantitativa simultânea de coliformes totais e es cherichia coli em 24 horas pelo método enzimático, com limite mínimo detectável de uma unidade formadora colônia em 100 ml de amostra; Sem diluições: e sem necessidade da adição de outros reagentes para a confirmação, embalagem individual contendo nutriente-indicador onpg-mug; Uso: em 100 ml de amostra; compatível com cartela termoselavel estéril, contendo 51 cavidades específica do método para quantificação dos micro-organismos através da contagem do número mais provável; Apresentar: bula/ instruções de uso, rotulagem, dados de identificação, n° de lote, validade, procedência, armazenamento e metodologia de ensaio incluída no standard methods for examination of water and wastewater; Requisito: atendendo a portaria do ministério da saúde vigente específica para a análise de agua para consumo humano e validação conforme portaria ms n 43/2004 da secretaria de vigilância em saúde do ministério da saúde; unidade de fornecimento: teste.	8.200	R$ 9,30
TOTAL:			**R$ 76.260,00**

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2022.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.911, de 10 de agosto de 2022, página 101, referente a HOMOLOGAÇÃO do **Processo 27/002.510/2022**

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 11 de agosto de 2022

PROCESSO N° 27/006.495/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de **R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/08/2022

PROCESSO N° 27/006.826/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (FILIAL)** no valor de **R$ 9.835,20 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/08/2022

PROCESSO N° 27/007.488/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA** no valor de **R$ 203.745,60 (duzentos e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/08/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 001/2022
PROCESSO: 57/009.425/2021
OBJETO: Concessão dos Serviços Públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Recebimentos dos envelopes - das 09h às 12h do dia 07 de novembro 2022.
Sessão de abertura dos Envelopes 2 e 3 - às 14h do dia 10 de novembro de 2022 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.epe.segov.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 092/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/005.350/2022
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM PARTES DAS RUAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
Vencedora: GMG CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 1.776.232,12 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 079/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/004.525/2022
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.
Vencedora: CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 4.250.331,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO n°: 187/2021-DLO/AGESUL
PROCESSO n º: 57/008.078/2021
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/316, trecho: Entrº MS/223 Costa Rica - Entrº BR-060 Anel Viário de Parai
CLASSIFICADA: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 59.770,14 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição –

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO n°: 073/2022-DLO/AGESUL
PROCESSO n º: 57/003.907/2022
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS - 324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS – 245, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,30 KM, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS.
CLASSIFICADA: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
VALOR: R$ 554.580,09 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição –

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e operação dos módulos de armazenagem e descompressão de gás natural.
Valor Estimado Global Máximo: R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 25/08/2022 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 11 de agosto de 2022.
Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS e no art. 30 da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2022 D - **DATA:** 09/08/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 086/2022.
OBJETO: Renovação da assinatura Jornal Digital Valor Econômico.
VALOR: R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: DAYANA DAS GRAÇAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2022-D - **DATA:** 09/08/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 087/2022.
OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de educação postural, orientação ergonômica e atividades afins.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: AGRU TECNOL EM PLASTICO BRASIL LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022-D - **DATA:** 09/08/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 088/2022.
OBJETO: Aquisição de cotovelo 90º em PEAD, SDR11 PE100, objetivando atender os serviços de saturação.
VALOR: R$ 3.724,20 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2022000000510

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000510** REALIZADO EM CAMPO GRANDE, APREENDIDOS/RECOLHIDOS ORIGINALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, SIDROLANDIA/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 15/07/2022 e 01/08/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCILIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ5692	MS	KC08E28011532	ALINE VIANA DE OLIVEIRA	4.472
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
17	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	BRANCA	HSD9100	MS	AZP121300	MARCIO VIEIRA NEVES	8.234
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI2470	MS	E3L2E-034682	SADY METZDORFF LIMA DA SILVA	4.308
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR ARREMATADO**
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST8611	MS	MC35E4000463	FELIPE BAETZ LEAO DE SOUZA	3.922
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK8222	MS	MC35E-8070093	DENIS CARLOS ROSA	4.531
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH5278	MS	JC30E78788810	EVANDRO FRANCOYS MACHADO	3.634
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRX9E97	MS	JC30E11106582	MATEUS MACHADO BARBOZA	3.182
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	CZS0035	MS	JC30E1Y143197	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	2.562
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW5426	MS	JC30E1Y081181	LH TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2.673
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO2771	MS	KC16E7B619853	JONATHAN CARLOS RAULINO CECCHELE	5.046
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG5217	MS	KC16E7B317253	RICARDO DA SILVA SOARES	4.770
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU7649	MS	KC15E5A088963	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	5.159
40	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HSZ4618	MS	KC08E68001394	RAI LINIKER CARVALHO RODRIGUES	4.554
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSY3210	MS	KC08E55019759	RAPHAEL PINHEIRO CALONEGO	3.660
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB7728	MS	KC08E58042464	DAVI DE OLIVEIRA	4.322
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6A37	MS	KC08E54014339	LUAN JANIO CASTRO	4.035
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM3556	MS	KC08E55049061	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.547
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL0883	MS	KC08E28050776	DENIS CARLOS ROSA	3.746
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU7862	MS	KC08E27028315	DAVI DE OLIVEIRA	4.078
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8142	MS	KC08E25011555	JONATHAN LEVI DE BARROS	3.706
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSI1B80	MS	KC08E25015593	WILLIAN DOS ANJOS BOAVENTURA	4.197
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP9454	MS	KC08E26833104	RAI LINIKER CARVALHO RODRIGUES	3.725

51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS1826	MS	KC08E27007939	ADAO JUNIOR QUADROS MIRANDA	4.716
52	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	NRX8958	MS	KC16E6D536199	CARLOS ALVES DA SILVA	6.023
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	HTH2458	MS	KC15E19022076	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	4.005
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4I94	MS	KC08E15145120	JONATHAN LEVI DE BARROS	3.447
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ9511	MS	KC08E18036226	TIAGO CARDOSO ROSCOE	4.180
56	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	--	KC22E0N146384	ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA	10.849
57	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHO	S/PLACA	--	KC25E0N025316	LEANDRO ROSA DA SILVA	8.639
58	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	QAV0F98	MS	KC22E1L027950	AMILTON PEREIRA ALVES JUNIOR	10.606
59	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	AZUL	QAO6884	MS	KC22E1K018711	NEY JORGE ABRAO	10.132
60	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	QAC4153	MS	KC22E1G504440	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	9.228
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI5934	MS	KC16E8E562439	APARECIDO RODRIGUES BENITEZ	6.692
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ8199	MS	KC16E8F300036	JEFERSON CARMONA LIMA	6.769
22	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTH8060	MS	NC43E1A025264	AMAURY DIAS COELHO	5.305
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOT4473	MS	KC16E8F701006	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	6.932
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW7445	MS	JC30E2Y057475	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	3.104
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW4424	MS	JC30E23008311	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	3.264
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRT1322	MS	JC41E1C540185	BELGA BEER CONVENIENCIA LTDA	4.931
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	HSP7276	MS	JC30E76861622	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	3.038
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1565	MS	JC30E76835534	WOLNEI SIMIOLI COQUEMALA JUNIOR	3.242
21	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	1P39FMAFA058315	JOAO LUCIO GONCALVES	1.932
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOI5649	MS	KC16E8E562136	ANTONIO MARCOS MARQUES	6.682
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST2092	MS	JC30E23145754	RAPHAEL PINHEIRO CALONEGO	2.973
18	VW/NOVO GOL 1.0	2012/2013	PRATA	FJA6126	MS	CPB096662	JULIO CESAR ALCEBIADES RAMIRES	26.396
16	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	JZB3816	MS	AFR325723	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	5.036
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	HST9247	MS	JC30E24633505	RIVAEL MARIA	3.008
15	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	HSY9661	MS	CCP047232	RICARDO ROSSI JUNIOR	9.937
14	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	HSJ8780	MS	BNW210656	ANTONIO MARCOS FRANCA CORREA	12.103
13	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	CINZA	DIR5778	MS	10TR01Q0056184	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	2.393
11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	PRETA	OOR4522	MS	F3LAEU249458	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	22.946
10	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	CINZA	QAD3522	MS	F3LAGU566630	ROZANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	42.194
6	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HQH7850	MS	178D9011*5769648*	EDER MARTINS DE BARROS	6.294
5	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	HTV2648	MS	310A1011*9485385*	JULIANA AMORIM STUARTE	13.457
4	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	HTG7187	MS	310A1011*8832343*	LOURIVAL BARBOSA NETO	9.556
9	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRETA	CVC0869	MS	JM0000674	VICTOR ROCHA	4.031
8	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	NAN6290	MS	4D0023459	DEIMIS PIMENTEL DA SILVA	7.018
7	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	CINZA	NRJ0283	MS	310A10119937625	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	16.011
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	NNH4859	MS	NAA059733	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	16.165
1	AUDI/A3 1.8	2001/2002	PRETA	AUD1747	MS	AGN306498	PAULO JOSE ALVES JUNIOR	9.063
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR3813	MS	E3G9E-077962	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	3.004
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRR3815	MS	E3G9E-102399	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	2.738
68	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	AZUL	QAV4F95	MS	G3C5E-122203	ANTONIO MARCOS FRANCA CORREA	13.911
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HTB0539	MS	E381E-079334	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	3.166
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU3742	MS	E382E-115351	EDER MARTINS DE BARROS	2.609
71	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK3270	MS	E382E-199638	KAMILY NASCIMENTO OLIVEIRA	2.536
72	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK8035	MS	E382E-208729	THIAGO COSTA JULIAO	2.738
73	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	OOI0525	MS	E3L4E-021650	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA	5.039
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	OOT6084	MS	E3L2E-061892	SADY METZDORFF LIMA DA SILVA	5.678
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	S/PLACA	--	E3T8E-049462	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	9.221
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	HTG4567	MS	G3G2E-003072	LUCIANE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	6.489
78	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOI8506	MS	G3B9E-021232	ELENILSON DIDONE	5.929
79	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	BRANCA	NRZ5252	MS	G3F7E-008248	ADAO JUNIOR QUADROS MIRANDA	6.138
80	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	OOI8499	MS	HC14E2E020037	JONATHAN LEVI DE BARROS	5.575
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	EGY7242	MS	JA04E28023099	LUCIANO FERREIRA	5.004
82	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NRO8953	MS	JC48E2C281171	ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA	6.745
83	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTF3054	MS	JC42E29035894	ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA	6.152
84	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS6804	MS	JA04E17008930	HELTON DOUGLAS PINTO	4.516
85	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG4228	MS	JC42E3A135305	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	6.252
86	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB2709	MS	HA07E1223185	ANGELO MICHAEL TORRES PEREIRA	3.724
87	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	DJZ2379	MS	HA07E13080668	FELLIPE VIERA MENDES	3.403
88	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW5463	MS	HA07E12045725	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	3.620
89	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	NRT6762	MS	E3F6E-032460	CARLOS ROBERTO ANTUNES	4.619
90	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	AZUL	NSC6667	MS	E3F6E-044156	LUCIANO FERREIRA	4.930
3	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2010/2011	PRETA	NJU5877	MS	10DBU40021723	VICTOR ROCHA	6.048
12	I/JAC J5	2012/2013	PRETA	NRY7234	MS	HFC4EB23DC3417229	GLAUCIO LIMA DA SILVA	16.680
19	FIAT/STRADA FIRE	2004/2005	BRANCA	HSD5370	MS	178E8011*6108062*	AMAURY DIAS COELHO	13.603

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO

28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	KAP2694	MS	JC30E7-7023643	THIAGO COSTA JULIAO	3.186
20	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	PRATA	HSG6451	MS	178F3011*7505594*	RICARDO ARAUJO PORTO	22.223
65	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTT8637	MS	KC16E1A025001	LH TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4.036

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.256/2022
Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Canto da Terra",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 10:00 horas, no Almoço Dançante na Comunidade do Distrito de Bonfim em Jaraguari/MS, com duração de 02 horas e 30 minutos, em Nova Alvorada do Sul/MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: Som & Arte Produções EIRELI ME
CNPJ. 01.797.907/0001-96
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.268/2022
Do objeto: contratação de **K. R. PROMOÇOES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Lilás**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 21:00 horas, em Maracaju/MS, com 01:00 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **K. R. PROMOÇOES E PUBLICIDADES LTDA**
CNPJ **02.153.141/0001-70**
Do Preço: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.252/2022
Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios**, para que realize 01 (um) espetáculo de Dança "Oasis" com a bailarina **"Nidal Abdul"**, no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 17 horas, no Evento Cultural para abertura da Semana de Saúde, no SEBRAE/MS – Av. Mato Grosso, 1661, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios**
CNPJ 14.540.646/0001-76
Do Preço: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.259/2022
Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios**, para que realize 01 (um) espetáculo de Dança "Oasis"com a bailarina **Nidal Abdul**, no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 19:00 horas, na Praça Central, Av. Brasil, 449 – Centro – Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: Nidal Abdulahad Nunes Rios
CNPJ 14.540.646/0001-76
Do Preço: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.270/2022
Do objeto: contratação de **K. R. PROMOÇOES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Lilás**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 19:00 horas, em Maracaju/MS, com 01:00 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **K. R. PROMOÇOES E PUBLICIDADES LTDA**
CNPJ **02.153.141/0001-70**
Do Preço: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0002.269/2022
Do Objeto: contratação de Artemix Produções Artísticas Eireli, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Hermanos Irmãos",** a fim de realizarem **01 (um) Show Musical,** no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, no Evento Edição da Recepção aos Calouros 2022 da UFGD, em Dourados/MS, com 60 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**
CNPJ 20.558.527/0001-43
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO

Processo: 75/002.146/2022
Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação de **Aline Higa Barreto Silva**, inscrito no **CNPJ 24.386.287/0001-06** para 04 (quatro) apresentações de 45 minutos cada de oralidade intitulada *"Contando Histórias",* nos dias **22 de agosto** às 7h30 e às 13h30 na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Rua Vitalina Vagas Machado, 500 – Vila Machado e no dia **23 de agosto** às 7h30 e às 13h30, no CEI – Herminia Teixeira Siqueira, rua das Águas Marinhas, 721 – Marambaia, em Bonito/MS, pelo **Projeto Proler.**
O valor total da contratação é de R$4.000,00 (quatro mil reais) para realização das apresentações.

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.265/2022
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, no Envento 11º Concurso do Milho Safrinha, em Rio Brilhante/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Pé de Verso Ltda**
CNPJ 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.235/2022
Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo de **"Bruna Karla"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 19:00 horas, em Paranaíba/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Criative Music Ltda.**
CNPJ 08.648.622/0001-32
Do Preço: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.188/2022
Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz – ME,** na condição de integrante e representante do **Grupo Sampri,** para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 19:30 horas, no Arraiá da UEMS, na UEMS, na Av D. Antônio Barbosa, n 4155 em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: Luciana de Lima Thomaz ME
CNPJ 19.135.788/0001-71
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.237/2022
Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 22:00 horas, na Festa da Padroeira , na Paróquia Nossa Senhora da Abadia, na Av Afonso Pena nº 7.120 em Campo Grande/MS, com 02:00 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**
CNPJ 29.376.268/0001-04
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.244/2022
Objeto: contratação de **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza - ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Banda de Ontem"** a fim de realizar (01) um show musical**,** no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 17 horas, no evento 1º Festival da Canção das Escolas Estaduais em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza - ME**
CNPJ 34.048.786/0001-39
Do Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.281/2022
Objeto: contratação de **Ricardo de Souza Santos ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Sertanejo 67"** a fim de realizar (01) um show musical**,** no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 18 horas, na Festa Agostina da Escola Municipal São Francisco Polo em Rio Negro/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Ricardo de Souza Santos ME**
CNPJ 28.047.771/0001-53
Do Preço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.248/2022
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 20:00 horas, no RODEIO DOS AMIGO, no Rancho 2E, Distrito de Nova Casa Verde KM 12, da MS – 134, s/nº, em Nova Andradina/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Pé de Verso Ltda**
CNPJ 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.274/2022
Do Objeto: contratação de **Débora Louise Gardin Guglielmelli**, de nome artístico **"Débora Pitty"** para que realize 06 (seis) apresentações, nos dias 14, 21 e 28 de agosto, 04, 11, 18 e 25 de setembro, 23 de outubro, 06, 13, 20 e 27 de novembro de 2022, das 17 horas às 21h30, no projeto Som da Concha – 2022 em Campo Grande/

MS, com 04 horas e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Débora Louise Gardin Guglielmelli**
CPF 008.903.881-99
Do Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 11 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.006/2021	Aquisição de kit de nefrostomia para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	PROMED COM DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	002	R$ 3.510,00

Em 11 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N. 021/2022 no Processo n. 29/043754/2022.
AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 42.812,84 (quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
FAVORECIDO: **PERKINELMER DO BRASIL LTDA.**
OBJETO: Pagamento à prestação de serviços de manutenção em Equipamento de Pesquisa (Espectrofotômetro de absorção UV-VIS-NIR) do CERNA (Centro de Estudos em Recursos Naturais).

Dourados-MS, 11 de agosto de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.233/2022
Do Objeto: contratação de **Os Movidos Promoções e Eventos Eireli**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Elvis e Adriano"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto, a partir das 21:00 horas, no Show Rodeio dos Amigos, Rancho 2E – Distrito Casa Verde, em Nova Andradina/MS, com 02 horas e 15 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas
Favorecido: **Os Movidos Promoções e Eventos Eireli**
CNPJ 06.163.277/0001-11

Do Preço: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.276/2022
Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de agosto de 2022, a partir das 21:00 horas, em Sidrolândia/MS, com 01h30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**
CNPJ 15.641.222/0001-60
Do Preço: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/035.685/2022	Ismael das Neves EPP	119,00

Campo Grande, 10 de agosto de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

RATIFICO
Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.
OBJETO: Água mineral, sem gás, galão de 20 litros, não incluso vasilhame.
Nº DO PROCESSO: 71/033.326/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANTID.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
Único	SPV COMERCIAL EIRELI	1-GALÃO	200	16,81	3.362,00

Campo Grande, MS 10 de agosto de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 858, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, ocupado por CARLOS AUGUSTO DAUZAKER FLORES, matrícula n. 103357021, na Procuradoria-Geral do Estado, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 19 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 868, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, *sub judice,* por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QOPM, o Segundo Tenente QOPM **Andre Luiz Leonel Andrea**, matricula nº 42140021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com o art. 5º; a alínea "a" do art. 10; o art. 18, caput, e com o art. 21, da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1418556-26.2021.8.12.0000, conforme Ofício nº 312/PP/PGE/2022, de 8 de agosto de 2022, e Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000367/2022, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2020, Processo nº 31/302788/2020.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884, de 6 de julho de 2022, pág. 140.

DECRETO "P" N. 689, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 113173021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 14 a 27 de julho de 2022, em substituição ao titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula n. 480845021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 862, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 18 a 31 de agosto de 2022, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 869, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.377, de 30 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, que convocou, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Major PM RR CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI, matrícula n. 46868022, para que onde consta: "... com efeito a partir da data da publicação...", passe a constar: "... com efeito a contar de 30 de agosto de 2017..." (Processo n. 31/302303/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 966, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THAISSA FERNANDES BATISTOTI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 453 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, como membros titulares, DÉBORA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 72311021, ocupante do cargo de advogado, PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, matrícula n. 47284021, para sob a presidência da primeira, monitorar as parcerias a serem celebradas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEFAZ/MS n. 001/2022 e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 454 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público como membros titulares, LUANA CRISTINA BAPTISTOTTI QUINHONEZ, matrícula n. 498582021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, para sob a presidência da primeira, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEFAZ/MS n. 001/2022 e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 455 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR ADEMAR OCAMPOS FILHO, matrícula n. 498587021, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, como Gestor da Parceria, a ser firmada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEFAZ/MS n. 001/2022 e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 434 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução/SEFAZ "P" n. 412 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.905 de 2 de agosto de 2022, página 267, que designou ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 105735021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT, no período de 18 de julho a 1º agosto de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Sonia Regina Teruya Palácios, matrícula n. 89851021, para gozo de férias regulamentares, por ter sido publicado em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA, matrícula n. 78918021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe D, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Naviraí/COACON/SAT, para a Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, com validade a contar de 3 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 452 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 15.278, de 28 de agosto de 2019, resolve:

Alterar a Resolução/SEFAZ "P" n. 450 de 20 de setembro de 2019, conforme abaixo, mantendo inalteradas as demais informações, com validade a contar de 29 de junho de 2022:

Órgão/Unidade	Servidor	Matrícula
CGE	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023
CGE	SERGIO DA SILVA CORREA	77545023

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.226, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANA RODRIGUES MOREIRA (Repati), prontuário n. 86322021, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO (Repati), prontuário n. 13693022, JOSÉ ALBERTO FURLAN, prontuário n. 40502023 e ELVIS INÁCIO DE FREITAS, prontuário n. 473183022, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para adotar os procedimentos necessários para a avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no art. 24 do Decreto nº 15.851, de 5 de janeiro de 2022, sendo que, no impedimento da Presidente, assume a função, em ordem sequencial, o servidor MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 31 de agosto de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6156
PROCESSO : 29/034939/2020
INTERESSADO : **SIRVIRINO APARECIDO TERENCIANI**
.....ADVOGADO : DIEGO TÓFOLI – OAB/MS n. 14.238
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta dos autos de Processo n. 29/038697/2020 – PAD n. 12/2021, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 111-116 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/038697/2020 – PAD n. 12/2021, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 3.057, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 103-104, e ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.116, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, no interesse do processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, com efeito a contar de 12 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.117, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e HELLEN ZANETTI FERNANDES, matrícula n. 23282021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no interesse do processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, com efeito a contar de 12 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.118, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MANUEL DANTES NUNES, matrícula n. 113565022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, como fiscal de contrato, e ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Processamento de Dados (Servidores e Switches), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1685/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/056004/2021	95/2022	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 154.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.104, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matricula n. 127293021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na CEEP Mario Elias Nery, localizada no município de Camapuã/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de agosto de 2022. (Processo n. 29/061626/2021 - PAD n. 06/2022).

CAMPO GRANDE/MS 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/055635/2022 – C.I. N. 739/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 1.071/13, de 21 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.439, 23 de maio de 2013, página 41:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 14/1/2010...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 22/8/2008...".

Resolução "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 22:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos no período de 15/1/2010 a 13/1/2015, a partir de 13/1/2015...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos no período de 23/8/2008 a 20/8/2013, a partir de 20/8/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.119, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (vinte) anos em 19 de agosto de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/055635/2022 – C.I. N. 739/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.120, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN, matrícula n. 489296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2022, em substituição à servidora, Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, matrícula n. 84311021, em licença para tratamento de saúde. (Processo n. 29/054229/2022 – C.I. N. 742/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2022 em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/032448/2021 – C.I. N. 743/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, símbolo DAE-B, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2022, em substituição à servidora Rosana Cristina Ferreira Soares, matrícula n. 79343021, em gozo de férias. (Processo n. 29/037061/2021 – C.I. N. 744/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO, matrícula n. 15409023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE – 3), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-D, localizada no município de Corumbá/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição à servidora Flora Quintana Cunha, matrícula n. 38081021, em gozo de férias. (Processo n. 29/054212/2022 – C.I. N. 744/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N., 297 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE** DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	14/2022	65/013.738/2022	Siqueira & Calado Ltda
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813025			
Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Veridiana Almeida	478481021	14/2022	65/013.738/2022	Siqueira & Calado Ltda
Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	88664021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 296, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 11/08/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, que seriam usufruídas pelo servidor ADRIANO CHADID MAGALHÃES, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, código 130013, matrícula nº 427028022, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 294, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 5º e 7º, §1º, do Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Substituir a servidora Patrícia Borges Tenório Noleto – Matrícula n° 93708821, designada pela Resolução "P" SEDHAST N° 169, de 01 de junho de 2022, publicada no DOE. N° 10.851 de 3 de junho de 2022, pág. 183/184, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuç**ões** do Termo de Cooperação assinados com:

Entidade	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	65/006.698/2022	Claudinéia Bastos de Marcos	64223022	COESAS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 295, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º, § 2º c/c art. 2º, incisos III e IV do Decreto n. 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de cooperação a serem assinados com:

Entidade:	Processo:	Gestora	Matricula
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)	65/000.698/2022	Maria Eleusa Freires da Silva	72360921

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – UARC/SEDHAST

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência** Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Senhora **Yeda Mara Pessoa de Mello Bernardes**, CPF nº 436.706.361-53, Presidente da Organização da Sociedade Civil **Associação Vida Nova**, CNPJ n. 078.854.491/0001-44, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no parque dos poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30mim e das 13h30min ás 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Termo de Fomento n°27.294/2016, processo nº 65/001.929/2016.

CAMPO GRANDE – MS, 10 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 150, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 31231025, Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI), no período de 17 a 31 de agosto de 2022, em substituição ao

titular EDSON MILTON GENOVA, matricula n. 427772023, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 3 de agosto de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 073, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação, para conduzir o procedimento licitatório da Concessão da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436, conforme especificado no quadro:

Matrícula	Nome	Função
116722025	Gabriela Rodrigues	Presidente
8527102	Redél Furtado Néres	Membro
437369023	Mauro Azambuja Rondon Flores	Membro

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 211, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 944/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 11 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALDEIR BARBOSA DA SILVA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 7328024, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Coxim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Luciana De Paulo Altafini SATO, Perita Papiloscopista, matrícula 131865022, Primeira Classe, POC 412, Código 27031, **no período de 11/08/2022 a 25/08/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 210, DE 11 AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº 201/IALF/SEJUSP/2022, de 10 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 128600024, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses– IALF, símbolo DAPC-4, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Classe Especial, Prontuário nº 77532022, POC 311, Código 27015, no período de **11/08/2022 a 25/08/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 400 de 10 de agosto de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **agosto** de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. **(CONFORME PLANO ANUAL DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 400 de 10 de agosto de 2022.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2020/2021	26/08/2022 a 09/09/2022	ESTRELA AMANHÃ
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	2020/2021	01/08/2022 a 15/08/2022	CED
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	2021/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	CED
47878022	ANA LUCIA AMÉRICO	2020/2021	29/08/2022 a 12/09/2022	CED/SEDHAST
118133024	CRISTIANE LOPES M. TAVARES	2019/2020	01/08/2022 a 30/08/2022	TIA AURORA
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	13/08/2022 a 27/08/2022	TIA AURORA
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2019/2020	01/08/2022 a 30/08/2022	PANTANAL
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	2021/2022	04/08/2022 a 15/08/2022	NOVO CAMINHO
91277023	GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR	2020/2021	08/08/2022 a 22/08/2022	SAS
93145023	JANE MARY DOS S. L. ESCOBAR	2021/2022	01/08/2022 a 15/08/2022	MITAÍ
65709022	JOSE MARCOS NUNES	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	LARANJA DOCE
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2021/2022	07/08/2022 a 21/08/2022	ESTRELA AMANHÃ
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2020/2021	04/08/2022 a 18/08/2022	MITAÍ
94063022	LUIZ CANDIDO M. FILHO	2021/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	CED
54900022	MARIA ALZELI BATISTA	2020/2021	01/08/2022 a 15/08/2022	PANTANAL
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	2021/2022	01/08/2022 a 15/08/2022	NOVO CAMINHO
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	DOM BOSCO
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2020/2021	04/08/2022 a 18/08/2022	MITAÍ
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2020/2021	08/08/2022 a 22/08/2022	SAS
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	ESPERANÇA
476540021	THAELIZE EVANGELISTA DE SOUZA	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022	LARANJA DOCE
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	2021/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	ESTRELA AMANHÃ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 401/2022 – de 10 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3** do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 30/06/2022. (CI 279/ CIOPS/SEJUSP)**

Matrícula	Nome
122477021	**Cabo PM LEONARDO GAZAL DIAS**

Campo Grande-MS, 10 agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 402/2022 – 11 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem grupo de trabalho para elaboração do Procedimento Operacional Padrão atinente à execução do credenciamento para prestação de serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais dos locais de crimes aos Núcleos Regionais de Medicina Legal, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.(CI 425/CGCMCP/SEJUSP)

NOME	MATRÍCULA/ CPF	MEMBRO	ÓRGÃO
Adriana Valeria Arruda Da Silva Medeiros	111911022	Titular	CGP
Nelson Fermino Junior	94099021	Suplente	CGP
Joao Eduardo Santana Davanço	38056023	Titular	PCMS
Geraldo Marim Barbosa	96557022	Suplente	PCMS
Mauricio Pavão Flores	130256021	Titular	PMMS
Frederico Françoso Canola	69267021	Suplente	PMMS
Ricardo de Werk Filho	106429025	Titular	CGCMCP
Regiane da Silva Souza	70244022	Suplente	CGCMCP
Marinês Conti Providel Savoia	6524021	Titular	AGEPEN
Anderson Pimentel de Oliveira	24677022	Suplente	AGEPEN
Halison da Silva Araujo	97711022	Titular	SAS
Mauricio Cezar Lagoa	78058023	Suplente	SAS
Diego Ximenes Medeiros	102356023	Titular	CIOPS
Musse Untar Junior	62495024	Suplente	CIOPS
Artur de Carli	35805099004	Titular	SINDEF-MS
Nilma Ribeiro Cardoso	39188418120	Suplente	SINDEF-MS
Elaine Cristina Zangerolami	94762783153	Titular	AFMS
Carla Ferreira de Andrade	07444457441	Suplente	AFMS
Fábio Pereira de Lima	124484021	Titular	CBMMS

Joelhe Rodrigues de Alencar	432340021	Suplente	CBMMS

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 715, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO,** Mat. 112069021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Bope / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **10 a 14 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1821/GAB/PMMS/2022, de 9 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 716, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO NASCIMENTO BONFIM**, Mat. 120836021, do **2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Naviraí – MS** para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 474/SUBCMDG/PMMS, de 9 de agosto de 2022).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA,** matrícula 20645021**,** do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS,** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** matrícula 95636021**,** do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **DOUGLAS FRIGO DE SOUZA,** matrícula 483835021**,** do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS,** para o **1ºBPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 480/SUBCMDG/PMMS, de 11 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 717, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Mat. 98391021, da **Dpcom**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Eletivo de Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido AVANTE, homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE n° 22.717/2008; Art. 12, § 1°, da Resolução TSE n° 22.156/2006; Resolução TSE n° 21.787/2004 - Consulta n° 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento n° 135452, de 20.9.1990, **a contar de 5 de agosto de 2022.**

(Solução a CI N. 1833/GAB/PMMS, de 11 de agosto de 2022).

Agregar, o 1º Sgt QPPM **BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA,** Mat. 120676021, do **CPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Eletivo de Deputada Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido Liberal (PL), homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE n° 22.717/2008; Art. 12, § 1°, da Resolução TSE n° 22.156/2006; Resolução TSE n° 21.787/2004 - Consulta n° 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento n° 135452, de 20.9.1990, **a contar de 4 de agosto de 2022.**

(Solução a CI N. 196/COM/SAAPMMS, de 11 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 718, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de setembro de 2022, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Processo
Cel QOPM	95022021	**EVERSON ANTONIO ROZENI**	31/061057/22
2º Ten QAOPM	85684021	**ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA**	31/048020/22
Sub Ten QPPM	73094021	**CLAUDIONORNARCISO ROA**	31/056201/22
2º Sgt QPPM	82850021	**WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE**	31/044166/22
2º Sgt QPPM	71199021	**ELOIR DA SILVA WEIS**	31/060182/22
2º Sgt QPPM	71138021	**JOSE FELISBINO GAUNA**	31/060200/22
2º Sgt QPPM	94193021	**MARCOS ANTONIO CABULAO**	31/059672/22

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 719, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de 1.866 (um mil oitocentos e sessenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo **2º SGT PM JOSE JOAO DA SILVA - MAT.71698021**, do Batalhão de Gda Escolta/PMMS**,** a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1237662776-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 06 dez 2007; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Bigolin Materiais de Construção Ltda.	Servente	30/05/1988 a 08/01/1989	224 dias
Plaenge Empreendimentos Ltda.	Não consta	13/02/1989 a 11/05/1989	88 dias
Swift Armour S A Industria e Comercio.	Aux. Industria	13/06/1990 a 22/07/1991	405 dias
Construtora Khouri Ltda.	Aux. Produção	29/08/1991 a 30/12/1991	124 dias
Cymac Construções Civis Ltda.	Não consta	01/02/1992 a 27/02/1992	27 dias
Carfepe AS Administradora e Participadora.	Não consta	08/07/1992 a 15/07/1992	08 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda.	Não consta	15/05/1993 a 13/10/1994	517 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda.	Fiscal Segurança	30/11/1994 a 24/11/1995	360 dias
Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda.	Não consta	03/03/1997 a24/04/1997	53 dias
Fama Park Estacionamento de Veiculos Ltda-Me.	Não consta	01/08/1997 a 30/09/1997	60 dias

Em consequência, **RATIFICAR,** a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 734/DP-1/DP/PMMS, de 11 de AGO de 2008, publicada no BCG nº 177, de 23 de SET de 2008, página 3023 e 3024, item 10, **para fins de regularização funcional.**

(Solução do Processo nº 31/302169/2008)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.720, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: **2º SGT PM JOSE JOAO DA SILVA - MAT.71698021**	
Dias Averbados: 315 (trezentos e quinze) dias.	**Periodo**: 02/02/1987 a 16/12/1987.
Serviços correspondentes: Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria do Exército Brasileiro, 18º Batalhão Logístico.	

Em consequência, **RATIFICAR,** A referida averbação, publicada no BCG nº 173, de 17 de setembro de 2008, PG 2951, Portaria "P" 735/DP-1/DP/PMMS, DE 12 de agosto de 2008, item 8, **para fins de regularização funcional.**

(Solução Processo nº 31/302171/2008)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 721, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: **1º TEN QAOPM JOSE DA SILVA CARNEIRO - MAT. 87724021**	
Dias Averbados: 269 (duzentos e sessenta e nove) dias.	**Período**: 03/02/1992 a 31/10/1992.
Serviços correspondentes: Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria do Exército Brasileiro nº 425156, BTL Carlos Camisão.	

Em consequência, **RATIFICAR,** A referida averbação, publicada no BCG nº 020, de 28 de janeiro de 2000, PG 243, Portaria "P" DP/PMMS, DE 20 JAN 2000, item 6, **para fins de regularização funcional.**
(Solução Processo nº 09/378078/1999)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, de 15 de junho de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.865, de 20 de junho de 2022, referente a **transferência** por necessidade do serviço, **na parte** do Maj QOPM **PAULO SERGIO SCHNEIDER**, Mat. 37022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"**...** para o **Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS, ...**"

PASSE A CONSTAR:
""**...** para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS, ...**"
(Solução a CI n. 165/DGP/PMMS, de 10 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 233/GABCMTG/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 228/GABCMTG/2022 DE 03/08/2022 Publicado no DOE n° 10.909 de 08 de agosto de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 3º SGT QPPM EDERSON CARLOS DA SILVA - Mat. 97974021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM MARCELO DE ALENCAR - Mat. 96552021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY - Mat. 7816021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR - Mat. 6858021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - Mat. 6515021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM JACKSON LEMOS PINHEIRO - Mat. 127750021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,** conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 1º SGT QPPM JEFERSON DA SILVA PEREIRA - Mat. 101285021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO - Mat. 106004021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS,** com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM SILVANO FIGUEREDO MIRANDA - Mat. 133338021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ALAN JAMES GOMES - Mat. 425354021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ORVANILDO RIBAS GODIN - Mat. 119095021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 521 9CIPM/PMMS DE 27/06/2022).

Designar, o 2º SGT QPPM MARCIO VILLALON VIEIRA - Mat. 128844021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA - Mat. 91499021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA - Mat. 124028021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM WAGNER GARCIA BERCA - Mat. 41476021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM GILSON ALBUQUERQUE GARCIA - Mat. 113829021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ - Mat. 424774021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM RONNEY MIRANDA HEBERLE - Mat. 122920021, para exercer a função de confiança

de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM RONALDO PEREIRA OZUNA - Mat. 19157021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM SENILSON APARECIDO DE CARVALHO - Mat. 121785021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA - Mat. 424855021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o ST QPPM ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA - Mat. 127090022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 123053021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO - Mat. 108326021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ELINALDO RIBEIRO TELES - Mat. 109826021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM LUCAS MARTINS CAETANO - Mat. 119905021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA - Mat. 134090021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM VALDIR DA SILVA LEITE - Mat. 119109021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RONALDO PRADO GOMES - Mat. 107973021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM JAIR ALVES DE MATTOS FILHO - Mat. 95262021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RONE ALMEIDA DE FREITAS - Mat. 118881021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCOS ROBERTO DE AQUINO - Mat. 33188021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA - Mat. 117638021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOELMIR VITAL DA SILVA - Mat. 19139021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - Mat. 132583021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / PARANAIBA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ELTON GOMES DA SILVA - Mat. 7016021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ULISSES JOSE VICENTE MORAES - Mat. 18563021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JOYCE DE LIMA BARRETO - Mat. 84637021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 4ª CIPM / CPA-2 / CHAPADÃO DO SUL - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JANDERSON CORREA DA SILVA - Mat. 110285021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI - Mat. 120033021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM CESAR AUGUSTO RAPOSO - Mat. 11494021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ELEVINO MOREIRA VALDIVINO - Mat. 426548021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS - Mat. 91147021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 87328021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM EDUARDO HENRIQUE DO CARMO - Mat. 424835021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n°

291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA - Mat. 425019021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DIEITON RODRIGUES GLAGAU - Mat. 424943021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM CHRISTIAN DA SILVA - Mat. 424865021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ADEILSON DO AMARAL PIRES - Mat. 126698021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS - Mat. 104591021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM WELITON BARROS DOS SANTOS - Mat. 30109021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM CLEONI DOLORES MOTA - Mat. 43588021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM EDNEY SANTOS DA SILVA - Mat. 105802021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM GILMAR CARLOS DA SILVA - Mat. 89006021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO - Mat. 89449021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ROSEMIRO PEREIRA - Mat. 93004021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM AUGUSTO PEREIRA MENDES - Mat. 75601021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM GUI SIDNEY VOGT JUNIOR - Mat. 61507022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FRED FRANK LILI - Mat. 81048022, para exercer a função de confiança de

CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RICARDO GONCALO RAMIRES - Mat. 115945021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MORACI FURTADO TORRES - Mat. 115404021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA - Mat. 68543021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO - Mat. 130767022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RICHARDSON MELGAREJO FREITAS - Mat. 59255021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Mat. 101098021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JONILSON ROSA DE ARRUDA - Mat. 115921021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDERSON AFONSO FURTADO - Mat. 119380021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ITALO FONTES NETO - Mat. 132273021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM AMILDO MALHEIRO VAZ - Mat. 82786022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM KAIKI COSTA DE OLIVEIRA - Mat. 426799021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM MAICON MILLER FRANCO VALIENTE - Mat. 425233021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM EDVALDO MARQUES DE SOUZA - Mat. 109913021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM BRUNO MARIANO DE ARRUDA - Mat. 3400021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ELISANGELA APOLONIO FERNANDES - Mat. 117628022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 7º BPM / CPA-3 / AQUIDAUANA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCELO GOMES PEDROSO - Mat. 73009021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA - Mat. 75260021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS - Mat. 97576021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ROGERIO VIEIRA RAMOS - Mat. 120553021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM PAULO ROBERTO AMARILHO - Mat. 98993021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR - Mat. 119559021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR - Mat. 77865021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RUBENS NEY BARROS SANTANA - Mat. 119418021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JONILSON DE PINHO - Mat. 119562021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VADMILSON REIS MENDES - Mat. 66390021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM KILDER CORI ARAGON - Mat. 425206021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA - Mat. 426209021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA - Mat. 17493021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA - Mat. 71367021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI - Mat. 426830021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / CORUMBÁ - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM AILTON MACHADO VARGAS - Mat. 88572021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ELSO MAIA DE JESUS - Mat. 96618021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA - Mat. 122435021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ - Mat. 133810021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / BONITO - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 131, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

1. CONCEDER, a contar de 19 de julho de 2022, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), ao CB BM JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS, matrícula 85.290-021, em razão de contar com mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

2. CONCEDER, a contar de 28 de julho de 2022, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), ao CB BM GUILHERME PEREIRA NETO, matrícula 64.122-021, em razão de contar com mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

3. CONCEDER, a contar de 17 de agosto de 2022, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), ao CB BM JORCINEY JOSÉ DE SOUZA, matrícula 57.103-021, em razão de contar com mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127, de

15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente **ANTONIO MARCOS FRANCELINO – CAP QAOBM**			**Matrícula** **83626-021**
Nome do Dependente Marlucy Nascimento Macedo	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 26/01/1974	Natural de Campo Grande - MS
CPF 614.654.021-87	Filiação Pai: Jaime Soares de Macedo - Mãe: Elza Nascimento Macedo		
Documento de Origem: Livro "B" Nº 0206 – Folha Nº 153 - Termo de Casamento n. 36284			
Cartório 2º Ofício de Registro Civil da 1ª Circunscrição		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/059625/2022

Nome, posto/graduação do requerente **DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA – AL OF QOEBM**			**Matrícula** **470540-026**
Nome do Dependente Sandra Alves Damasceno Monteiro	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 30/05/1976	Natural de Marília - SP
CPF 769.756.731-87	Filiação Pai: Geraldo Alves Damasceno - Mãe: Argemira Rodrigues Barbosa		
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 063032 01 55 2013 2 00051 065 0009139 05			
Cartório Serviço Notarial e de Registro Civil de Panambi		Comarca Dourados - MS	Solução ao Processo 31/059768/2022

Nome, posto/graduação do requerente **DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA – AL OF QOEBM**			**Matrícula** **470540-026**
Nome do Dependente Otto Damasceno Monteiro	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 14/05/2018	Natural de Dourados - MS
CPF 093.222.401-64	Filiação Pai: Delacyr Almeida Monteiro Ferreira - Mãe: Sandra Alves Damasceno Monteiro		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061796 01 55 2018 1 00337 216 0168721 56			
Cartório do 2º Ofício Notas		Comarca Dourados - MS	Solução ao Processo 31/059768/2022

Nome, posto/graduação do requerente **BRUNO MELO MENDONÇA – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **45205-021**
Nome do Dependente Bernardo Baruc da Costa Melo Mendonça	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 17/01/2020	Natural de Campo Grande-MS
CPF 105.625.991-42	Filiação Pai: Bruno Melo Mendonça - Mãe: Luciani Cristina da Costa Mendonça		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2020 1 01212 036 0408213 01			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/059746/2022

Nome, posto/graduação do requerente RODRIGO BORGES BASTOS – SD QPBM			Matrícula 484290-021
Nome do Dependente Rebeca França Borges	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 09/03/2022	Natural de Campo Grande - MS
CPF 115.191.311-19	Filiação Pai: Rodrigo Borges Bastos - Mãe: Yasmin Oliveira França		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062000 01 55 2022 1 00291 067 0130888 45			
Cartório 9º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/058747/2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 194, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt BM Nara Liane Paz de Souza, matrícula n. 39.502-021, do QCG/Aj. Geral/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/SPPAIPSP/CGCMCP, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 81/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/043.719/22	Elogio	Luciano de Carvalho Morel EPJ Cl Esp.	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...)* ***VOTO PELO DEFERIMENTO*** *do* ***ELOGIO*** *proposto ao* ***Escrivão de Polícia Judiciária LUCIANO DE CARVALHO MOREL****, Classe Especial (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO ELOGIO**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 82/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/033.607/22	Regularização funcional com promoção	Claudinei Rios da Silva IPJ 2ª Cl	Wilton Vilas Boas de Paula

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Em razão do exposto e considerando os argumentos acima mencionados, e tendo em vista ainda que o requerente não possui punição em sua ficha funcional, em estando presentes os requisitos necessários para que o requerente possa ser promovido, como a realização de cursos e avaliação satisfatória, VOTO pela deliberação deste Egrégio Colegiado no sentido de se reconhecer o direito à retroatividade da promoção à 2ª Classe em razão da publicação da exclusão da cláusula sub judice e da revogação do sobrestamento, bem como a confirmação/aprovação do requerente no estágio probatório. Para tanto, deverá ser procedido no encaminhamento de expedientes aos órgãos competentes para a devida regularização funcional do requerente, em caráter de urgência, conforme requerido: 1) A correção dos editais nº 31/2018 e nº 32/2018, a fim de consignar o requerente habilitado, tanto no critério de antiguidade como no de merecimento, juntamente com a mesma turma de servidores que foram nomeados no ano de 2014; 2) A retroatividade da promoção a 2ª Classe, para que passe a contar a data de 1º de setembro de 2018, data em que o requerente deveria figurar no rol de servidores subscritos no Decreto "P" nº 815, de 02 de setembro de 2019, publicado no DOE 9.978, de 03/09/2019; 3) A correção do edital nº 02/2022 (DOE 10.761, de 18/02/2022) a fim de consignar o requerente como pertencente à 2ª Classe; 4) A correção do Decreto "P" nº 415, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE 10.809, de 20/04/2022, para constar a promoção para 1ª Classe".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 83/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/033.605/22	Regularização funcional com promoção	Claudio Antonio Rios da Silva IPJ 2ª Cl	Wilton Vilas Boas de Paula

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Em razão do exposto e considerando os argumentos acima mencionados, e tendo em vista ainda que o requerente não possui punição em sua ficha funcional, em estando presentes os requisitos necessários para que o requerente possa ser promovido, como a realização de cursos e avaliação satisfatória, VOTO pela deliberação deste Egrégio Colegiado no sentido de se reconhecer o direito à retroatividade das promoções à 2ª e 1ª Classes, em razão da publicação da exclusão da cláusula sub judice e da revogação do sobrestamento, bem como a confirmação/aprovação do requerente no estágio probatório. Por conseguinte, havendo a readequação e o novo enquadramento, verificando-se que a promoção extraordinária é posterior às promoções não extraordinárias,*

havendo a decisão do Governador do Estado, por meio do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme preceitua o artigo 105, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, deverá o requerente alcançar o seu reenquadramento à Classe Especial. Para tanto, deverá ser procedido no encaminhamento de expedientes aos órgãos competentes para a devida regularização funcional do requerente, em caráter de urgência, conforme requerido: 1) A correção dos editais nº 31/2018 e nº 32/2018, a fim de consignar o requerente habilitado, tanto no critério de antiguidade como no de merecimento, juntamente com a mesma turma de servidores que foram nomeados no ano de 2014; 2) A retroatividade da promoção a 2ª Classe, para que passe a contar a data de 1º de setembro de 2018, data em que o requerente deveria figurar no rol de servidores subscritos no Decreto "P" nº 815, de 02 de setembro de 2019, publicado no DOE 9.978, de 03/09/2019; 3) A correção do edital nº 02/2022 (DOE 10.761, de 18/02/2022) a fim de consignar o requerente como pertencente à 2ª Classe; 4) A correção do Decreto "P" nº 415, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE 10.809, de 20/04/2022, para constar a promoção para 1ª Classe. 5) A retificação da promoção por ato de bravura, passando a constar "para a Classe Especial, o servidor Cláudio Antônio Rios da Silva [...]".".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 84/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/047.495/22	Reabilitação	Vânia Esteves Silva P.Méd.Leg. 1ª Cl	Adilson Stiguivitis Lima

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) opinamos pelo* ***voto favorável*** *a reabilitação da* ***Perita Oficial Forense - Médica-Legista VÂNIA ESTEVES SILVA, Primeira Classe*** *(...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 21 de junho de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 85/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/048.595/22	Elogio	Renan Mattos Zanati IPJ 1ª Cl	Jairo Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...)* ***VOTO PELO DEFERIMENTO*** *do* ***ELOGIO*** *proposto ao* ***Investigador de Polícia Judiciária RENAN MATTOS ZANATTI****, Primeira Classe (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO ELOGIO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 86/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/046.369/22	Remoção *ex oficio*	Mirela Rodrigues de Caires EPJ 3ª Cl	Marília de Brito Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...)* ***opino pelo voto favorável à remoção ex offício do Escrivã de Polícia Judiciária MIRELLA RODRIGUES CAIRES para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS - DEPAC****".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 87/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL: propõe que as remoções no âmbito do Departamento de Polícia da Capital-DPC, de acordo com o parágrafo único do artigo 84 da Lei Complementar nº 114/2005, sejam efetivadas sem a necessidade de parecer favorável do Corregedor-Geral e

aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA PROPOSTA**, acolhendo a proposição os conselheiros: Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 88/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/053.960/22	Remoção *ex ofício*	Willian de Queiroz Padilha Santana EPJ 3ª Cl	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) opino pelo voto favorável à remoção ex offício do EPJ WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA da Delegacia de Polícia de Caarapó MS para a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos – DERF".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 89/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/053.958/22	Reabilitação	Raphael Cotarelli P. Crim. 1ª Cl	Cléver José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso I da Lei 114/2005, e considerando que o lapso temporal exigido se acha cumprido, conforme já explanado,* ***VOTO PELO DEFERIMENTO*** *dos pedidos protocolados pelo Perito Oficial Forense* ***RAPHAEL COTARELLI*** *(...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 07 de julho de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 90/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/055.788/22	Remoção *ex ofício*	Priscila Alves Muniz EPJ 3ª Cl	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) opino pelo voto favorável à remoção ex ofício da Escrivã de Polícia Judiciária Priscila Alves Muniz da Delegacia de Polícia de Iguatemi-MS para o DRAP-Departamento de Recursos e Apoio Policial, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 91/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/055.796/22	Remoção ex oficio	Raphaella Gonzaga Dias Trindade EPJ 3ª Cl	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) **opino pelo voto favorável a remoção ex ofício da Escrivã de Polícia Judiciária Raphaella Gonzaga Dias Trindade da Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo-MS para o DRAP – Departamento de Recursos e Apoio Policial,** e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação,

por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REMOÇÃO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 92/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/059.421/22	Reabilitação	Jeferson Duarte Farias IPJ 1ª Cl	Lupérsio Degerone Lúcio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) voto **DESFAVORAVELMENTE** ao requerimento formulado pelo servidor **JEFERSON DUARTE FARIAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1º classe, tendo em vista as razões expostas".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco e Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 93/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator
31/053.969/22	Transferência da DP/Figueirão subordinada à DRP/Paranaíba para DRP/Coxim (alteração do Decreto nº 12.218/2006)	PCMS	Comissão: João Eduardo Santana Davanço, Marília de Brito Martins e João Reis Belo

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) estando os autos devidamente instruídos e fundados nos dispositivos legais, acolhemos o pleito proposto e **VOTAMOS FAVORAVELMENTE** pela reestruturação/alteração/transferência da Delegacia de Polícia de Figueirão, deixando de integrar a Delegacia Regional de Paranaíba, passando-se a pertencer e subordinar-se*

administrativamente à Delegacia Regional de Coxim, com alteração do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, e submetemos nosso voto a este Egrégio Conselho".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da alteração do Decreto nº 12.218/06 para transferência da DP/Figueirão subordinada à DRP/Paranaíba para DRP/Coxim, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL: no tocante a pedido de reconsideração/reanálise de decisão do Conselho Superior da Polícia Civil, propõe-se que o processo seja encaminhado ao relator original, que analisará o pedido e, havendo fato novo, despachará para que seja instaurado um novo processo de acordo com os trâmites de praxe; em caso de não haver fato novo, o relator original fará a revisão propriamente dita para apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA PROPOSTA**, acolhendo a proposição os conselheiros: Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 530, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 410, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, que designou **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 03 a 17 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/058504/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento ao servidor **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 491676022, Polícia Penal, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Escrivão da Polícia Judiciária, do Quadro da Policia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação PEP/AGEPEN/nº353/2022, fl.18 e Despacho do Diretor Presidente, fl.19.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/061086/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 476913025, Polícia Penal, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Escrivão da Polícia Judiciária, do Quadro da Policia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação PEP/AGEPEN/nº352/2022, fl.10 e Despacho do Diretor Presidente, fl.11.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/0521910/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA, ficando autorizada ao afastamento à título de desincompatibilização**, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 02/07/2022 (03 meses antes da eleição) até a data da sua convenção partidária, conforme Parecer nº. 357/2022, da Procuradoria Jurídica, fls. 11 a 17, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 18.

Campo Grande- MS, 11 de agosto de 20222.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN
Matrícula 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0738, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GISELE ALVES VICENTIM BORGES, matrícula n. 80291021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0739, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83804021, ocupante do cargo de Professor, classe F4, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019080/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0740, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM REINALDO FRANCISCO COSTA, matrícula n. 83756021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/090539/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007295/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ALINE GONÇALVES DO NASCIMENTO, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.912/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 694, de 1º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.905, de 2 de agosto de 2022, página n. 344, referente a aposentadoria por invalidez concedida a IRACILDA DE AQUINO LEITE MORANDI, matrícula n. 40164021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101461/2019):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais ..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.295, de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, página n. 121, referente a pensão por morte, concedida a CLEITON ESTANISLAU ZENTENO, beneficiário da servidora falecida, Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno, matrícula n. 118710025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009152/2022):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER pensão por morte a CLEITON ESTANISLAU ZENTENO, na condição de filho, beneficiário da servidora falecida, Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno, matrícula n. 118710025, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e inciso VIII, letra "b", item 5, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de julho de 2019 (Processo n. 55/502426 /2019). ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER pensão por morte a CLEITON ESTANISLAU ZENTENO, na condição de cônjuge e representante legal do filho CLEITON ESTANISLAU ZENTENO JUNIOR, beneficiários da servidora falecida, Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno, matrícula n. 118710025, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e inciso VIII, letra "b", item 5, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de julho de 2019 (Processo n. 55/502426 /2019). ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR, a Apostila publicada no Diário Oficial n. 9.990, de 19 de setembro de 2019, pagina n. 154, que alterou a portaria Portaria "P" AGEPREV n. 1.295, de 11 de setembro de 2019, referente a concessão de pensão por morte a CLEITON ESTANISLAU ZENTENO, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/009152/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar o DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.906 de 03 de agosto de 2022, página 226, que averbou o nome da Servidora:

Onde consta: "... Matrícula 25066021";

Passe a constar: **"...Matrícula 98336021..."**.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 283, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar como representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, os servidores identificados abaixo, para compor comissões ou equipes de recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente, conforme estabelecido no artigo 15, § 8º, combinado com o artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	COORDENADORIA DO SISTEMA DE QUALIDADE - CGQ
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DIR
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
435803021	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
120580021	CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA

98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
125674021	RENI AYARDES DE MELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
91259021	RENY CORREA LYRIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
26186021	MARINA LANGE RUBIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - DDSV
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES

5333021	ANGELA NUNES BONI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - DES
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA - DEP
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA - DEP
16600022	CLAUDIO WATABE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
25892021	MILENA BIASI FERLIN	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEAI
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONTALIBILIDADE E FINANÇAS - DECOF
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONTALIBILIDADE E FINANÇAS - DECOF
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONTALIBILIDADE E FINANÇAS - DECOF
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
133550021	MARCOS CAMARGO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
56118021	APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
86865021	LINEU DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE ANIMAIS E ANÁLISES DE ALIMENTOS - LADDAN
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SEMENTES OFICIAIS - LASO
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SEMENTES OFICIAIS - LASO
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SOLOS E CORRETIVOS AGRICOLAS - LABSOLOS

32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SOLOS E CORRETIVOS AGRICOLAS - LABSOLOS
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
95018022	ISABELA PELLICCIARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
77358022	LEILA FERREIRA BONIFÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
125428021	ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
496214021	AMIR VANDO ROSA	Direção Executiva e Assessoramento – DCA 8	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO - DTA
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO - DTA
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO - DTA
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TRANSPORTE - DTR
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	DIVISÃO DE TRANSPORTE - DTR
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	DIVISÃO DE TRANSPORTE - DTR
37316021	MARCO AURELIO GUIMARAES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	GERÊNCIA DE CONTROLE E OPERAÇÕES - GCO
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	GERÊNCIA DE CONTROLE E OPERAÇÕES - GCO
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - GIDSA
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - GIDSV
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS - GLAB
46962025	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE

63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
18241021	DEOGENES ESCOBAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	LOCAL DE CAMPO GRANDE
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
92601021	TALITA GARCIA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	LOCAL DE CAMPO GRANDE
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	PROCURADORIA JURÍDICA - PJ
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	PROCURADORIA JURÍDICA - PJ
52239023	SYDNEY AGUILERA	PROCURADOE DE ENTIDADES PUBLICAS	PROCURADORIA JURÍDICA - PJ
14329022	CIRO GUERRA DEL BARCO	PROCURADOE DE ENTIDADES PUBLICAS	PROCURADORIA JURÍDICA - PJ
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	REGIONAL DE CAMPO GRANDE
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	REGIONAL DE CAMPO GRANDE
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	REGIONAL DE CAMPO GRANDE
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	REGIONAL DE CAMPO GRANDE
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 282, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/019.422/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Amambai/MS, celebrado entre **a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **AME AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Israel de Arruda Lobo Neto	73295021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Cassiano Lima Maidana	131234021	Agente de Serviços Agropecuários

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 890, de 11 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 952, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.700 de 08 de dezembro de 2021, às páginas 404-405, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula nº. 119321021, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, função de docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, do período de 17/10/22 a 31/10/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 28/10/22 a 11/11/22. (Processo nº. 29/057283/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS n°. 891, de 11 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n°. 028/2019, de 1° de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1°, combinado com o parágrafo único do art. 2°, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5° da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n°. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS n°.	Diário Oficial n°.	A partir de	Processo n°.
Mônica de Fatima Berno 119674021	256, de 09/03/2022	10.774, de 10/03/2022, pág. 289-290	11/08/2022	23/300680/2008

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 892, de 11 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as Bancas avaliadoras de fenótipo do Concurso Público Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 46/2022-RTR/UEMS, de 14/07/2022, publicado no D.O. n° 10.892 de 15 de julho de 2022, páginas 121 a 136.

Banca Regular - 15/08/2022
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva (Presidente)
Técnica Adm. Me. Terezinha Coelho de Souza
Prof. Dr. Isael José Santana

Banca Recursal – 18/08/2022
Profa. Dra. Cintia Santos Diallo (Presidente)
Profa. Dra. Giselle Feliciani Barbosa
Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 888, de 11 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos efetivos, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da

data da publicação:

Servidor	Matrícula
Antonio Carlos Santana de Souza	7074021
Fabio Martins Ayres	82764031

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 104, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
445064021	Cristiane Gonçalves de Arruda Preza	Técnico de Atividades Ambientais
497384021	Elliot Jacques Lima	Técnico de Atividades Ambientais
497367021	Jordana Toqueto	Gestor de Atividades de Ambientais

CAMPO GRANDE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER a Marcelle Freitas Miranda, ocupante do cargo comissionado Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, matrícula nº 339076021, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 29/07/2022 a 05/08/2022, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo n° 187/2022. Pregão Presencial n° 061/2022
O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 569, de 02 de junho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) km, oriundo das emendas parlamentares individuais indicadas pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, DESERTO no Processo Administrativo n° 135/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações na descrição dos itens. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 11 de agosto de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato de termo aditivo n° 003/2022 ao Contrato n° 222/2021. Processo Administrativo n° 166/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo em 26,56% do valor do contrato nº 222/21. Aditamento: DA SUPRESSÃO – Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 22,26% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R$ R$ 14.118,32 (quatorze mil, cento e dezoito reais, trinta centavos). DO ADITIVO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 18,97% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R$ 190.858,39 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos). DO VALOR GLOBAL - Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 694.908,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oito reais, cinquenta centavos) para R$ 871.648,58 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 104/2022. Processo Administrativo n° 086/2022 – Dispensa de Licitação nº 24/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Transportes Irmãos J.A Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 104/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 18 (dezoito) dias, tendo seu início em 01/08/2022 com término em 19/08/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 29/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Transportes Irmãos J.A Ltda – José Rodrigues

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 167/2021. Processo Administrativo n° 114/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa L. F. de Souza Eireli. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao valor do contrato nº 167/2021. Aditamento: do prazo e do valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 13/08/2022 e seu término em 13/11/2022. Sendo o valor do aditivo de R$ 213,25 (duzentos e treze reais, vinte e cinco centavos), sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 8.939,00 (oito mil novecentos e trinta e nove reais), para R$ 9.152,25 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º e Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: L. F. de Souza Eireli – Lourival Ferreira de Souza

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 53/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 162/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: TDR Informatica Ltda, CNPJ/MF nº 02.587.070/0001-13,

Valor: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais). Valor total global: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 076/2022
Tomada de Preços n.º 017/2022
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 017/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**,** com as condições definidas no ato de convocação.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09 (BR) do dia 30 de agosto de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2022.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 079/2022
Concorrência Pública n.º 001/2022
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Concorrência Pública n.º 001/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** de conformidade com o Projeto Básico, e demais anexos do Edital, com as condições definidas no ato de convocação.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via downé load no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 19/09/2022, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.
Data da sessão: **19/09/2022.**
Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**
Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**
Aparecida do Taboado/MS, 10 de agosto de 2022.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Data do certame: *21 de setembro de 2022* às ***08:00*** horas

Local: *Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.*
Objeto*: contratação de empresa especializada, para realização Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas da Área Urbana do Município de Aquidauana MS – Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91, na forma e condições do edital e seus anexos.*
Retirada do Edital: *Disponível no site oficial do município* http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes*, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico* **licitacao@aquidauana.ms.gov.br**
Aquidauana - MS, 11 de agosto de 2022.
Márcio Lima Júnior - Nucelo de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Bonito

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "DANÇA" DA CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022

No dia 09 de agosto de 2022, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria DANÇA da CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 264 - Integrantes: Avaliador 1 – Ernesto de Souza Gadelha da Costa RG: 98002119634, avaliador 2 – Fabiano Carneiro da Silva RG: 9050067702, avaliadora 3 – Franciella de Andrade Cavalheri matrícula: 113309022 RG: 893317, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas um total de 22 propostas, 8 para espaço adaptado, 5 para palco e 5 para rua, das quais 04 foram desclassificadas, 03 selecionados e 03 suplentes.

Selecionados classificados conforme pontuação:

TITULARES		
ESPAÇOS	PROPONENTE	PROPOSTA
1º.	Isabella David Medeiros	Encontro de Tribos
2º.	Márcia Raquel Rolon	Migrantes
3º.	Marcos Flávio de Matos Bezerra	Plagium?
SUPLENTES		
4º.	Edelton Mendes Amorim	Comitiva Esperança
5º.	Edson Clair Moreira Junior	minhas pinceladas dançam...
6º.	Halisson Nunes do Nascimento	El alma se embarga por lo mucho que sabe

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES CÊNICAS - TEATRO E CIRCO" DA CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022

No dia 09 de agosto de 2022, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria ARTES CÊNICAS - TEATRO E CIRCO da CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 264 - Integrantes: Avaliador 1 – Fabricio Goulart Moser RG: 001242278 SSP/MS, avaliador 2 – Tatiana Vieira RG: 33023723-8 SSP/SP, avaliador 3 – Marcio Veiga da Silva, matrícula: 89201021, RG: 537353 SSP/RO, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas um total de 16 propostas de teatro, das quais 6 foram inabilitadas e 14 propostas de circo, das quais 6 foram inabilitadas, sendo classificadas 03 selecionados e 03 suplentes de cada área, conforme pontuação:

Teatro:

TITULARES		
	PROPONENTE	PROPOSTA
1º.	Lucilene Luzia Bigattão Rios	NAVEGANTES- uma viagem pelos rios brasileiros

2º.	Espedito Pedro da Silva	Pobre diabo louco e seu discurso para moscas
3º.	Duadino Martines	Gritaram-me Bugra
SUPLENTES		
4º.	Raquel Stainer Charão	Des-calço
5º.	Carlos Alexandre Melo Santos	O que os olhos veem o coração sente?
6º.	Cleonice Rodrigues da Silva	Travessia

Circo:

TITULARES		
	PROPONENTE	PROPOSTA
1º.	Nathália Maluf	Apoeme-se: Intervenção Circo-Poética
2º.	João Ramão Rocha	O Grande Salto
3º.	Everton Machado Rezende	Iludidamente
SUPLENTES		
4º.	Renderson Valentim Correia	Delírios de Nito e Outros Devaneios
5º.	Charlles de Souza Santos	Vendê-Graça
6º.	Thiago Caboclo Pereira	Pandemagia

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "MÚSICA" DA CHAMADA PÚBLICA 005/2022/FCMS PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO.

Nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2022, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria MÚSICA da CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 264 - Integrantes: Vitor Maia matrícula 116543023 RG: 841407 SSP/MS, Rodrigo Teixeira Gonçalves, RG: 332.909 SSP/MS, Everton Gentil Rodrigues de Almeida RG: 1.844.002, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 135 propostas, das quais 27 foram desclassificadas, 09 selecionadas e 09 suplentes.
Selecionados classificados conforme pontuação:
A) Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em Palco das Águas.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1°	Marruá Arte e Cultura LTDA (Maria Alice)
2º	Ana Paula Soares Ferreira (Bianca Bacha, Lauren Cury e Karla Coronel cantam Alzira E.)
3º	DS Escrivano Produções (Filho dos Livres)
SUPLENTES	
4º	Geraldo Cristovão Miranda Espíndola (Geraldo Espíndola)
5º	Kelly Francis Lopes (Pretah)
6º	Ályson Jordan Ladislau Gamarra (DoValle)

B) Shows musicais, entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Palco do Balneário.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1°	Raphael de Almeida Ribeiro Vital (Raphael Vital)
2º	Rafael Pinheiro de Souza Franke (Franke)
3º	Ana Maria Schneider dos Santos (Vozmecê)

SUPLENTES	
4º	DS Escrivano Produções (Beatles Maníacos)
5º	Lucas Coimbra Soares (Os Alquimistas)
6º	Marcus Vinicius de Loyola (Thelonious Junk)

C) Shows musicais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Circuito Comunidades.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Marco Aurélio Moreira (Projeto Kzulo)
2º	Thauanne Castro da Silva (Thauanne Castro e Banda)
SUPLENTES	
3º	Rodrigo Donizeti Castejon Osório (General R3 And The Black Family)
4º	Karla dos Santos Coronel (Karla Coronel)

d) Show musical instrumental, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para ser apresentado no Palco do CMU.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Frederico de Oliveira Ribas (Fred Oliveira)
SUPLENTES	
2º	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues (El Trio)

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES VISUAIS" DA CHAMADA PÚBLICA 005/2022/FCMS PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO.

No dia 04 de agosto de 2022, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria ARTES VISUAIS da CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 264 - Integrantes: Ângela Júlia Finger matrícula 9.046.351 RG: 717.888 SSP/MS, Marcia Aparecida Albuquerque RG: 001.008.465SSP/MS, Fernando Anghinoni RG: 4.026.794.661SSP/RS, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 21 propostas, das quais foram 06 inabilitadas, 02 desclassificadas, 03 suplentes e 10 selecionadas.

Selecionados classificados conforme pontuação:

COLOCAÇÃO	**PROPONENTE**
1º	Victor Macaulin Pereira Alves
2º	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro
3º	Gevanildo Maurício da Silva
4º	Erika Souza Pedraza
5º	Rafael Ametilla de Oliveira
6º	Julian Danilo Vargas Cubillos UBILLOS
7º	Milla Maria Conceição Freitas Souza Koutchin
8º	José Carlos Vera
9º	Mauro Mendes Mondine Filho
10º	Jonir Benedito de Figueiredo
SUPLENTES	
11º	Patricia Rodrigues da Silva
12º	Pâmela Karine Souza Prates
13º	Ariel Matheus Ferreira Campagna

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DA CATEGORIA "AUDIOVISUAL" DA CHAMADA PÚBLICA 005/2022/FCMS PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO.

Nos dias 04 e 09 de agosto de 2022, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria AUDIOVISUAL da CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 264 - Integrantes: Lidiane Alves Lima Ferreira matrícula 101046021, Mariana Sena Madureira Figueiró RG: 1013449 SSP/MS, Thales Albano de Sousa Pimenta RG: 41.621.311-X SSP/SP, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas na chamada pública

acima mencionada. Foram apresentadas 47 propostas, das quais foram 07 inabilitadas por não cumprirem com as regras da referida chamada pública, 8 selecionadas e, consequentemente, o mesmo número de suplentes. Selecionados classificados conforme pontuação:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CURTA METRAGEM
1º	Cainã Cleber Siqueira Cavalheiro	Eu temo que não amanheça
2º	Roberto Ferreira Leite	O formoso
3º	Eduardo Azevedo Medeiros	Interiores
4º	Rodrigo da Silva Souza	Posses
SUPLENTES		
5º	Cleverson de Oliveira Rojas	Produza Session - Leo Mareco
6º	Jorge Felipe Lourenço dos Santos	Memórias da noite passada
7º	Mariana Marques Barbosa	Cinzas no pantanal
8º	Thiago Silva de Moraes	Larissa a quarta amiga

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	MÉDIA OU LONGA METRAGEM
1º	Antonio Martins Oliveira Júnior	Sucata Cultural – 4 anos – "de ontem em diante"
2º	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	Sincope
3º	Ricardo Pieretti Camara	O dom do vale
4º	Hemilly Rayanne Correa da Silva	Entre parágrafos e terra vermelha: a leitura em Mato Grosso do Sul
SUPLENTES		
5º	Janderson da Silva Gomes	Sidrolândia, memórias
6º	Reginaldo Borges Soares	Mínimo movimento possível
7º	Thiago Henrique Viegas de Barros	Dissidentes
8º	Raquel Fernandes Canário de Farias	Pelos Jardins de Mylena

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS CATEGORIA "ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTES VISUAIS" NO 21º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – FIB 2022.

Nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, os membros da Comissão de Seleção da categoria Artes Visuais da Chamada Pública para participar do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais no 21º Festival de Inverno de Bonito - FIB 2022, publicada no Diário oficial eletrônico n° 10,899 de 25 de julho de 2022, p. 270 – integrantes: Prof. Me. Darwin Antonio Longo de Oliveira/UFMS, RG: 2631146. Prof. Dra. Venise Paschoal de Melo/UFMS, RG: 282488212. Cristiane Almeida de Araújo Freire/Gestora de Artes e Cultura /MARCO/FCMS, RG: 509124, matrícula: 73748022, reuniram - se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 28 propostas, sendo 05 concorrentes desclassificados e 07 concorrentes, apesar de terem alcançado a nota mínima, não foram indicados como suplentes, pois a comissão selecionadora entende que os trabalhos encaminhados não estão adequados para esta exposição, 06 suplentes e 10 selecionados.

Selecionados classificados conforme pontuação:

COLOCAÇÂO	PROPONENTE:
1°	Caio Martignon Sevilhano Mendes
2°	Driely Sol Zanato
3°	Eliane Fraulob Mattos
4°	Isabella Beatriz de Abreu
5°	James Vieira Cáceres
6°	Julian Danilo Vargas Cubillos
7°	Patrícia Gomes Helney
8°	Márcia Aparecida de Albuquerque
9°	Anelise Flausino Godoy
10°	Walter Antônio Lambert

SUPLENTES	
11°	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro
12°	Alan Santos Silva
13°	Kimberly Weiss Calves
14°	Rafael Dantas de Oliveira
15°	Letícia Duarte Ferreira Maidana
16°	Angela Salvatine Fakir

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.203/2022-85
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que o certame licitatório em epígrafe, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA: PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS BOTAS CG 080, EM CAMPO GRANDE – MS, resultou deserto.
Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022-20
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI para os lotes 01 e 02. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta.
Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.519/2021-19
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE {AMPLICTIL 4%; APRESOLINA 50MG, ETC.}, VISANDO ATENDER A PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 25/08/2022, (HORÁRIO DF).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 12/08/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 25/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 25/08/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.
OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS E IMAGENS PARA ATENDER AO PROGRAMA "CARAVANA DA SAÚDE – PROJETO EXAMINA MS", CONFORME RESOLUÇÃO Nº 42/SES/MS DE 27/04/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO (30/08/2022).
ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Fundação de Turismo do Pantanal, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2022, processo nº 7974/2022 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL. Empresa vencedora: SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.182.628/0001-28, valor total do item 1 de R$67.100,00.
Data da assinatura 05/08/2022.
Corumbá, 11 de agosto de 2022.
ASS. Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, PROCESSO Nº 381/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o **Registro de preços visando aquisição de motorredutores e correias de transporte para uso em esteira da usina de triagem de resíduos do aterro sanitário municipal,** cujo certame ocorrerá no dia **29 de agosto de 2022 ás 09:30 horas (horário de Brasília),** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 11 de agosto de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, PROCESSO Nº 259/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **contratação de empresa especializada para pintura e adequação do PSCIP no Centro de Eventos Ramez Tebet, no Município de Costa Rica - MS,** cujo certame ocorrerá no dia **31 de agosto de 2022 ás 08:00 horas (horário local),** na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2° e 34, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Costa Rica, 11 de agosto de 2022, Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0105/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS**.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP (CNPJ 18.012.406/0001-50), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12,18,19, totalizando R$ 20.218,50 (vinte mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,20,21,22,27, totalizando R$ 47.479,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais); MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP (CNPJ 03.896.743/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,15,16, totalizando R$ 18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,8,14,26, totalizando R$ 16.483,70 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); R. A. MORAES - EIRELI (CNPJ 32.134.537/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,25, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0106/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS**.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 17.889.948/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,14,19,24, totalizando R$ 6.602,70 (seis mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ 11.997.015/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,9,12,13,16,17,18,20,21,22,23, totalizando R$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,7,15, totalizando R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais); SILVA E SILVA LTDA (CNPJ 08.298.989/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,8,11, totalizando R$ 4.369,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais);
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0105/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.**
Vencedor(es **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP (CNPJ 18.012.406/0001-50), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12,18,19, totalizando R$ 20.218,50 (vinte mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,20,21,22,27, totalizando R$ 47.479,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais); MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP (CNPJ 03.896.743/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,15,16, totalizando R$ 18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,8,14,26, totalizando R$ 16.483,70 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); R. A.**

MORAES - EIRELI (CNPJ 32.134.537/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,25, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0106/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS**.
Vencedor(es)**: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 17.889.948/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,14,19,24, totalizando R$ 6.602,70 (seis mil e seiscentos e dois reais e setenta centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ 11.997.015/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,9,12,13,16,17,18,20,21,22,23, totalizando R$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,7,15, totalizando R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais); SILVA E SILVA LTDA (CNPJ 08.298.989/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,8,11, totalizando R$ 4.369,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais);**
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2022.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção da plataforma georreferenciada para monitoramento e gestão do transporte escolar com disponibilização de espaço para gravação de dados em nuvem com aplicativo mobile para ANDROID e IOS para gravação de trajetos com sinal de GPS e compatibilidade com SETE.
DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2022, às 10 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.
Itaporã/MS, 12 de agosto de 2022.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.749.846/0001-45, com sede a Av. São José, nº 08, Centro, CEP 79.890-000, Itaporã Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.276.235/0001-50, com sede a Rua Aral Moreira, n° 974,

cidade de Itaporã, CEP: 79.890-000, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**. **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n° 188/2022**, gerado pela **Tomada de Preços n° 006/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL",** pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para reforma do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva no município de Itaporã-MS. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 1.264.195,78** (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde; FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.302.1006.2051.0000 - Manutenção da Atenção Especializada; FONTE DE RECURSO: 0.1.21; NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.302.1006.2051.0000 - Manutenção da Atenção Especializada; FONTE DE RECURSO: 0.1.02; NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 11 de agosto de 2022. **ASSINAM: DOGMAR ANGELO PETEK** - Gerente Municipal de Saúde Pública - p/Contratante e **REINALDO DA SILVA PECINI -** Construtora Pecini EIRELI – EPP **-** p/Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de cancha de bocha para Assistência Social. **DATA DA ABERTURA:** 06 de setembro de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 12 de agosto de 2022.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 209/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para locação de sistema de gestão do parque luminotécnico com fornecimento de laudo de auditoria e perícia econômica financeira, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **R LUX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pelo valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
Itaporã-MS, 12 de agosto de 2022.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022
PROCESSO Nº. 92/2022

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "por lote", conforme descrita abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de construção, em atendimento ao convenio nº. 31.998/2022, processo n. 57/001.870/2022, celebrado entre a agencia de habitação popular de mato grosso do sul - agehab e o município de Itaquiraí/MS, com demanda da secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de agosto de 2022, às 80:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br
Itaquiraí/MS, 08 de agosto de 2022.
Elton de Souza Neves – Pregoeiro.

ONDE CONSTA: Dia 22 de agosto de 2022, às 80:00 horas.

PASSA A SER: Dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 178/2022.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**ACOLHO o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:**INDEFERIR** a impugnação apresentada pela interessada Advogada CAMILA PAULA BERGAMO, mantendo-se o edital nos moldes em que se encontra.Ivinhema/MS, em 10 de agosto de 2022.**Jacimara Zanesco Crivelaro-Pregoeira**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL: 051/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 172/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de bombas injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESA CLASSIFICADA: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA-ME,** vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, no valor total de R$ 2.409.830,66 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).O item 11 (onze) foi fracassado.Ivinhema-MS, 10 de Agosto de 2022.**Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira".Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"**.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022	
Fundamentação:	Lei Federal n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir descriminadas: Lei Federal 10.188 de 12 de fevereiro de 2001;Portaria **Nº 526, de 23 de Fevereiro de 2022**, Portaria Nº 532, de 23 de Fevereiro de 2022 e Portaria Nº 1.954, de 14 de Junho de 2022.
Objeto:	O objeto deste Edital de Chamamento é contratação de empresa do ramo da construção civil para elaborar Projetos Arquitetônicos e Complementares e de infraestrutura das unidades habitacionais compostas de casas certs e casa terrea, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Ivinhema/MS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela - CVA, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, podendo ser complementado com recursos do município, visando a futura seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e contratação pelos Agentes Executores do Programa.
Processo n°:	**185/2022**
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	**30/08/2022**
Hora:	**09h00min**

Local:	Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito a Praça dos Poderes, 720, Centro, Município de Ivinhema/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital:	Gratuito
Local de Retirada	O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site:www.ivinhema.ms.gov.br/portaldatransparencia/2022/licitacoes ou através do email: licitação.ivinhema@gmail.com .
Recibo de retirada pela Internet	O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo apresentado neste edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o *e-mail* *licitacao.ivinhema@gmail.com*, com confirmação de leitura.

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº037/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Processo Administrativo nº093/2022, Pregão Presencial SRP nº037/2022, as empresas licitantes: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 59, 63, 65, 67, 69, 70, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 118, 120, 122, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 187, 188, 194, 195, 197, 198, 199, 205, 206, 208, 209 e 210, valor total de R$ 215.008,62 (duzentos e quinze mil e oito reais e sessenta e dois centavos); CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, sendo vencedora dos itens: 03, 04, 05, 09, 10, 14, 15, 19, 24, 28, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 90, 93, 95, 96, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 123, 125, 126, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 158, 160 161, 162, 163, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 200, 201, 202, 203 e 207, valor total de R$ 166.350,25 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI, sendo vencedora dos itens: 64 e 65, valor total de R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais). Valor total da presente licitação: R$ 394.428,87 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Os itens: 29 e 204, foram considerados fracassados. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Agosto de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (TAIS COMO SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, PEÇAS EM GERAL, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA), COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS ORIUNDOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO, LOCAÇÕES E CEDÊNCIAS. Processo Administrativo nº016/2022, Pregão Presencial SRP nº007/2022, as empresas licitantes: QFROTAS SISTEMAS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, taxa administrativa de -26,51% (menos vinte e seis virgula cinquenta e um por cento). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho..

Juti - MS, 08 de Agosto de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 093/2022, Processo nº 131/2022. Objeto:** Aquisição de álcool etílico 70% líquido para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/08/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 094/2022, Processo nº 125/2022. Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/08/2022 às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 095/2022, Processo nº 104/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de capas de colchão para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/08/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 27/07/2022, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. º 20/2022 – Processo Administrativo nº 103291/2022 - Fly nº 0333.0002861/2022, conforme Ata de julgamento à fls. de nº 343, considerando-o **DESERTO**, referente a Contratação de empresa especializada para o fechamento do refeitório da Escola Professor João de Lima Paes, com pintura e corrimão de acessibilidade conforme Solicitação n° 758/2022 e C.I. 407/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 27 de julho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001 de Valor e Prazo.**
DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, para o período compreendido entre os dias **26/07/2022 à 25/10/2022**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e

justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R$ 122.005,66 (cento e vinte e dois mil, cinco reais e sessenta e seis centavos)** para o **valor atual de R$ 71.583,10 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)** totalizando um **decréscimo de -41,33%** sobre o valor original**, em valores de R$ -50.422,56 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para reforma no prédio do CRAS irmã ribeiro, conforme solicitação n° 1975/2021 e C.I nº 047/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de julho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA EPP
Robergini De Mello Lomba Azevedo Social
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 218/2022
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME. DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/07/2022 a 25/10/2022 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato n° 218/2021. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal brincando de Aprender, conforme CI nº 124/2021 e solicitação n° 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 11/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Convênio SED/MS Nº 31406 Processo Nº 29/006.238/2022.29644. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br até o dia 31/08/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br.
Nova Alvorada do Sul-MS, 11 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 957/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **25 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.
Paranaíba-MS, 11 de agosto de 2022.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00**7/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem por objeto a **aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Retro Escavadeira, para Agricultura Familiar para ser usada na construção de açudes para piscicultura, retirada de tocos nas lavouras de pequenos produtores, abertura de tanque para a suinocultura e também para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos em atendimento ao Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em conformidade , em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 910647/2021-PLATAFORMA+BRASIL nº 512853/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** com o valor total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a **aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Retro Escavadeira, para Agricultura Familiar para ser usada na construção de açudes para piscicultura, retirada de tocos nas lavouras de pequenos produtores, abertura de tanque para a suinocultura e também para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos em atendimento ao Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em conformidade , em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 910647/2021-PLATAFORMA+BRASIL nº 512853/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** com o valor total de R$ R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 073/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial-Pediatria	UN	7.200	R$ 126,00	R$ 907.200,00	São José Serviços Médicos Ltda ME
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 907.200,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria,**

em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial-Pediatria	UN	7.200	R$ 126,00	R$ 907.200,00	São José Serviços Médicos Ltda ME
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 907.200,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a aquisição de Analisador Hematológico para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de AGOSTO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de agosto de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/22
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que encontra-se aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, rampas de acessibilidade, e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, em diversas localidades no município de Selvíria-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selviria, em diversas ruas, conforme demonstra o Projeto de Engenharia. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 30/08/2022, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 25/08/2022. Selvíria – MS, 11 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.º 100/2022 – CREDENCIAMENTO N 002/2022, INEXIGIBILIDADE 017/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO O objeto da presente licitação trata-se de CREDENCIAR Refere-se à processo de seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos sobre aviso, sendo: transferência, de pacientes em situação de urgência e emergência, solicitados pelo cem (centro de especialidades médicas) de acordo com a central de regulação de leitos de urgência (Core), do estado MS em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS. Data da realização: dia 14/09/2022, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os participantes que desejam entregar seus envelopes para participar, poderão fazer a partir do dia 12/08/2022 até a data da abertura. Selvíria – MS, 11 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Concorrência Nº 03/2022. Processo Administrativo Nº 5036/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura, no bairro e ruas do Jardim Santa Marta (Ruas: Vitor Barbosa Souza, Alberto Hortenci, Odilon Rosa Nantes, Romano Rossato, Italo Dal Paz, Rio de Janeiro, Sebastião Lopes Ferreira, Joaquim Antônio, Timóteo Gonçalvez de Souza e Liberalina Ferreira), localizados no Município de Sidrolândia-MS, através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2020, Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal. Abertura às 08h. Entrega dos Envelopes: 16/09/2022, na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no Site da Prefeitura, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link licitações. Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa - Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº: 090/2022
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Novo Tempo II, referente ao Convênio nº 047/2022 -SIG/COVEN N. 31.886, celebrado entre o e o Município de Sonora e o Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Classificada: ER-X CONSTRUCOES LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 7.738.187,02 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, centos e oitenta e sete reais e dois centavos). Sonora – MS, 11 de agosto de 2022. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru

ATA AVISO DA SORTEIO DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Aos 10 dias do Mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, as 10 horas reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Município de Tacuru (MS), os membros da Comissão Permanente de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n. 1000, centro, para realizar o sorteio dos Integrantes da Subcomissão Técnica, conforme previsto no § 4º, do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 que irão analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na TOMADA DE PREÇO 0004/2022. A relação dos nomes foram publicadas no dia 29/07/2022, composta pelos seguintes profissionais. **BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.322.971-**, **PAULA CAROL MACIEL BATISTA,** inscrita no CPF sob o nº ***.871.841-**, **BRUNA CORREA DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.431.231-**, **JOSE APARECIDO DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº ***.965.101-**, **KADYMA KATIELLI DE FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº ***.832.761-** e **PATRICIA APARECIDA DAPPER,** inscrita no CPF sob o nº ***.106.531-**. Após o sorteio realizado, com o nome dos 6 inscritos, a subcomissão técnica nomeou os seguintes integrantes, **BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA, PATRICIA APARECIDA DAPPER e KADYMA KATIELLI DE FREITAS RODRIGUES. Sem mais, encerrou-se a sessão as 10h e 20 minutos, preenche-se essa Ata, que segue assinada pelos membros da CPL.**
Tacuru – MS, 10 de agosto de 2022.
Grasielle Gomes Feitosa,Presidente. **Claudiléia da Silva,**Membro. **Edson da Cunha dos Santos,**Membro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial Eletrônico nº 10.912", do Estado de Mato Grosso do Sul (Agiosul), datado 11 de agosto de 2022, página nº 199, referente ao "AVISO DE LICITAÇÃO" do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – Processo Licitatório nº 235/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.911 de 10 de agosto de 2022, pág. 158

EDITAL

LAF TOUR LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Alteração do Nome Empresarial** da **Licença de Operação - LO** n° 221/2020 sob o processo 71/402026/2020 de **BALNEÁRIO E CAMPING DO GORDO - LTDA, CNPJ: 00.466.148/0001-16** para **LAF TOUR LTDA, CNPJ: 46.454.082/0001-45**, localizada na Rua São Pedro Apostolo, n ° 382, Jardim Andrea, município de Bonito/MS.

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.911 de 10 de agosto de 2022, pág. 158

EDITAL

LAF TOUR LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Alteração do Nome Empresarial** da **Licença de Instalação - LI** n° 31/2022 sob o processo 71/047434/2021 de **Estrela do Formoso LTDA, CNPJ: 00.466.148/0001-16** para **LAF TOUR LTDA, CNPJ: 46.454.082/0001-45**, localizada na Rua São Pedro Apostolo, n ° 382, Jardim Andrea, município de Bonito/MS.

EDITAL

WALTER FERREIRA CRUZ torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA PRÉVIA N°07/2021 de WALTER FERREIRA CRUZ para ATERRO CAMPO GRANDE LTDA, localizada RODOVIA BR 163 – KM 14 (SENTIDO CAMPO GRANDE / JARAGUARIA-MS), município de JARAGUARIA, válida até 26/04/2023.

EDITAL CONVOCAÇÃO

IGREJA CASA APOSTOLICA RAIZ DA FÉ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 37.524.463/0001-62, neste ato representada por seu presidente Sr. Francisco Adriano de Lima, brasileiro, casado, CPF sob nº 011.583.294-74, torna publico e CONVOCA a todos os integrantes, associados ou não e demais residentes na comarca, para participarem de sua ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que realizar-se-á no dia 19/08/2022 às 19:00hs, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação às 19:30hs, local da reunião: Rua Noroeste, nº 108, Bairro Jose Cardoso – Terenos / MS, para deliberação sobre a Aprovação de Dissolução e Extinção de Organização Religiosa – Igreja Casa Apostólica Raiz da Fé.

Terenos-MS, 10 de Agosto de 2022

Francisco Adriano de Lima
CPF: 011.583.294-74
Presidente

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CRESS 21 ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, vem retificar o Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.910 de 9 de agosto de 2022 página 190, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.

Onde se lê no local da Assembléia Geral Ordinária:**"Faculdade NOVOESTE, na Rui Barbosa, 1792 – Centro - Campo Grande/MS"**

Leia-se:

"**Federação dos Trabalhadores em Educação de MS - FETEMS, Rua 26 de agosto, 2288 – Centro - Campo Grande MS**".

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2022

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 253/00020-2, prop. 680, firmado em 19.12.2018, procede à **INTIMAÇÃO** da **compromissária compradora** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada**: **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, RG nº 14.107.687-SSP/MG, CPF nº 078.295.116-32, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Firminópolis, nº 360, Bairro Cidade Morena. Ref.: Lote 20, quadra 01, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/255.633**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

Campo Grande – MS, 01 de agosto de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 254/00212-2, prop. 689, firmado em 07.03.2019, procede à **INTIMAÇÃO** da **compromissária compradora** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada**: **ANA CLAUDIA DIAS**, brasileira, divorciada, professora, RG nº 809586-SSP/MS, CPF nº 528.813.001-97, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Palmacia, nº 1.447, Bairro Moreninha II. Ref.: Lote 26, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/256.060**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 01 de agosto de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS
Edital de Convocação para as Eleições 2022
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 2.106, de 30/05/2022, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas as eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MS, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico coreconms.gerencia@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-MS, localizada na Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande – MS, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo

Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-MS ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-MS, imediatamente após encerrado do período de votação., cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 01º/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Diogo Costa da Silva (Presidente), Andreia Cambiaghi Saragoça e Homero José Figliolini como titulares e Augusto César Portella Malheiros como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2022, às 16 horas, na sede do Corecon-MS ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda à sexta-feira das 13h às 18h. Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

Paulo Salvatore Ponzini
Presidente do Corecon-MS

AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/ME Nº. 08.958.577/0001-12, NIRE 54.200.938.015. ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022. **1. Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 11 dias do mês de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Alberto Neder, nº 328, sala 72, Vila Cidade, CEP 79.002-160. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do disposto no art. 1.152, §3º, da Lei 10.406/02 (o "Código Civil"), conforme alterado, por estar presente o sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinatura aposta neste instrumento. **3. Mesa:** Presidente: João Leopoldo Samways Filho; e Secretária: Therezinha de Jesus dos Santos Samways. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social em R$ R$ 35.300.252,00 (trinta e cinco milhões, trezentos mil e duzentos e cinquenta e dois reais); **(ii)** a autorização para que os administradores da Sociedade pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberaç**ões tomadas**. **5. Deliberações:** O único sócio deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1**. Em conformidade com o Artigo 1.082, II, do Código Civil, aprovar a redução do capital social da Sociedade em R$ 35.300.252,00 (trinta e cinco milhões, trezentos mil e duzentos e cinquenta e dois reais) por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando do seu atual valor de R$ 39.434.010,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e dez reais), dividido em 39.434.010 (trinta e nove milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil e dez) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, para R$ 4.133.758,00 (quatro milhões, cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais), representado por 4.133.758 (quatro milhões, cento e trinta e três mil e setecentas e cinquenta e oito) quotas da Sociedade, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens. Em razão da redução de capital ora deliberada, tem-se o cancelamento de 35.300.252 (trinta e cinco milhões, trezentas mil e duzentas e cinquenta e duas) quotas e a desincorporação de bens imóveis da Sociedade, a seguir listados, no valor de R$ 35.300.252,32 (trinta e cinco milhões, trezentos mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mediante a versão desses ao único sócio Coxim Fundo De Investimento Imobiliário, que neste ato deposita R$ 0,32 (trinta e dois centavos) no caixa da Sociedade a título de reposição da diferença entre o valor dos imóveis desincorporados e do capital social reduzido. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente ata, sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, na forma do artigo 1.084 do Código Civil**; I. IMÓVEL 1 -** 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 248.652, expedida em 09 de março de 2015, cuja descrição é a seguinte: "*Lote A1 – com área de 133.538,43mr²; situado de frente para Avenida Alexandre Herculano, LADO PAR, e esquina da Avenida Alexandre Herculano, resultante do desdobro do Lote A, integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Chácara dos Poderes, nesta cidade*." Valor Contábil: R$ 2.217.361,10**. II. IMÓVEL 2 -** 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 17.086, expedida em 27 de outubro de 1977, cuja descrição é a seguinte: "*LOTE A-1, resultante do desmembramento do lota-A, remembrado dos lotes A e B, dos antigos imóveis Boa Vista e Cachoeira, nesta cidade, com área total de 12.783,18 metros quadrados com frente para a Rua Ceará.*" Valor Contábil: R$ 1.382.052,49**. III. IMÓVEL 3 -** 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 181.126, expedida em 24 de março de 1997, cuja descrição é a seguinte: "***ÀREA -1A Remanescente, com 6.892,0156 m², resultante do desmembramento do Quinhão nº01, com 9.977,09 m² parte da Chácara Boa Vista, neste município.***" Valor Contábil: R$ 429.682,51**. IV. IMÓVEL 4 -** 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 117.711, expedida em 26 de janeiro de 1987, cuja descrição é a seguinte: "***ÀREA C2-, resultante do desmembramento da área remanescente da Vila Miguel Couto, nesta cidade, com 01 há 6.117,2237m².***" Valor Contábil: R$ 2.428.764,00. **V. IMÓVEL 5** - 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 150.945, expedida em 18 de dezembro de 1991, cuja descrição é a seguinte: "*AREA C-18, resultante os desmembramentos da AREA C-1, da Vila Miguel Couto, nesta cidade, com a área total de 3.499,4669 metros quadrados.*" Valor Contábil R$ 256.207,93**. VI. IMÓVEL 6** - 50% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 248.550, expedida em 18 de fevereiro de 2015, cuja descrição é a seguinte: "*LOTE KMA1, com área de 58.088,5143m², situado de frente para Avenida Ricardo Brandão, Lado Par, e esquina da Rua Ceará, resultante do remembramento do Quinhão 11 e Lote KMA, integran-*

te do parcelamento Bairro Miguel Couto, situado no Bairro Bela Vista, nesta cidade." Valor Contábil: R$ 6.128.597,12**. VII. IMÓVEL 7** - 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 249.415, expedida em 11 de maio de 2015, cuja descrição é a seguinte: "*Unidade autônoma designada APARTAMENTO Nº 1203 – localizado no 12º PAVIMENTO do GAUDI RESIDENCE, situado na Avenida Ricardo Brandão, nº481, medindo o apartamento a área real privativa coberta de 97,23m² e a VAGA DE GARAGEM Nº74D.*" Valor Contábil: R$ 365.277,36**. VIII. IMÓVEL 8** - 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, matriculado sob certidão de matrícula nº 154.356, expedida em 15 de setembro de 2021, cuja descrição é a seguinte: "*Um terreno determinado pelo lote nº 45-X1, parte da chácara 45, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembrado do lote nº 45-X (matricula nº 147.088), medindo área de 26.023,5041m² (vinte e seis mil, vinte e três virgula cinco mil e quarenta e um metros quadrados), situado na Rua Manoel Santiago, nº 1.155. portanto lado ímpar, esquina com a Rua Albino Torraca, de formato irregular.*" Valor Contábil: R$ 3.299.752,75**. IX. IMÓVEL 9** - 100% do inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, matriculado sob certidão de matrícula nº 154.357, expedida em 15 de setembro de 2021, cuja descrição é a seguinte: "*Um terreno determinado pelo lote nº 45-X2, parte da chácara 45, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembrado do lote nº 45-X (matricula nº 147.088), medindo área de 24.509,3340m² (vinte e quatro mil, quinhentos e nove virgula três mil trezentos e quarenta metros quadrados), de formato irregular, situado na Rua Albino Torraca no 2290, portanto lado par, formato irregular.*" Valor Contábil: R$ 3.107.757,58 – **X. IMÓVEL 10** - 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, matriculado sob certidão de matrícula nº 147.089, expedida em 09 de outubro de 2019, cuja a descrição é a seguinte: "*Um terreno determinado pelo lote nº 45-Y, parte da chácara 45, situado no perímetro urbano desta cidade de Dourados/MS, desmembrado do (matricula nº 14.816), medindo a área de 3.942,77 m², situado na Rua Manoel Santiago, nº 1.160, portanto lado par, esquina com a Rua Albino Torraca, de formato irregular.*" Valor Contábil: R$ 499.939,06. **XI. IMÓVEL 11** - 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Dourados, matriculado sob certidão de matrícula nº 151.961, expedida em 07 de dezembro de 2020, cuja descrição é a seguinte: "*Uma área de terras pastais e lavradias, denominada "FAZENDA CURRAL DE ARAME" situada neste Município, medindo a área de 119,7375ha (cento e dezenove hectares virgula sete mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados).*" Valor Contábil: R$ 1.163.045,33. **XII. IMÓVEL 12** - 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 256.777, expedida em 10 de maio de 2017, cuja descrição é a seguinte: "Unidade autônoma designada Apartamento nº 2703, situado no 27º pavimento do Condomínio EDIFÍCIO LIÈGE, Rua 15 de Novembro, nº1218". Valor Contábil: R$ 391.591,62. **XIII. IMÓVEL 13 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 256.778, expedida em 10 de maio de 2017, cuja descrição é a seguinte: "Unidade autônoma designada por Apartamento nº 2704, situado no 27º pavimento do Condomínio EDIFÍCIO LIÈGE, situado na Rua 15 de Novembro, nº1218". Valor Contábil: R$ 403.052,66**. XIV. IMÓVEL 14 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 258.094, expedida em 29 de setembro de 2017, cuja descrição é a seguinte: "Unidade autônoma designada apartamento 503, localizado no 5º pavimento do Condomínio Edifício Plaza Mayor, na rua Sete de Setembro, nº 2111". Valor Contábil: R$ 625.885,24**. XV. IMÓVEL 15 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 258.120, expedida em 29 de setembro de 2017, cuja descrição é a seguinte: "Unidade autônoma designada apartamento 1201, localizada no 12º pavimento do Condomínio Edifício Plaza Mayor, situado na rua Sete de Setembro, nº2111". Valor Contábil: R$ 625.885,24**. XVI. IMÓVEL 16 -** 100% do inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 201.912, expedida em 25 de novembro de 2002, cuja descrição é a seguinte: "LOTE 03-J, resultante do remembramento dos lotes D-1, D-2, 03,04,05,08,09,10,11,12, situados a margem esquerda do CÓRREGO PROSA, nesta cidade". Valor Contábil: R$ 10.954.243,03**. XVII. IMÓVEL 17 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 78.214, expedida em 05 de maio de 1983, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno sob nº01, da quadra nº01 da Vila DR. João Rosa, nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, área total de 420,00 metros quadrados, limitando-se:- frente para a rua Santa Tereza; fundos com o lote 11; de um lado com quem de direito; de outro lado com o lote 02". Valor Contábil: R$ 33.283,89**. XVII. IMÓVEL 18 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 194.876, expedida em 27 de setembro de 2000, cuja descrição é a seguinte: "Uma casa residencial de alvenaria, com área total construída de 118,79m² situada à Rua Santa Tereza nº 180, contendo: garagem, living, banheiro, hall, 02 dormitórios, cozinha, sala de jantar, área de serviço e despejo". Valor Contábil: R$ 53.823,67. **XIX. IMÓVEL 19 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 194.877, expedida em 27 de setembro de 2000, cuja descrição é a seguinte: "Uma casa residencial de alvenaria, com área total construída de 118,49m², situada à Rua Santa Tereza nº 168, contendo: abrigo, living, 02 dormitórios, banheiro, sala de jantar, hall, cozinha, área de serviço e despejo". Valor Contábil: R$ 65.129,18. **XX. IMÓVEL 20 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 55.431, expedida em 14 de maio de 1981, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno sob nº 27 da Vila Rosa Pires, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 21,20 metros de fundos e área total e 254,40 metros quadrados, limitando;- frente para Rua José Mari, fundos com um Corredor Público, de um lado com partes dos lotes 25 e 26, e de outro lado com o lote 28". Valor Contábil: R$ 25.517,64**. XXI. IMÓVEL 21 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 55.432, expedida em 14 de maio de 1981, cuja descrição é a seguinte:" Lote e terreno sob o nº28 da VIL ROSA PIRES, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 20,00 ditos de fundos, e área total e 242,40m², limitando; frente para a Rua José Maria, fundo com um corredor público, de um lado com o lote 27 e de outro lado com o lote 29. Valor Contábil: R$ 24.186,29**. XXII. IMÓVEL 22 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº

55.433, expedida em 14 de maio de 1981, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno sob nº 29, da VILA ROSA PIRES, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente por 19,20 metros de fundo e área total de 230,40 metro quadrados limitando:- frente para a Rua José Maria, fundos para um corredor público de um lado com o lote 28 e de outro lado com o lote 30". Valor do Contábil: R$ 22.411,15**. XXIII. IMÓVEL 23 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 9.627, expedida em 21 de janeiro de 1977, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno determinado sob nº 11 da quadra 01 da frente por 30 ditos da frente aos fundos, e área total de 360 metros quadrados, limitando: - frente ao sul com a rua Tonico Rosa; ao norte com o lote 01; apo nascente com o lote 12 e ao ponto entre o lote 10". Valor Contábil: R$ 31.619,70. **XXIV. MÓVEL 24 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 1.943, expedida em 30 de agosto de 2007, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno determinado sob nº 06 da quadra nº 50 do loteamento denominado Jardim Inápolis, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente por 50 ditos de frente aos fundos e área total de 1.000,00 metros quadrados, limitando-se: frente , com rua nove; fundos fundos, com lote nº01; lado direito, com lote nº07 e lado esquerdo, com a rua vinte e dois". Valor Contábil: R$ 17.080,53. **XXV. IMÓVEL 25 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 194.586, expedida em 04 de agosto de 2000, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno determinado sob nº13 da Quadra nº4 do loteamento denominado Jardim Autonomista III, nesta cidade, medindo e limitando: frente 15,00m com Rua Antônio Ferreira Lima, fundos 15,00m com lote 06; de um lado direito 37,8190m com lote 14, perfazendo área total de 567,285metros quadrados". Valor Contábil: R$ 310.175,98. **XXVI. IMÓVEL 26 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 193.977, expedida em 18 de maio de 2000, cuja descrição é a seguinte: "Lote de terreno determinado sob nº14 da Quadra nº04 do loteamento denominado Jardim Autonomista III, nesta cidade, medindo limitando - se: frente 15,00m – Rua Antônia Ferreira Lima; fundos 15,00m – lote 05;lado direito 37,1890 – lote 15 e lado esquerdo 37,1890m – lote 13, perfazendo área total d 567,2853 m²". Valor Contábil: R$ 367.231,37. **XXVII. IMÓVEL 27 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 207.395, expedida em 23 de julho de 2004, cuja descrição é a seguinte: "Parte da Rua Santa Tereza com 177,94m², trecho entre as partes dos lotes 27 e 28 da Vila Rosa Pires, lote 01 da quadra 01 e lote 12 da Vila Dr. João Rosa, neste município". Valor Contábil: R$ 61.168,70. **XXVIII. IMÓVEL 28 -** 100% do imóvel inscrito no Registro de Imóveis no Cartório de Campo Grande, matriculado sob certidão de matrícula nº 205.725, expedida em 22 de março de 2004, cuja descrição é a seguinte: "Lote 29ª área 57,00m², resultando do desmembramento da Praça sem denominação entre os lotes 1,10 e 11 da quadra 1 Vila Dr. João Rosa e lotes 28,29 e 30 da Vila Rosa Pires, nesta cidade". Valor Contábil: R$ 9.529,18**. 5.2.** Autorizar os diretores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelo único sócio da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo único sócio da Sociedade, devendo ser levada a publicação para fins de cumprimento das condições estabelecidas no artigo 1.084 do Código Civil. Satisfeitas as condições, a presente ata deverá ser aquivada na Junta Comercial do Estado do Matro Grosso do Sul – JUCEMS, na forma da 9ª Alteração de Contrato Social da Sociedade que formalizará a redução de capital ora deliberada. Campo Grande, 11 de agosto de 2022. **Presidente:** João Leopoldo Samways Filho; **Secretária:** Therezinha de Jesus dos Santos Samways. **Sócio Presente**: Coxim Fundo de Investimento Imobiliário. Mesa: João Leopoldo Samways Filho – Presidente, Therezinha de Jesus dos Santos Samways - Secretária, Sócio: Coxim Fundo de Investimento Imobiliário - Por seu representante legal: Ramon Pessoa Dantas.

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL – certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita sob o nº 09.375.853/0001-82, SEDIADO à Rua da Liberdade, 318, sala 06, Vila Glória, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, e-mail imaximasocial@gmail.com, telefones de contatos: (67) 98221-3331 / (67) 99233-1905. Institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços referentes ao **edital N. 005/2022/FCMS DE CHAMAMENTO** PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO **XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022,** no município de Bonito– MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 10.851 de 03 de Junho de 2022. Processo nº 75/001.251/2022**,** Termo de Parceria nº 32263/2022. Em consoante previsão do art. 14 da Lei nº. 9.790/99; art. 21 do Decreto nº. 00 3.100/99, art. 17 da Lei 14.870, de 16/09/2003, e o inciso VIII do art. 15 do Decreto 44.914 de 3/10/2008, nos termos que seguem:

Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§1º – Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*

§2º – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL na execução o Termo de Parceria nº 32263/2022, processo nº 75/001.251/2022 referente ao edital n.005/2022/FCMS.

Art. 2º – Todos os dispêndios do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
Art. 3º – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL,* mediante julgamento objetivo.
Art. 4º – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

Capítulo 2 – DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º – Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:
I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;
II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;
III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se façam em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;
IV. a economicidade e a eficiência versam sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;
V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;
VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;
VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;
VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;
IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;
X. a eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.
Art. 6º – A venda ou fornecimento de bens e serviços para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.
§ 1º – Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal, fatura, ou recibo de prestação de serviços.

CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO
Art. 7º – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.
Art. 8º – Para fins deste Regulamento, entende-se por:
1. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;
2. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores ou prestadores de serviço;
§ 1º - Das seleções artísticas, serão realizadas através de Chamada Publica para participação de artistas de MS, publicada no Diario Oficial Eletronico n.10.899 em 25 de Julho de 2022.
3. PESQUISA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências da compra ou serviço necessária para execução do objeto do Termo de Parceria;
4. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;
5. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;
6. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);
7. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
CAPÍTULO 4 – DOS LIMITES
Art. 9º – São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:
I. DISPENSA: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II. CARTA CONSULTA: entre R$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) e R$100.000,00(cem mil reais);
III. CONCORRÊNCIA: acima de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
Art. 10 – A dispensa de seleção de fornecedores ou prestadores de serviço poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;
II – na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
III – Quando o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* tiver em seu quadro de colaboradores, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no Estatuto do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*;
IV – Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 11 – O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 3 (três).
Art. 12 – A habilitação se dará quando a entrega do (s) produto (s) referente (s) à relação jurídica entre o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e o fornecedor não ocorra imediatamente à seleção do fornecedor;
Art. 13 - São documentos necessários à habilitação:
I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;
II – CPF ou CNPJ;
III – Certidão Negativa ou documento que comprove a regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V – cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;
VI – certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos da Comarca sede da Pessoa Jurídica ou domicilio da Pessoa Física.
Art. 14 – Em todas as modalidades de compras e contratações o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.
Parágrafo Único – Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e firmada pela sua Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.
Art. 15 – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:
1 – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
2 – Qualidade (capacidade técnica);
3 – Preço;
4 – Prazos de fornecimento ou de conclusão;
5 – Condições de pagamento.
§1º – É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.
§2º – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.
§3º – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
§4º – No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*

CAPÍTULO 5 – DOS CONTRATOS
Art. 16 – Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da CIRCULAR OU EDITAL e da proposta a que se vinculam.
Art. 17 – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.
Art. 18 – Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*

Capitulo 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 – Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, de forma complementar, o Estatuto Social e legislação pertinente.
Art. 20 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* em decisão unânime e homologada pelo seu Presidente, submetendo-se suas decisões a posterior apreciação do Conselho Fiscal.
Art. 21 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Bodoquena, 16 – Bairro Amambai – Fone: (67) 3316-0306 – Campo Grande/MS – CEP: 79.008-290 - E-mail: financeiro2@crams.org.br

Pelo presente solicitamos as **Empresas** abaixo relacionados, o **comparecimento à sede deste Conselho**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assuntos de seus interesses.

LUIZ HOKAMACENTRO

DEUS LÚCIA CECILIA NOGUEIRA MARTINS

RUSVÂNIA CACHO JACQUES

PATRICIA DA SILVA ARCE

MARTHA VIDAL PAREDES

MAXIMUS TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI – ME

CHRISTIANO BARBOSA DA SILVA

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

ALEX MALAQUIAS DE QUEIROZ

MARCIA VILELA DE LEMOS

JESSICA LEDESMA ACOSTA

MARCIJANE FRANÇA VELOSO,

MARCIA VILELA DE LEMOS

LUCIMAR VERDELHO RAMOS PORTO

DENILSON AUGUSTO DA SILVA

ROBERTO COSTA E SILVA

NOÊMIA LADEIA BRITO DOS SANTOS

MARCELA MARIA MONTESCHIO RODIGHERO

STUDIO 8 AUDIO & VIDEO LTDA

M.S.A. CONST., PROJ., TEC. SANIT. E AMBIENTAL

WFT- PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ELIZANGÊLA FERREIRA ANDRADE

DIOGO DA SILVA

FABRICIO BAZÉ DE ALBUQUERQUE

SYLVIA MELDAU DE CAMPOS

MARCELA MARIA MONTESCHIO RODIGHERO

UBIRATAM BRITO DE MELLO JUNIOR

SHEDER CHAGAS

JUSSIMARA MATOSO PANIAGO

JULIANA CHARELLO DE SOUZA

PAULO CICERO HOKAMA

MARIA ILIETE SARMENTO LIMBERGER

SHIRLEY REGINA DE OLIVEIRA

ARITHA ROCHA

ARMANDO FERREIRA

JADIR JERRY CASARI

Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra
Presidente
CRA-MS 5044